



Maceió - sexta-feira
16 de abril de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1556

Poder Executivo

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 094/2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso XII, e 11, inciso I, ambos da Lei Complementar n° 07/91, e nos termos do Processo n° E:25529.0000000154/2021, resolve designar o Procurador de Estado ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS, matrícula n° 63709, portador do CPF n° 953.806.804-10, para representar o Estado de Alagoas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Gás de Alagoas S.A – ALGÁS, a ser realizada na sede da ALGÁS, no dia 23 de abril de 2021, às 9h e 10h, respectivamente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 13 de abril de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE A JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE N° 095/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/1, ao servidor TEODOMIRO ANDRADE NETO, matrícula n° 83500, portador do CPF n° 315.104.185-04, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE ABRIL DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000002394/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO - Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) - DESPACHO PGE/GAB N° 1530/2021 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 851/2021 (doc. SEI 6725650), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI n° 6702151), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 195/2019. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000001409/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1033/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 396/2021 (6193603), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC N° 149/2021 (6128324), conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação pretendida, desde que cumpridas as condicionantes exaradas nas sobreditas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização

de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000006594/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1518/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI N° 6698516 (6698516), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 415/2021 (doc. 6672176), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: 02000.00005968/2018 - INTERESSADO: RELUZIR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1519/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI N° 6700485 (6700485), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 410/2021, presente nos autos (DOC. SEI 6667274), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de pagamento das diferenças contratuais relacionadas ao pedido de repactuação em comento (por meio de Termo de Ajuste de Contas e/ou afins), nos exatos termos inscritos em nota técnica (DOC SEI! N° 6280650). 2. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000772/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1558/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 877/2021 (6764549), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO (doc. 6759379), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGES para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000000350/2021 - INTERESSADO: UNIÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB N° 1520/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. SEI n° 3632793), oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual conheceu e concordou com o parecer doc. SEI 6716421, no sentido de que o pleito do interessado reside no campo político, de alteração legislativa, não competindo a esta Procuradoria ou a Administração a decisão de aplicar ou não o conteúdo normativo. 2. Destarte, encaminhado os autos ao Gabinete Civil, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01203.0000000841/2021 - INTERESSADO: Grupamento de Salvamento Aquático - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1559/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 873/2021 (6763931), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° (doc. 6760672), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações,

cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao CBMAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.000000254/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Projetos Especiais - ASSUNTO: omunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1557/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 880/2021 (6764437), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA Nº: 78/2021 (doc. 6713825), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Concorrência, desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. estarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.0000014502/2019 - INTERESSADO: Chefia Executiva Administrativa - ASSUNTO - Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1556/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 881/2021 (6769364), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 457/2021 (doc. 6760327), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SERIS para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02100.000000770/2021 - INTERESSADO: Secretaria Executiva de Políticas de Segurança Pública - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 01572/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 870/2021 (6749406), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC Nº 79/2021 (6727871), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no Despacho PGE PLIC 6727871 e observada a recomendação da manifestação jurídica PGE COOP LIC 6749406. 2. Vislumbro a juntada da minuta do contrato a ser firmado aos autos, reiterando, no entanto, a sugestão de que a Comissão se utilize da minuta de contrato de obra e serviços de engenharia padronizada por esta PGE/ PLIC/AL e previamente aprovada, adaptada às peculiaridades da contratação pretendida, se já não o fez. 3. Finalmente, reitero a necessidade de que a Secretaria junte aos autos a declaração de compatibilidade com o atual plano plurianual, bem como a devida Licença Ambiental tendo em vista a primazia pelo desenvolvimento nacional sustentável, consagrada no Art. 3º da Lei Federal nº 12.462/2011, que regulamenta os procedimentos destinados à adoção do Regime Diferenciado de Contratação - RDC. 4. É sobretudo importante ressaltar que, deve o gestor se atentar aos prazos de previstos para publicação dos procedimentos licitatórios e de pré-qualificação previstos no art. 15 da Lei nº 12.462/2011. 5. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos à SSP/ AL para as providências ulteriores. 6. Destarte, remetam os autos à SSP/AL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000002200/2020 - INTERESSADO: Chefia de Gabinete - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1412/2021 - Conheço e não aprovo o Despacho-PGE-PLIC-CD Nº 637/2021 (6498803), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, cujos termos indicaram a impossibilidade de realização de termo aditivo ao Contrato 19/2010 (Trecho IV do Canal do Sertão), tendo em vista a extrapolação o limite percentual estatuído no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. [...] 14. Frente ao exposto, mensurando-se as consequências práticas e diante da necessidade de tutela do interesse público primário, deve-se manter o contrato, possibilitando a realização do termo aditivo e a prorrogação do prazo de execução. Ademais, faz-se mister que seja instaurado processo administrativo, a fim de apurar eventuais responsabilidades daqueles que deram causa à extrapolação do limite percentual. 15. Sigam os autos à SEINFRA, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO: E:02900.000000185/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Turismo - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 1565/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PLIC-CD Nº 866/2021 (6748599), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela

regularidade jurídica da fase interna havendo ensejo para a realização dos atos de publicação, abertura da sessão e julgamento das propostas das licitantes interessadas, desde que cumpridas integralmente as requisições postas na peça acima mencionada. 2. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04105.000000899/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1555/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 6748006 (SEI nº 6748006), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 447/2021 (doc. 6737037), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.000000658/2021 - INTERESSADO: ESTADO DE ALAGOAS - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 1553/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 067/2021 (6655260), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade de sancionar o PL nº 397/2017, com a ementa abaixo transcrita: CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI A CULTURA DE AMBIENTE SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO - ESCOLA SUSTENTÁVEL". REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

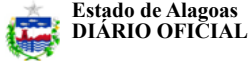
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE ABRIL DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000001287/2021 - INTERESSADO: BLP TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 079/2021 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 112/2021 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000001195/2021 - INTERESSADO: RADU IND. IMPORT. EXPORT. LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 080/2021 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 146/2021 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:02000.0000014951/2020 - INTERESSADO: HELENITA DA SILVA MORAES - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0464/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA-CD nº 0698/2021 (6748719), com as razões jurídicas nele contidas, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 244/2021 (6613540), com os fatos e fundamentos nele contidos, que reconsiderou o DESPACHO PGE/PA Nº 747/2020 (5303340), devidamente aprovado pelas instâncias superiores desta Procuradoria. 2. Registre-se que a presente reconsideração de entendimento se dá por conta do precedente manifestado no DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 2469/2020 (5129236). 3. A SESAU.

PROCESSO: E:01204.0000001145/2021 - INTERESSADO: LECAFE ASSESSORIA E COMERCIO EXTERIOR EIRELI - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 081/2021 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/ CCC nº 147/2021 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
JOÃO PAULO TAVARES PACHECO
Respondendo interinamente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado	01
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	10
Sec. de Estado da Segurança Pública	10
Sec. de Estado da Educação	19
Sec. de Estado da Fazenda	21
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	24
Sec. de Estado da Infraestrutura	34
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	34
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	35
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	36
Sec. de Estado da Saúde	37
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego	40
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	40
Delegacia Geral da Polícia Civil	41
Comando Geral da Polícia Militar	41
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
EVENTOS FUNCIONAIS	63
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	88
PREFEITURAS DO INTERIOR	91
EDITAIS E AVISOS	93



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROCESSO: E:01204.0000001266/2021 – INTERESSADO: OTOSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ASSUNTO: Finanças: Pagamento
DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 082/2021: Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 149/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:41010.0000008969/2020 - INTERESSADO: Coordenação de Serviços Administrativos - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0423/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI-CD nº 327/2021 (6625417), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho COJUR/UNCISAL nº 437/2021 (6592998), que por suas razões e fundamentos jurídicos respondem à consulta (6557059) formulada nos autos, nos termos ali referenciados. 2. Destarte, evolua o presente processo à UNCISAL para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:41010.0000004422/2019 - INTERESSADO: Hospital Escola Dr. Hélvio Auto - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0353/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI/CD nº 249/2021 (6473455), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI nº 151/2021 (6472097), ponderando pelo entendimento exarado no DESPACHO - COJUR/UNCISAL nº 372/2021 (SEI 6377178), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões e observações ali exaradas. 2. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 14.04.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000008081/2021 – INTERESSADO: Glauber Aminthas de Souza Sena Santos – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 635/2021 (6638921) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 00.256/2021 (6633888), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 6455789, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar, nem para fins de promoção. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01800.0000002680/2021 – INTERESSADO: SEDUC – ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 695/2021 (6748093) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE Nº 73/2018, conheço e concordo, em parte, com o DESPACHO PGE/PA Nº 283/2021 (6744221), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela concessão da remoção pleiteada de forma excepcional uma vez que o servidor não colaborou para a saída da sua residência e da mudança do local de trabalho. 2. De fato, esta setorial tem precedente sobre o assunto, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 667/2021 (6697452), que aprovou o DESPACHO PGE/PA Nº 221/2021 (6696924). No retro mencionado Despacho da Coordenação da PA, ficou consignado: “conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA Nº 221/2021 (6696924), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo “pela ausência de direito à remoção, mas pela possibilidade jurídica desta ser deferida, a depender da discricionariedade administrativa. Neste tocante, cabe a autoridade administrativa analisar as circunstâncias do caso concreto (motivo especial da solicitação, pedido de remoção da capital para o interior (o que é mais raro), necessidade de serviço, etc.) e tomar a decisão de forma motivada.” 2. Reiteramos a necessidade de que a decisão a ser adotada seja fundamentada. Por outro giro, a servidora não tem direito subjetivo a ser removida, mas pode a Administração, caso haja razões fundamentadas e devidamente demonstradas, por escrito, realizar uma excepcional remoção

de ofício, a depender de um juízo de conveniência e oportunidade, diante das circunstâncias que o desastre geológico em Maceió vem causando.” 3. Portanto, apesar de inexistir direito subjetivo do servidor, caso as razões fáticas sejam claramente demonstradas, é possível a Administração deferir uma remoção de ofício, visando minimizar os efeitos nocivos que o desastre geológico vem causando aos atingidos. A avaliação destas razões é privativa do gestor, em seu juízo de conveniência e oportunidade, desde que pautado pelo interesse público, é dizer, não visando perseguir ou beneficiar determinado servidor, mas sim melhor ajustar o local de trabalho diante de eventual modificação fática decorrente do referido desastre. Se a escola onde o servidor originalmente era lotado foi transferida, se a residência deste também, se há carência na escola de origem e na de destino, teoricamente é possível o gestor entender conveniente uma remoção de ofício. Caso não seja possível suprir carência na escola de origem, caso não exista carência na escola de destino, etc, então pode o gestor entender que não há motivação suficiente para uma remoção de ofício. 4. Em face do exposto, opina-se pela inexistência de direito subjetivo do servidor à remoção a pedido, bem como possibilidade jurídica do gestor motivar o ato e dizer, em juízo de conveniência e oportunidade, se há ou não razões para uma remoção de ofício. 5. Ao órgão de origem.

PROCESSO: E:04799.0000005862/2019 – INTERESSADO: Maria da Conceição Rocha (346.580.504-63) – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 696/2021 (6748283) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço o DESPACHO PGE/PA Nº 696/2021 (6742227) conclusivo pelo deferimento do pleito, porém, antes da análise meritória, importante ouvir a SEDUC, tal qual requerido no Despacho de ID 6681545, para só depois esta PGE analisar o mérito do assunto. 2. À SEDUC.

PROCESSO: E:01800.0000001236/2021 – INTERESSADO: ANTONIO ANDERSON LOURENÇO DE QUEIROZ MARQUES – ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 697/2021 (6748369) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e concordo com o PARECER PGE/PA Nº 261/2021 (6740664), com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. Solicitação de remoção para outra unidade. Inexistência de suporte legal, nos termos do artigo 35, da Lei Estadual nº 5.247/91. Ausência de interesse público, por deixar carência na unidade de origem. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. 2. À SEDUC.

PROCESSO: E:01800.00000011247/2020 – INTERESSADO: LUCINEIDE DA SILVA ARAUJO – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO PGE/PA/CD Nº 703/2021 (6438495) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 238/2021 (6578071), bem como a retificação realizada por seu Procurador Relator no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 264/2021 (6715544), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Assim, tendo em vista a nova titulação apresentada pela servidora interessada, não ocorreria a incidência do art. 8º, IX, da L. C. nº 173/2020, de modo que não há impedimentos à sua progressão e, por conseguinte, opina-se pela possibilidade jurídica da progressão objeto dos autos. 3. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:02000.0000000482/2020 – INTERESSADO: MARCELO VICTOR OMENA CALDAS COSTA – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 702/2021 (6748002) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 260/2021 (6735416), conclusivo pela possibilidade jurídica de concessão da licença requerida, conforme a seguinte a ementa: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES. DISCIPLINA DO ARTIGO 94 E §§ DA LEI ESTADUAL Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991. A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES ENCONTRA-SE SUBORDINADA À EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, TRATANDO-SE DE ATO DE NATUREZA DISCRICIONÁRIA, SUJEITO AO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. INFORMAÇÃO NOS AUTOS NO SENTIDO QUE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR NÃO DEIXARÁ CARÊNCIA NO ÓRGÃO. OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONCESSÃO DA LICENÇA REQUERIDA. 2. À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: 01800.00003417/2005 – INTERESSADO: MARIA APARECIDA MARTINS – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 701/2021 (6747584) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-00-225/2021 (6738994), no sentido do arquivamento do presente feito, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Ressalte-se que não foi formulada dúvida jurídica específica nos autos, de modo que, a menos que essa exista, deve ser arquivado o processo em comento. 3. Ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01206.0000013281/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS- ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-685 /2021 (6747217) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 291 /2021 (6689296), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000030906/2020 – INTERESSADO: Manoel Messias dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-688 /2021 (6747387) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 301/2021 (6710639), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000014277/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-687 /2021 (6747339) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 299/2021 (6709101), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.000001919/2019 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00- 686/2021 (6747283) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 300/2021 (6710223), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000014415/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00- 684/2021 (6747136) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 295 /2021 (6696185), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 14.04.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:52555.0000000012/2019 – INTERESSADO: UBIRATAN OLIVEIRA DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-356/2021 (6742151) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-263/2021 (6715206), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente,

de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 01/03/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 08 do Doc. 6058228): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00003018/2019 – INTERESSADO: VALTER BARBOSA DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-354/2021 (6741564) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-259/2021 (6721689), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No caso dos autos, restaram satisfeitos os requisitos expressos no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme abaixo: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional Nº 103/2019. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:02000.0000016673/2020 – INTERESSADO: SEBASTIÃO GOMES DE LIMA (348.386.354-00) – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-355/2021 (6741827) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-298/2021 (6704839), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos

que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 2. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 28/07/2014, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6521043): a) idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos; b) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Ausência de paridade, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 4. Cálculo do benefício de competência exclusiva da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01700.0000004081/2019 – INTERESSADO: CLÁUDIA REGINA NASCIMENTO DE LIMA (872.144.744-68) – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-352/2021 (6740989) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-292/2021 (6691279), conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata a Perícia Médica Oficial indica que o servidor ficou incapacitado para exercer as funções de seu cargo por meio da Guia de Avaliação Pericial e do Laudo de Aposentadoria por Invalidez, da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, datado de 26/07/2018 - (Doc. 0457202). 4. Considerando que a patologia indicada no laudo pericial está incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991, devendo o cálculo dos seus proventos ser efetuado de maneira integral, com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações. 5. Ausência de paridade, pois o ingresso no serviço público ocorreu após a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000009332/2020 – INTERESSADO: MARCEL DE OLIVEIRA LOPES – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-351/2021 (6740738) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-294/2021 (6692472), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o servidor interessado constituiu o direito à pretendida aposentadoria após a vigência da EC 103/2019 e da LC 52/2019 e que, conforme entendimento consolidado nesta PGE/AL, a reforma previdenciária promovida pela EC nº 103/2019 não atingiu a sua completude com a edição da LC nº 52/2019, devendo o Chefe do Poder Executivo Estadual encaminhar uma Proposta de Emenda Constitucional – PEC à Assembléia Legislativa, dispondo sobre as idades mínimas para a aposentação dos servidores públicos do Estado de Alagoas, conforme exigência expressa da Carta Magna Federal. Portanto, até que seja aprovada a Emenda à Constituição Estadual indicada acima, entende-se que as regras de aposentação dos servidores públicos estaduais instituídas pela LC nº 52/2019 não devem ser aplicadas, vez que dependentes da fixação constitucional das idades mínimas. 3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no § 9º do art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103/2019. 4. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 20/11/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6485784): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 5. Direito à paridade e integralidade. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime

Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000001627/2021 – INTERESSADO: Jasiel Martins dos Santos (540.272.094-00) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-353/2021 (6741270) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-306/2021 (6728997), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de companheiro, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, segundo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação da(s) cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:02000.0000001013/2021 – INTERESSADO: MARIA VERONEIDE TORRES MARINHO – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-335/2021 (6723815) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-258/2021 (6715711), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 16/06/2018, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 6634869): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:20105.0000001859/2021 – INTERESSADO: Ronaldo Celio dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-334/2021 (6723604) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-273/2021 (6715185), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a aposentadoria especial, com fundamento Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento SICAP (Doc. 6487040): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetiva atividade de risco. 3. Vale acrescentar, por oportuno, que durante algum tempo a Procuradoria Administrativa manifestou-se contrária à concessão de abono de permanência em benefício dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, considerando a inexistência de expressa autorização constitucional. Não obstante, o Supremo Tribunal Federal trilhou caminho diverso, reconhecendo a legitimidade do pagamento de abono de permanência ao servidor público que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária espe-

cial (art. 40, § 4º, da Carta Magna). 4. Logo, fixada orientação jurisprudencial em sede de repercussão geral, a adoção de “entendimento que vá de encontro à decisão da Suprema Corte trará como risco a criação de ações judiciais sem a menor possibilidade de êxito no âmbito da Procuradoria Judicial”, conforme esclarecido nos termos do DESPACHO PGE/PJ Nº 1344/2016, exarado nos autos do processo nº 20105-6162/2015. 5. Nesse cenário jurisprudencial, com vista a evitar o ajuizamento de ações judiciais infrutíferas para o Estado de Alagoas, modifica-se o posicionamento até então adotado no âmbito desta Unidade Operativa, no sentido de passar a admitir a concessão de abono de permanência em favor dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, disciplinada na Lei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº 144/2014. 6. A título de retificação do PARECER PGE/PA-273/2021, anote-se que os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 7. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:04799.0000004356/2020 – INTERESSADO: CICERA ORMINDO DE ALMEIDA DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-338/2021 (6725015) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-296/2021 (6698424). 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de documentação reforçada pelo (Doc. 5895652), incidindo o disposto no artigo 94, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Asseveramos a plena vigência e eficácia da citada legislação estadual em face do disposto nos arts. 24-F, 24-G e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e do Decreto Estadual nº 68.852, de 14 de janeiro de 2020. 4. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 6. Constatando-se a ocorrência de acumulação de benefícios, atente-se ao disposto no art. 32, da referida Lei Complementar Estadual. 7. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000001463/2021 – INTERESSADO: Adriana Leandro (024.834.784-50) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-337/2021 (6724423) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-297/2021 (6704083), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de companheira, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação da(s) cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibi-

lidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000005074/2020 – INTERESSADO: CRISTINA MARIA HOCK DE PAFFER – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-336/2021 (6723998) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-293/2021 (6691939), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de companheira, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação da(s) cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:20105.0000016142/2020 – INTERESSADO: Alexandre César dos Santos – ASSUNTO - Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-340/2021 (6750078) - Conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-281/2021 (6741512). 2. Trata-se de processo administrativo impulsionado pelo servidor público estadual, ALEXANDRE CÉSAR DOS SANTOS, matrícula nº 36-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Alagoas, no qual solicita a concessão do benefício do abono de permanência. 3. No curso da instrução processual, o Núcleo de Aposentadoria da Alagoas Previdência, por meio do DESPACHO ALAGOAS PREVIDÊNCIA/NÚCLEO DE APOSENTADORIA Nº 638/2021 (6673880), informou o requerente sobre as exigências à aposentadoria prevista no art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, publicada no DOE de 16 de maio de 2014, bem como pela Lei complementar nº 28/2010 de 10/9/2010, publicada no DOE de 13/9/2010, republicada no DOE de 17/9/2010 e republicada no DOE do dia 30/12/2011, contudo, constata que tais requisitos só foram atingidos depois da vigência da Lei Complementar Estadual nº 52/2019. 4. A Subunidade Previdenciária, por meio do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-036/2021 (6181930), bem como o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-163/2021 (6399169), dentre outros, destaca que esta PGE/AL já consolidou o entendimento de que a reforma previdenciária promovida pela EC Nº 103/2019 não atingiu a sua completude com a edição da LC Nº 52/2019, em especial, quanto à concessão das aposentadorias, pois nos termos da citada Emenda Constitucional, a idade mínima para a concessão das novas aposentadorias deverá ser estabelecida na Constituição do Estado de Alagoas, devendo o Chefe do Poder Executivo Estadual encaminhar uma Proposta de Emenda Constitucional – PEC à Assembleia Legislativa, dispondo sobre as idades mínimas para a aposentação dos servidores públicos do Estado de Alagoas, conforme exigência expressa da Carta Magna Federal. 5. Ademais, até que seja aprovada a Emenda à Constituição Estadual indicada acima, entende-se que as regras de aposentação dos servidores públicos estaduais instituídas pela LC Nº 52/2019 não devem ser aplicadas, vez que dependentes da fixação constitucional das idades mínimas, nos termos estabelecidos pelo art. 40, § 1º, inciso III, da

Constituição Federal, na redação dada pela EC 103/2019: “Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) § 1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019). [...] III - no âmbito da União, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na idade mínima estabelecida mediante emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo.” (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).” (grifamos) 6. Assim, à luz do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da CF/88, na redação dada pela EC 103/2019, resta claro que a idade mínima para a aposentação não foi desconstituída, constituindo uma exceção ao novo pacto previdenciário. De fato, a EC 103/2019 impôs que qualquer alteração em relação às idades mínimas para fins de aposentadoria deve-se dar, necessariamente, através de emendas constitucionais estaduais ou emendas às leis orgânicas, no caso dos municípios. Em razão disso, se faz necessário expor o que orienta a Emenda Constitucional nº 103/2019, em seu § 9º do art. 4º: “Art.4º (...) § 9º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.” (grifamos) 7. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, enquanto não promovida a alteração dos novos parâmetros de idade para fins de aposentadoria na Constituição do Estado de Alagoas, deverão ser aplicadas as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da citada Emenda Constitucional. 8. Por fim, esclarecemos, oportunamente, em relação à concessão de abono de permanência em face da promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da vigência da LC Nº 52/2019, que o referido instituto jurídico, apesar da nova redação dada ao § 19 do art. 40 da Constituição, continua produzindo seus idênticos efeitos jurídicos. 9. A citada norma constitucional de concessão de abono de permanência, que na redação anterior se caracterizava como norma de “eficácia plena”, com a atual reforma previdenciária passou a se caracterizar como norma de “eficácia contida”, já que o legislador de cada ente federativo poderá restringir-lhe o alcance, estabelecendo critérios que possam importar em redução de seu valor ou até mesmo em sua supressão, conforme § 19 do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 103, de 2019. Portanto, o Abono de Permanência continua sendo devido no valor equivalente ao da contribuição previdenciária do servidor estadual, enquanto não for editada lei estadual que regulamentamente os critérios que possam importar em redução de seu valor ou até mesmo em sua supressão. 10. Destaque-se que a LC 52/2019 teve a oportunidade de suprimir ou limitar o valor do Abono de Permanência e não o fez, logo, conclui-se que o legislador estadual decidiu pela manutenção do regramento anterior à reforma previdenciária estadual. Nada obsta, entretanto, que lei estadual posterior altere o presente cenário jurídico. 11. Nestes termos, concluímos que os servidores públicos que preencheram requisitos para a aposentadoria voluntária ou especial antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da vigência da LC Nº 52/2019 têm direito à concessão do abono de permanência. O mesmo pode ser afirmado para os servidores públicos que constituíram os requisitos para a aposentadoria voluntária ou especial após a vigência das citadas normas, enquanto o legislador estadual não disciplinar a matéria em outros termos. 12. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, para a aposentadoria especial, com fundamento Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Doc. 6638520): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetiva atividade de risco. Destaque-se que o tempo de serviço militar averbado no processo administrativo nº 20105-5875/2014 apenso, prestado à Aeronáutica, conforme consignado na Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa (fls. 03), foi validamente reconhecida como efetiva atividade de risco em razão do disposto no § 2º do art. 26 da Lei Complementar Estadual Nº 52/2019. 13. Diante do exposto, concluímos pela possibilidade jurídica da concessão de abono de permanência, visto que o servidor requerente fez os requisitos para aposentadoria especial disciplinada na Lei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº 144/2014, c/c § 19 do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 103/2019. 14. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês do requerimento administrativo do interessado. 15. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:05501.000000037/2019 – INTERESSADO: Edinaldo Soares Rodrigues – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-362/2021 (6760406) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-275/2021 (6757447), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional Nº 103/2019. 2. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, que traz as seguintes exigências: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, acrescido de período adicional equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20/1998, faltaria para atingir o limite; b) idade mínima de 53 (cinquenta e três) anos; c) permanência por 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. A título de retificação do PARECER PGE/PA-275/2021, anote-se que os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 02000.00003282/2019 – INTERESSADO: ANA LÉCIA BERTULLINO GONZAGA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-359/2021 (6759796) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-303/2021 (6714827), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o servidor interessado constituiu o direito à pretendida aposentadoria após a vigência da EC 103/2019 e da LC 52/2019 e que, conforme entendimento consolidado nesta PGE/AL, a reforma previdenciária promovida pela EC Nº 103/2019 não atingiu a sua completude com a edição da LC Nº 52/2019, devendo o Chefe do Poder Executivo Estadual encaminhar uma Proposta de Emenda Constitucional – PEC à Assembleia Legislativa, dispondo sobre as idades mínimas para a aposentação dos servidores públicos do Estado de Alagoas, conforme exigência expressa da Carta Magna Federal. Portanto, até que seja aprovada a Emenda à Constituição Estadual indicada acima, entende-se que as regras de aposentação dos servidores públicos estaduais instituídas pela LC Nº 52/2019 não devem ser aplicadas, vez que dependentes da fixação constitucional das idades mínimas. 3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no § 9º do art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC Nº 103/2019. 4. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 05/12/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6418684): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 5. Direito à paridade e integralidade. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000016777/2020 – INTERESSADO: MARIA CARNEIRO CAVALCANTE (929341538-00) – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-358/2021 (6759439) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-304/2021 (6731031), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 03/08/2009, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 6548652): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de compe-

tência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000001637/2021 – INTERESSADO: Dione de Amorim Barros (111.437.054-16) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-361/2021 (6760172) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-307/2021 (6731404), nos termos do art. 42 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de companheira, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual n° 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual n° 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual n° 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual n° 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC N° 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual n° 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação da(s) cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC N° 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual n° 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual n° 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual n° 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003705/2020 – INTERESSADO: Gerlane dos Santos Barros (071.649.054-44) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-360/2021 (6759972) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-311/2021 (6749204), nos termos do art. 42 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de esposa, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual n° 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual n° 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual n° 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual n° 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC N° 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual n° 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo art. 30 e seus parágrafos da LC N° 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual n° 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual n° 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual n° 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000001620/2021 – INTERESSADO: Anacélia Maria Santos Mendonça da Silva (725.528.594-53) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-357/2021 (6759031) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-305/2021 (6728350). 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 94, “a”, da Lei Estadual n°

7.751/2015. 3. Asseveramos a plena vigência e eficácia da citada legislação estadual em face do disposto nos arts. 24-F, 24-G e 26 da Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e do Decreto Estadual n° 68.852, de 14 de janeiro de 2020. 4. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual n° 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual n° 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual n° 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC N° 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual n° 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do art. 30 e seus parágrafos da LC N° 52/2019. 6. Constatando-se a ocorrência de acumulação de benefícios, atente-se ao disposto no art. 32, da referida Lei Complementar Estadual. 7. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual n° 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual n° 7.751/2015. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual n° 7.751/2015. 9. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de Abril de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 13 DE ABRIL DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC N°: E:01204.0000003918/2019 - INT: Procuradoria Geral do Estado - ASS: Consulta. Licitação. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 859/2021 - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI N° 6750631 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 325/2021, presente nos autos (DOC. SEI 6742872), com as razões nele contidas. À Agência de Modernização da Gestão de Processos.

PROC N°: E:02000.00000020121/2020 - INT: Secretaria do Estado da Saúde - ASS: Licitação: Aquisição. Pregão Eletrônico. Fase Externa - DESPACHO PGE/PLIC - CD SEI N° 6748280 - DESPACHO PGE/PLIC - CD N° 865/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC n° 446/2021 (doc. 6734416), presente nos autos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU/AL.

PROC N°: E:04105.0000000912/2020 - INT: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASS: Licitação: Aquisição. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI N° 6746903 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 860/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO (doc. 6725973), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROC N°: E:02000.0000002131/2021 - INTERESSADO: Gerência do Laboratório Central de Saúde Pública - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI N° 6750630 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 870/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 454/2021 (doc. 6721107), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC N°: E:04105.0000000165/2021 - INT: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI N° 6747827 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 863/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO (doc. 6734710), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROC Nº: E:01203.0000001229/2021 - INT: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/AL - ASS: Licitação: Aquisição. Fase Externa - DESPACHO PGE/PLIC - CD SEI Nº 6747307 - DESPACHO PGE/PLIC - CD Nº 861/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (doc. 6732061), presente nos autos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Corpo de Bombeiros Militar-CBM/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 14 DE ABRIL DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:20105.0000002316/2020 - INT: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - PC/AL - ASS: FASE EXTERNA. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 6764056 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 878/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 345/2021 (DOC. 6753967), presente nos autos com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À PC/AL.

PROC Nº: 14056.0000000220/2020 - INT: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER - ASS: FASE INTERNA. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS. EXECUÇÃO CONVÊNIO - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 6763703 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 875/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 6762373), presente nos autos com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À EMATER.

PROC Nº: E:01203.0000001269/2021 - INT: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - ASS: Termo Aditivo - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 873/2021 - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 6763605 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC Nº 456/2021, presente nos autos (DOC. SEI 6706599), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.007.216/0001-30, situada na Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, Maceió, Alagoas - CEP: 57.022-140, por intermédio do seu Secretário de Estado, Sr. Rodrigo Sampaio de Rossiter Corrêa, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a possibilidade jurídica da contratação, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" e no artigo 24, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE ratificar o procedimento e a dispensa de licitação tratada no processo administrativo nº E:30010.00000000059/2021, autorizando a contratação da Pessoa Jurídica SIL COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 36.933.367/0001-05, estabelecida na Avenida Dr. Miguel Omena, nº 234, CEP 57.010-322, Prado, Maceió- AL, para a aquisição de Gêneros

Alimentícios, sendo o valor de R\$ 1.939,80 (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Maceió (AL), 15 de abril de 2021.

Rodrigo Sampaio de Rossiter Corrêa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SSP Nº 84/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-32303/2020.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/10/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SAULO DE MOURA SANTOS	3º SGT	04700978414	R\$ 133,33
ÉRICO RODOLFO OLIVEIRA DE AZEVEDO LUCENA	SD	10862992486	R\$ 133,33
GILBERTO PEDRO DOS SANTOS FILHO	3º SGT	03876444403	R\$ 133,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .22	45136	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de janeiro de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 01/02/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília.

LEIA-SE:

PORTARIA/SSP Nº 84/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-32303/2020.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 09/11/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e

encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
SAULO DE MOURA SANTOS	3º SGT	04700978414	R\$ 133,33
ÉRICO RODOLFO OLIVEIRA DE AZEVEDO LUCENA	SD	10862992486	R\$ 133,33
GILBERTO PEDRO DOS SANTOS FILHO	3º SGT	03876444403	R\$ 133,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .22	45136	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de janeiro de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 14/04/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SSP Nº 235/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-01028/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 140,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 06/01/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCUS MARQUES DE SOUZA	CB	09396286435	R\$ 28,00

FILHO			
DENIS ALVES DE CARVALHO	CB	06101329461	R\$ 28,00
JOSÉ DOUGLAS AMORIM PEREIRA JUNIOR	SD	09341247446	R\$ 28,00
DALVAN DOS SANTOS DELFINO	SD	08953780438	R\$ 28,00
VINICIUS AMORIM BRANDÃO	SD	11481898400	R\$ 28,00

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml	R\$ 40,00
Cocaína	De 1kg/lt até 4.999kg/lt	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 08 de março de 2021.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POL. DE SEG. PÚBLICA /SSP

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 08/03/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília.

LEIA-SE:

PORTARIA/SSP Nº 235/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-01028/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 140,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 06/12/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MARCUS MARQUES DE SOUZA FILHO	CB	09396286435	R\$ 28,00
DENIS ALVES DE CARVALHO	CB	06101329461	R\$ 28,00
JOSÉ DOUGLAS AMORIM PEREIRA JUNIOR	SD	09341247446	R\$ 28,00

DALVAN DOS SANTOS DELFINO	SD	08953780438	R\$ 28,00
VINICIUS AMORIM BRANDÃO	SD	11481898400	R\$ 28,00

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	JL51979	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 09 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 12/04/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília.

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 501gr/ml até 999gr/ml	R\$ 40,00
Cocaína	De 1kg/lt até 4.999kg/lt	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 08 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 14/04/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 354/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-08123/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BOPE, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 07/03/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ZENON DA CONCEIÇÃO TAVARES	3º SGT	04021700404	R\$ 125,00
ELIEL DA SILVA	CB	03146076411	R\$ 125,00
KLEVERSON ALVES DA SILVA	CB	10237052490	R\$ 125,00
MARIA DAS DORES SANTOS	SD	05147103490	R\$ 125,00

Armas

PORTARIA/SSP Nº 356/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-10385/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/02/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JALBERT FERREIRA CAVALCANTE	SD	01149325496	R\$ 85,00
HÉLIO SANTIAGO DE PAIVA LAGES	CB	07090788466	R\$ 85,00
THIAGO BRANDÃO DE LEMOS INÁCIO	1º TEN	06409760426	R\$ 85,00
AUGUSTO MATHEUS ALFREDO GONZAGA DOS SANTOS	SD	07104716530	R\$ 85,00
EMESSON SÉRGIO MOREIRA ALMEIDA	SD	07347206456	R\$ 85,00
DIOGO VIEIRA NASCIMENTO	SD	07768992440	R\$ 85,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - KE26784	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 09 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 12/04/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 358/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-10710/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 04/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS NUNES	CB	08445586483	R\$ 250,00
DURVAL COSTA DIAS NETO	CB	07226859475	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 09 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 12/04/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 355/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-10686/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 02/03/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
MELRISON SILVA DE LIMA	1º TEN	06006015447	R\$ 125,00
LUPPIO RAFAEL CARDEAL TENORIO	2º TEN	06910016424	R\$ 125,00
EISENHOWER SANTOS DE OLIVEIRA	SD	05045864408	R\$ 125,00
MICHAEL ALEXANDRE DA SILVA FRANCISCO	CB	08706331475	R\$ 125,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	PC378966	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 09 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 12/04/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 357/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-11135/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados

no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIAGO BRANDÃO DE LEMOS INÁCIO	1º TEN	06409760426	R\$ 127,50
DIEGO VASCONCELOS BISPO	SD	08500493429	R\$ 127,50
ROGÉRIO WILLIAM SOUTO TAVARES	CB	06404954435	R\$ 127,50
CARLOS ANDERSON SANTOS DO CARMO	CB	05974308450	R\$ 127,50

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
ESPINGARDA	.20 - 17282	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 09 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 12/04/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SSP Nº 203/GSEP/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-03080/2020.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 02/02/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ARRY SAMUEL TENÓRIO DE OLIVEIRA	SD	09216981431	R\$ 170,00
VICTOR HUGO TORRES BARROS	1º TEN	08745672466	R\$ 170,00
THIAGO BARROS COUTINHO	SD	10237056488	R\$ 170,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 03 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 03/03/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília.

LEIA-SE:

PORTARIA/SSP Nº 203/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-03080/2020.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 02/02/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ARRY SAMUEL TENÓRIO DE OLIVEIRA	SD	09216981431	R\$ 170,00
VICTOR HUGO TORRES BARROS	1º TEN	08745672466	R\$ 170,00
THIAGO BARROS COUTINHO	SD	10237056488	R\$ 170,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
------	---------------	-------

REVOLVER	.38 - SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

Maceió - AL, 15 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 03 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 12/04/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/SSP Nº 268/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-07023/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRV, a indenização no valor de R\$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/02/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Carg o	CPF	Valor Individua l
FÁBIO HENRIQUE ALMEIDA	3º SGT	7777097849 1	R\$ 233,33
LUCAS MOURA CIPRIANO	CB	0968369642 2	R\$ 233,33
GUSTAVO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	SD	0490750443 8	R\$ 233,33

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 9mm	ABJ8837514	R\$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 15/03/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília.

LEIA SE:

PORTARIA/SSP Nº 268/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-07023/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRV, a indenização no valor de R\$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 10/02/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FÁBIO HENRIQUE ALMEIDA	3º SGT	77770978491	R\$ 233,33
LUCAS MOURA CIPRIANO	CB	09683696422	R\$ 233,33
GUSTAVO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	SD	04907504438	R\$ 233,33

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 9mm	ABJ883751	R\$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 15 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 12/04/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 359/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-09933/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 820,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 26/03/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIAGO GAMA DOS SANTOS	CB	06267123430	R\$ 205,00
MAXUEL BARBOSA OLIVEIRA	SD	09909349426	R\$ 205,00
RUANDSON RANIERI SANTOS VIEIRA	SD	09562481441	R\$ 205,00
WAGNER DA SILVA SANTOS	SD	06934538420	R\$ 205,00

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 20kg/lit até 49.999kg/lit	R\$ 800,00
Crack	Até 200gr/ml	R\$ 10,00
Cocaína	Até 200gr/ml	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 12 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 12/04/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 363/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-01757/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/01/2021, no exercício

regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
YAGO BARROS MURITIBA	SD	10822163489	R\$ 166,67
SANDOVAL VILAR DE MORAES JÚNIOR	CB	01432167405	R\$ 166,67
JOSEFA ROBERTA DOS SANTOS NUNES	SD	09767271457	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .20	309652	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 14 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 14/04/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 362/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-11450/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1º BPM, a indenização no valor de R\$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 06/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALBERTO AVELINO LOPES DO NASCIMENTO	CB	03963223448	R\$ 200,00
LUIS GUSTAVO DE ARAUJO ROCHA	SD	09586876411	R\$ 200,00

JACSWELL DOS SANTOS OLIVEIRA	3º SGT	04994491429	R\$ 200,00
------------------------------	--------	-------------	------------

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	K0E90465	R\$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 14 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 14/04/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 361/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-11402/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1º BPM, a indenização no valor de R\$ 520,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/04/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUCIVALDO NAZÁRIO DA SILVA	CB	05651839402	R\$ 104,00
ERICK VINICIUS PINO	SD	06042281470	R\$ 104,00
JOSÉ ADALBERTO FERREIRA FELIX	SD	08555626412	R\$ 104,00
JONISMAR KENDYS DA SILVA LEÃO	SD	07886394470	R\$ 104,00
ANDERSON SANTOS SILVA	SD	07182598400	R\$ 104,00

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - EE62687	R\$ 500,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00
Cocaína	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 14 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 14/04/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 365/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-07600/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/03/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
LUCIVAN DOS SANTOS GOMES	SD	04638348440	R\$ 166,67
EDVALDO HENRIQUE DOS SANTOS BASÍLIO	ASP OF	05181946470	R\$ 166,67
JOÃO CARLOS DE LIMA GONÇALVES	CB	08322859430	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	DU285270	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 14 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de

Oliveira, Secretário Executivo em 14/04/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 360/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-09988/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BOPE, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 18/03/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOÃO LINS DE ALBUQUERQUE UCHOA NETO	SD	06103840406	R\$ 100,00
ALEXSANDRO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA	3º SGT	03907973402	R\$ 100,00
ANDERSON ROSEMBERG DOS SANTOS ANTONINO	CB	06276719420	R\$ 100,00
EVERTON RAMON RAMOS DA SILVA	CB	06210751407	R\$ 100,00
ARTHUR LAERCIO NASCIMENTO SILVA	SD	08003994470	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1256412	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 14 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 14/04/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 366/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-10142/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPRP, a indenização no valor de R\$ 510,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 24/03/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIAGO BRANDÃO DE LEMOS INÁCIO	1º TEN	06409760426	R\$ 127,50
ALYSSON FELIPE DE LIMA SANTOS	SD	05056662437	R\$ 127,50
ROGÉRIO WILLIAM SOUTO TAVARES	CB	06404954435	R\$ 127,50
GILSON OLIVEIRA DA SILVA	SD	07383112431	R\$ 127,50

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 1499587	R\$ 500,00
Crack	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 14 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 14/04/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 367/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-10368/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 1º BPM, a indenização no valor de R\$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/03/2021, no exercício

regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal n° 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ ADALBERTO FERREIRA FELIX	SD	08555626412	R\$ 233,33
LUCIVALDO NAZÁRIO DA SILVA	CB	05651839402	R\$ 233,33
ERICK VINICIUS PINO	SD	06042281470	R\$ 233,33

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .40	SMW58408	R\$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 14 de abril de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 14/04/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DE ALAGOAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SSP N° 1.004/2021

A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/AL, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Modo de Disputa (ABERTO), que seria realizada no dia **29/04/2021 às 10h00** (horário de Brasília), passará a ser realizada no dia **03/05/21 às 10:00h** (horário de Brasília) objetivando a Aquisição de Materiais eletrônicos, com recurso proveniente do SUSP (modalidade Fundo a Fundo), na forma contida neste Edital e seus anexos. Processo n° E: E:02100.0000002915/2020. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o n° 926474 e www.seguranca.al.gov.br. Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 15 de abril de 2021.

Washington Luiz Costa Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP N° 1.005/2021

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Modo de Disputa (ABERTO), a ser realizada no dia 04/05/2021 às 10h00 (horário de Brasília), objetivando e a aquisição de Fragmentadora de Papel, mediante convênio SENASP/MJ N° 787318/2013, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, na forma contida neste Edital e seus anexos. Processo E:02100.0000000912/2020. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o n° 926474 e www.seguranca.al.gov.br. Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367. Maceió, 15 de abril de 2021.

Washington Luiz Costa Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 577633

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 5.051/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo N°1800 013957/2013 SEE/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 88/2019 –CEE/AL, referente a Creche Escola Cantinho Feliz. Em conformidade com o Parecer n° 32/2019 CEB-CEE/AL, constante no Processo n° 1800 013957/2013 SEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 09 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 5.052/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo N° 1800 009079/2005 SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 008/2019 - CEE/AL, referente a Escola Ciranda da Cultura. Em conformidade com o Parecer n° 33/2019 CEB-CEE/AL, conforme o Processo n° 1800 009079/2005 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 09 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 5.053/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado nos Processos Administrativos n° 0008111-2/2008 e 1800 00 6738/2015 SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução N° 012/2019 - CEE/AL, referente ao Colégio Rui Barbosa. Em conformidade com o Parecer n° 37/2019 CEB-CEE/AL, exarado nos Processo n° 0008111-2/2008 e 1800 00 6738/2015 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 09 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.054/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 0031768-7/2006 SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 24/2019-CEE/AL, referente a Escola Municipal Vereador Eloi Barbosa. Em conformidade com o Parecer Nº 59/2019-CEB-CEE/AL, constante no Processo Administrativo Nº 0031768-7/2006 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 9 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.055/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 1800-009294/2011 SBDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução Nº 914/2018- CEE/AL, referente a Escola Municipal Jardim Infantil Aristeu Lopes de Oliveira. Em conformidade com o Parecer nº 955/2018 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Administrativo nº 1800-009294/2011 SBDUC/AL, aprovado no Conselho Pleno do dia 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.056/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800.0004198-4/2005-SEE/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Nº 595/2018-CEE/AL, referente a Escola Municipal Cônego Severiano Jatobá. Em conformidade com o Parecer Nº 693/2018-CEP-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800.0004198-4/2005-SEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.057/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 0022905-0/2006 SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 27/2019-CEE/AL, referente a Escola Municipal de Educação Básica Dom Pedro I – Prê Escolar José Calheiros Maria. Em conformidade com o Parecer Nº 62/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 0022905-0/2006 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 9 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.058/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800-4667/2009 SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 863/2018-CEE/AL, referente a Escola Municipal Cônego Severiano Jatobá. Em conformidade com o Parecer nº 947/2018-CEB-CEE/AL, exarado no Processo nº 1800-4667/2009 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.696/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 1800-0000897-6/2003 SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 935/2018-CEE/AL, referente ao Colégio Cenequista 1º e 2º Graus Santa Cruz. Em conformidade com o Parecer nº 724/2018-CEB-CEE/AL, exarado no Processo nº 1800-0000897-6/2003 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.697/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800-0031051-1/2003 SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução Nº 043/2018 – CEE/AL, referente a Escola Santa Terezinha. Em conformidade com o Parecer Nº 019/2018-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800-0031051-1/2003 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 27/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 5.716/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.000003355/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Designar a servidora JOSELUCIA CASTELO BRANCO GUSMAO, inscrita no CPF Nº: 030.311.694-33, matrícula Nº: 9865700-3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na 10ª Gerência Regional de Educação, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 14/04/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 14 de abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.032/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.000003753/2021 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para

designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a designação da servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
12ª	Aldjane de Oliveira	057.777.774-22	E. E. Francisco Leão	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 30 de março de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE DESCREDENCIAMENTO SURE N° 02/2021	
EMENTA: ICMS. Descrédenciamto de Ato de Credenciamento, que autoriza a utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto n° 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF n°s 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF n° 37, de 2015.	
PROCESSO SF N°: 01500.0000016085/2020	
CONTRIBUINTE: NOSSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E IMPORTADORA LTDA	
CNPJ: 20189451000126	CACEAL: 24407141-1
ATIVIDADE ECONÔMICA: CNAE 464940-1 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - CNAE: 4639701	
ENDEREÇO: R. GOVERNADOR SILVESTRE PERICLES, N° 375, BRASÍLIA, ARAPIRACA/AL, CEP: 57313390.	
NATUREZA DO PEDIDO: () Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Descrédenciamto () Revogação	
Cláusula primeira. Fica descrédenciado o Ato de Credenciamento n° 52/2016, publicado no DOE de 26 de agosto de 2016, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto n° 20.747, de 26/06/2012, em razão de enquadrar-se nas hipóteses de exclusão previstas nos incisos VIII e IX do art 19 do referido Decreto.	
Cláusula segunda. O presente Regime Especial: I - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1ª de outubro de 2019; II - terá cópias de igual teor com a seguinte destinação: a) Superintendência da Receita Estadual; e b) Contribuinte.	
Superintendência da Receita Estadual, em Maceió, 15 de Abril de 2021.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. N°: 01500.0000021371/2020
INTERESSADO: W K M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI
CNPJ: 29.529.181/0001-20

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 15 de Abril de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA/SEFAZ N° 454/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

I - Designar comissão para análise de eventual aplicação de penalidades administrativas quanto aos fatos expostos no Processo Administrativo E:01500.0000010590/2021, sendo esta composta pelos servidores: WELLINGTON MONTE DE PAULA - Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, matrícula n° 600.350-8; LARISSA GROUIOU DE CARVALHO - Assessora Especial, matrícula n° 160-0; e, KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE - Assessora Especial, matrícula n° 246-1, presidida pelo primeiro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 577532

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Executiva Administrativa, informa que receberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, cotações relativas ao processo n° E:01500.0000001407/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, presencial e/ou remoto, de Tecnologia da Informação, compreendendo serviços de Especialistas (consultoria e treinamento), análise de infraestrutura e qualidade, segurança, métrica de sistemas, arquitetura de software, administração de dados e de banco de dados, Central de Serviços (apoio e suporte)" para a SEFAZ-AL.

PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 5 (cinco) dias úteis;
MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail ceacompras@sefaz.al.gov.br

Protocolo 577615

*PORTARIA/SEFAZ N° 457/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000012159/2021,

RESOLVE:

Excluir as instituições abaixo relacionadas da Portaria/SEFAZ n° 429/2021, de 05/04/2021, cadastradas na Campanha Nota Fiscal Cidadã, que estavam com omissão na entrega de suas respectivas prestações de contas, no prazo regulamentar, referentes a RECEBIMENTO E APLICAÇÃO de recursos recebidos no segundo semestre de 2020, conforme normatiza a Instrução Normativa n° 25/2019, art. 1º, § 1º, c/c Instrução Normativa n° 28/2020, art. 3º, § 2º, II e art. 4º, § 1º, II, e na presente data, apresentaram as respectivas prestações de contas, assim se regularizaram na obrigação de entrega das prestações de contas, entretanto, permanecem suspensas de participação no próximo sorteio da Campanha Nota Fiscal Cidadã, pela infirgência de não entrega das prestações de contas, no prazo regulamentar.

FAZENDA KERYGMA - CNPJ 03.841.870/0002-62
FAZENDA ESPERANÇA N. SRA DO AMAPARO - CNPJ 48.555.775/0061-90
INSTITUTO IRMA SUZANA - CNPJ 06.308989/0001-81

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

Protocolo 577771

REGIME ESPECIAL Nº 06/2021

*PORTARIA/SEFAZ Nº 429/2021

NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ICMS. DISPENSA DA IMPRESSÃO E DO ENVIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (MODELO 21) E DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO NFST (MODELO 22) DESTINADAS AO CONSUMIDOR, SUBSTITUINDO PELA REMESSA DO DOCUMENTO EM FORMATO ELETRÔNICO, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO DESTINATÁRIO, APLICAÇÃO DO ARTIGO 51, § 1º, DA LEI 5.900, DE 27/12/1996; DO ART. 84, LEI 6.771, DE 16/11/2006 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 18/02/2009.

PROCESSOS SF Nº: 01500.0000018754/2020
INTERESSADO: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 66.970.229/0146-21
CACEAL: 242.57057-7
ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviço móvel especializado, CNAE: 6120502.
ENDEREÇO: Av. Moreira e Silva, nº 391, 3º andar, setor II, CEP 57051500, Bairro do Farol, Maceió/AL.

PEDIDO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, dispensada da impressão e do envio da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (modelo 21) e da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação (modelo 22) destinadas ao consumidor/tomador do serviço, mediante prévia e expressa autorização deste, substituindo o envio dos documentos impressos pela remessa dos mesmos em formato eletrônico.

Cláusula segunda. O presente Regime Especial:

I-deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II-terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III-ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV-poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V- sujeita a Interessada:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI- terá vigência por prazo indeterminado;

VII- entrará em vigor na data de sua publicação;

VIII- terá cópias de igual teor, com a seguinte destinação:

a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 13 de abril de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

P/ NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Instrução Normativa SEF nº 61 de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre o cadastramento, a aplicação e a respectiva prestação de contas dos prêmios recebidos pelas entidades alagoanas de assistência social, no âmbito do Programa Nota Fiscal Cidadã, e considerando o Memorando 101 (6632355),

RESOLVE:

I - Ficam as instituições abaixo elencadas suspensas dos Sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, por não entregarem as prestações de contas dos recursos recebidos através dos sorteios da Campanha Nota Fiscal Cidadã, infringindo o disposto na Instrução Normativa SEF nº 25/2019, artº 1, I, alínea a, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/07/2019, ressaltando que a presente suspensão não exige a entrega das mencionadas prestações de contas.

- ADFIMA - CNPJ 24.176.992/0001-70
- AMAI - CNPJ 12.262.242/0001-32
- AMGT - CNPJ 10.883.981/001-16 - 1 reincidência (suspensão por dois sorteios)
- ASSOCIAÇÃO CIVIL LAR SEMEAR - CNPJ 14.789.411/0001-12
- ASSUMA - CNPJ 21.850.100/0001-87 - 1 reincidência (suspensão por dois sorteios)
- CASA DOM BOSCO - CNPJ 41.175.449/001-78
- CASA DO CAMINHO - CNPJ 03.746.032/0001-29
- ESCOLA CRECHE JESUS DE NAZARE - CNPJ 01.874.539/0001-32 - 1 reincidência (suspensão por dois sorteios)
- FAZENDA DA ESPERANÇA N. SRA. DO AMPARO - CNPJ 48.555.775/0061-90
- FAZENDA KERYGMA - CNPJ 03.841.870/0002-62
- INSTITUTO CEU ABERTO - CNPJ 14.854.189/0001-94 - 1 reincidência (suspensão por dois sorteios)
- INSTITUTO IRMA SUZANA - CNPJ 06.308.989/0001-81
- LACA - CNPJ 09.282.433/0001-51 - 1 reincidência (suspensão por dois sorteios)
- NUCLEO REDENTOR CLARA DE ASSIS - CNPJ 14.229.142/0001-30 - 1 reincidência (suspensão por dois sorteios)

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 05 de abril de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

*Republicada por incorreção.

Protocolo 577772

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 043/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: POSTO 3 IRMAOS EIRELI
CACEAL: 24381927-7
PROCESSO E:01500.0000012130/2021

RAZÃO SOCIAL: ALMAC INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME
CACEAL: 24474175-1
PROCESSO E:01500.0000012145/2021

RAZÃO SOCIAL: M L C P FIDELIS - ME
CACEAL: 24288232-3
PROCESSO E:01500.0000012179/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE JULIO DA COSTA NETO ME
CACEAL: 24400534-6
PROCESSO E:01500.0000012187/2021

RAZÃO SOCIAL: ROCHA & FONSECA RESTAURANTE TOOKA DO SUSHI LTDA
CACEAL: 24374833-7
PROCESSO E:01500.0000012224/2021

RAZÃO SOCIAL: VASCONCELOS & MELO RESTAURANTE TOOKA DO SUSHI LTDA
CACEAL: 24490408-1
PROCESSO E:01500.0000012229/2021

RAZÃO SOCIAL: F P L GOMES DE GUSMAO
CACEAL: 24222267-6
PROCESSO E:01500.0000012231/2021

RAZÃO SOCIAL: F DA SILVA SANTOS
CACEAL: 24790265-9
PROCESSO E:01500.0000012232/2021

RAZÃO SOCIAL: P H FAUSTO JUNIOR
CACEAL: 24355319-6
PROCESSO E:01500.0000012233/2021

RAZÃO SOCIAL: RIZONEL REINO DA COSTA - ME
CACEAL: 24206012-9
PROCESSO E:01500.0000012242/2021

RAZÃO SOCIAL: D. VICENTE DA SILVA
CACEAL: 24763111-6
PROCESSO E:01500.0000012269/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Maceió, 14 de Abril de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 577593

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 044/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: FARMANOBRE LTDA
CACEAL: 24396380-7
PROCESSO E:01500.0000012327/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23/03/2021.

Maceió, 15 de Abril de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 577594

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 045/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: SIMON'S EMPREENDIMENTOS LTDA
CACEAL: 24396769-1
PROCESSO E:01500.0000012367/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25/03/2021.

Maceió, 15 de Abril de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 577595

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 189/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N°: 060/2021
CACEAL: 247.63111-6
RAZÃO SOCIAL: D. VICENTE DA SILVA

PROCESSO N° 01500.0000005149/2021

Maceió, 15 de abril de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 577630

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Executiva Administrativa, informa que receberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, cotações relativas ao processo nº E:01500.0000011863/2021, que tem como objeto a Contratação dos serviços de Empresa especializada em Recarga de Extintores, Teste de Mangueira para Hidrante e Teste Hidrostático.;

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 5 (cinco) dias úteis;

OBJETO: Contratação dos serviços de Empresa especializada em Recarga de Extintores, Teste de Mangueira para Hidrante e Teste Hidrostático;

MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail: ceacompras@sefaz.al.gov.br

Protocolo 577687

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 046/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: SOARES E LIMA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

CACEAL: 24745970-4

PROCESSO E:01500.0000012362/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Maceió, 15 de Abril de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 577703

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 190/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando que o contribuinte encontrava-se desobrigado do envio de SPED-EFD,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019, o estabelecimento identificado, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24418033-4

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO ANTONIO C MENDES EIRELI - ME

Maceió, 15 de Abril de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 577715

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 191/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptdão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 1669/2019

CACEAL: 24474175-1

RAZÃO SOCIAL: ALMAC INTERNET BANDA LARGA LTDA - ME

PROCESSO Nº 01500.0000012061/2021

Maceió, 15 de abril de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 577721

**Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e
Patrimônio - Seplag**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:01700.0000001368/2021

Objeto: Contratação de solução para elaboração e aplicação de provas online para processo de seleção de recursos humanos, compreendendo ferramenta de elaboração de provas, logística tecnológica para aplicação de provas online e a distância, realização do certame, correção e divulgação do resultado das provas do Processo Seletivo Simplificado da SEPLAG conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: compras2@seplag.al.gov.br, tel. (82) 98867-6402 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.Maceió-AL, 14 de abril de 2021.

JOSEANE CORREIA NASCIMENTO
Gerente

Protocolo 577585

ANEXO V AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA (...) PARA A EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede no Palácio República dos Palmares, Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-050, neste ato representado por seu Governador, o Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, inscrito no CPF sob o nº 710.147.721-68;

CONCESSIONÁRIA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo Administrativo nº 62017.0000000243/2020, celebram o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 8.232, de 10 de janeiro de 2020, da Lei Estadual nº 8.261, de 07 de maio de 2020, do Edital de Concorrência Pública nº 01/2021, instrumento convocatório da licitação realizada, cujas disposições se aplicam a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, e também pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a concessão de direito real de uso para exploração econômica do espaço físico, instalações e equipamentos do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA, situado no município de Viçosa, zona rural, rodovia AL 210, km 62, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 01/2021 e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONCEDENTE neste ato entrega à CONCESSIONÁRIA a posse do imóvel, instalações e equipamentos descritos nos Anexos I e II para todos os fins de direito decorrentes desta concessão.

1.4. A área especificada no item 1.1 deste Termo de Concessão destina-se à realização das atividades de abate de bovinos, suínos e ovinos/caprinos, bem como de eventuais outras atividades conexas de interesse do concessionário, como, por exemplo, a compra de animais, realização de cortes, resfriamento, congelamento e tratamento/processamento de couro, peles e chifres, beneficiamento e comercialização de produtos comestíveis e não comestíveis, vedados outros usos que não estejam relacionados à natureza do estabelecimento.

1.5. São partes integrantes do presente Termo de Concessão os seguintes anexos, constantes do Edital de Concorrência Pública nº 01/2021:

Anexo I – Descrição da área concedida (croquis); Anexo II – Relação de equipamentos concedidos;

Anexo III – Relação de materiais, equipamentos e obras a serem providenciados pela concessionária;

Anexo IV – Licenças ambientais associadas às instalações atuais.

1.6. A presente concessão é feita mediante o cumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, de encargos, que consistem na realização de todas as obras e implantação de todos os equipamentos necessários para o exercício das atividades de abate de bovinos, suínos e ovinos/caprinos, conforme detalhado no Anexo III, incluindo a realização do Sistema de Abastecimento de Água, de forma a garantir que o MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA esteja plenamente operacional em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de publicação do extrato do Termo de Concessão no Diário Oficial do Estado.

1.7. Ao final da concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá devolver à CONCEDENTE o imóvel, as instalações e equipamentos do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA descritos nos Anexos I, II e III em condições adequadas ao bom funcionamento do empreendimento.

1.7.1. Os investimentos iniciais necessários para tornar o MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA plenamente operacional, descritos no Anexo III, constituem encargo da CONCESSIONÁRIA e em nenhuma hipótese serão indenizados.

1.7.2. A CONCESSIONÁRIA terá direito à indenização pelas demais benfeitorias necessárias realizadas no imóvel, bem como pelos investimentos realizados na manutenção, conservação e eventual substituição dos equipamentos listados no Anexo II, desde que não tenham sido amortizados durante o período de concessão.

1.8. Ao final da concessão, a CONCEDENTE poderá optar pela reversão dos bens adquiridos pela CONCESSIONÁRIA essenciais à prestação do serviço, resguardado o direito de indenização pelo valor não amortizado ou depreciado de tais bens.

1.8.1. Os bens que não forem essenciais à prestação do serviço ou que não forem revertidos à CONCEDENTE permanecerão com a CONCESSIONÁRIA ao final da concessão, não cabendo indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente concessão de direito real de uso com encargos é de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de publicação do extrato do Termo de Concessão no Diário Oficial do Estado, não sendo admitida a prorrogação sob nenhuma hipótese.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pela outorga do direito de exploração econômica do espaço físico, instalações e equipamentos do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA, conforme resultado da Concorrência Pública nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em [*], a CONCESSIONÁRIA pagará, em dinheiro, a quantia de R\$ [*] em 10 (dez) parcelas anuais de igual valor, a serem pagas todo dia 05 do mês janeiro de cada ano, tendo a primeira parcela sido paga antes da assinatura do presente instrumento.

3.2. Todas as despesas, diretas ou indiretas, para elaboração de estudos e projetos,

execução de obras, remanejamento de interferências, operação, manutenção e exploração decorrentes deste Termo de Concessão serão de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

3.3. No caso de atraso no pagamento das parcelas referidas no item 3.1, haverá incidência de juros e correção monetária conforme taxa SELIC.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONCESSIONÁRIA apresentou garantia contratual na modalidade de [*], no valor de [*], correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da outorga paga, considerando o prazo total de [*] anos, observadas as condições previstas no instrumento convocatório.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

4.3. As despesas referentes à prestação da garantia contratual serão exclusivamente de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

4.4. A CONCEDENTE se utilizará da garantia para assegurar o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Concessão, inclusive para cobrar o pagamento de multas eventualmente aplicadas e o ressarcimento de prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

4.5. As multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Concessão deverão ser pagas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação da aplicação da penalidade, sob pena de serem descontadas da garantia. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONCESSIONÁRIA pela diferença no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da respectiva notificação, sob pena de cobrança judicial.

4.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data em que for notificada, exceto no caso de descontos correspondentes à cobrança de multas aplicadas, em que o prazo para recomposição será de 48 (quarenta e oito) horas.

4.7. Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONCESSIONÁRIA, a garantia reverterá integralmente à CONCEDENTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o valor da garantia prestada e o débito verificado.

4.8. A CONCEDENTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

4.8.1. Caso fortuito ou força maior;

4.8.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

4.8.3. Descumprimento das obrigações pela CONCESSIONÁRIA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONCEDENTE;

4.8.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

4.9. A garantia contratual só será devolvida com o integral cumprimento do Termo de Concessão, e quando em dinheiro será atualizada monetariamente.

4.10. Será considerada extinta a garantia:

4.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONCEDENTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONCESSIONÁRIA cumpriu todas as cláusulas do Termo de Concessão;

4.10.2. No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência, caso a CONCEDENTE não comunique a ocorrência de sinistros.

5. CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. Sem prejuízo das atividades próprias de cada órgão ou entidade estadual, a fiscalização do cumprimento pela CONCESSIONÁRIA das obrigações previstas neste Termo de Concessão caberá à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, por meio de servidores designados para acompanhar a sua execução, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.1. O servidor designado deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do Termo de Concessão.

5.1.2. O servidor designado deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Concessão e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.987/1995.

5.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONCEDENTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

6.1. São obrigações da CONCEDENTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada,

anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3. Notificar a CONCESSIONÁRIA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4. Fornecer por escrito eventuais informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Termo de Concessão;

6.1.5. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONCESSIONÁRIA.

6.2. A CONCEDENTE se obriga ainda a ressarcir a CONCESSIONÁRIA em caso de denúncia da presente concessão antes de findo o prazo da Cláusula Segunda sem que a CONCESSIONÁRIA tenha dado causa para tanto, pelo valor do saldo atualizado não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos adquiridos ou executados pela CONCESSIONÁRIA.

6.2.1. Além do ressarcimento previsto no caput, a CONCEDENTE deverá devolver parte proporcional do valor pago pela CONCESSIONÁRIA a título de outorga da concessão, correspondente aos anos não usufruídos da concessão.

6.2.2. Os valores a serem devolvidos e ressarcidos deverão ser atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – Especial (IPCA-E) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que o venha a substituir em caso de sua extinção, acumulada no período entre a efetivação do pagamento e a data de sua devolução/ressarcimento.

6.2.3. O ressarcimento e a devolução ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da data de fornecimento, pela CONCESSIONÁRIA, das informações necessárias para o cálculo do montante devido, desde que o imóvel já esteja desocupado.

6.3. A CONCEDENTE também se obriga a realizar as obras viárias necessárias na rodovia AL 210 para garantir o acesso seguro ao MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA, no prazo de até 6 (seis) meses contados da data de publicação do extrato do Termo de Concessão no Diário Oficial do Estado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1. Por meio deste Termo de Concessão, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a:

7.1.1. Realizar os investimentos em obras e equipamentos previstos no Anexo III, observando todas as especificações técnicas eventualmente exigidas pela legislação aplicável, e iniciar a operação do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA em até 24 (vinte e quatro) meses contados do início da vigência deste Termo de Concessão, nos termos do item 1.6 deste instrumento;

7.1.1.1. A CONCESSIONÁRIA poderá subcontratar os serviços de engenharia para realização das obras e instalação dos equipamentos.

7.1.2. Obter registro de estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou ao Serviço de Inspeção Federal (SIF) em até 24 (vinte e quatro) meses contados do início da vigência deste Termo de Concessão, observando todas as exigências legais e regulamentares correspondentes, inclusive mantendo em seu quadro de contratados um médico veterinário como responsável técnico pela atividade durante todo o período de operação do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA;

7.1.3. Conservar o espaço físico, instalações e equipamentos do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA, mantendo-os limpos e em bom estado de conservação, às suas expensas, incumbindo-lhe também a sua guarda, ficando ciente a CONCESSIONÁRIA de que quaisquer acessões ou benfeitorias aderirão ao imóvel imediatamente, renunciando ao direito de retenção;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONCEDENTE autorizada a descontar da garantia prestada o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONCEDENTE;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Manter durante toda a vigência do Termo de Concessão todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9. Cumprir as normas legais e regulamentares vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como obter todas as licenças e aprovações necessárias ao funcionamento do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA;

7.1.10. Prestar os serviços em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas;

7.1.11. Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram da posse e do uso do imóvel em questão, bem como das obrigações assumidas neste Termo, inclusive tributos, tarifas e preços públicos pertinentes à atividade a ser desenvolvida;

7.1.12. Providenciar, às suas expensas, seguro contra danos no imóvel, nas instalações e nos equipamentos do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA, com cobertura obrigatória dos riscos de explosão, danos elétricos, danos ambientais (solo e subsolo) e outros necessários à cobertura da atividade como um todo, por valores correspondentes ao de reposição, renovando a apólice do seguro de forma a assegurar cobertura ao longo de todo o período de duração da concessão;

7.1.12.1. A apólice devidamente quitada deverá ser apresentada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo.

7.1.12.2. O valor da respectiva apólice deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, devendo corresponder à utilidade econômica do espaço físico, instalações e equipamentos concedidos.

7.1.13. Comunicar ao fiscal deste Termo de Concessão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência

anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.1.14. Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pela CONCEDENTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento, necessários à fiscalização do cumprimento deste Termo de Concessão;

7.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, por qualquer dano causado a terceiros, bem como por indenizações devidas por atos de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.16. Respeitar toda a legislação vigente acerca da matéria, bem como cumprir as exigências das leis e normas ambientais, de segurança e higiene no trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na área concedida;

7.1.17. Realizar o pagamento das parcelas referentes à outorga na forma e nas datas estipuladas na Cláusula Terceira deste Termo;

7.1.18. Devolver à CONCEDENTE o imóvel, instalações e equipamentos do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA ao final do prazo de concessão, em condições adequadas ao bom funcionamento do empreendimento, conforme item 1.7 deste instrumento, sob pena de ser obrigada a indenizar a CONCEDENTE pelos prejuízos verificados no momento da devolução.

7.2. Serão de exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

7.3. A CONCEDENTE não se responsabiliza pelas obrigações da CONCESSIONÁRIA perante terceiros, nem pela eventual denegação de licenças ou autorizações para desenvolver as atividades por ela pretendidas.

7.4. A CONCESSIONÁRIA é responsável pelo pagamento de todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, bem como por todos os danos e prejuízos que causar à CONCEDENTE ou a terceiros em virtude da utilização da área pública objeto desta concessão, respondendo por si, por seus empregados, prepostos, subordinados e por seus sucessores.

7.5. Não caberá à CONCEDENTE qualquer obrigação decorrente de responsabilidade civil ou de riscos diversos oriundos da exploração econômica do espaço físico, instalações e equipamentos concedidos.

7.6. No caso de a CONCESSIONÁRIA ser consórcio de empresas, as alterações societárias promovidas pelas pessoas jurídicas participantes de consórcio, bem como as alterações de composição do consórcio, deverão ser comunicadas à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, para verificação de suas implicações com o objeto da concessão, que poderá ser rescindida em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONCESSÃO

8.1. Mediante prévio consentimento da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, poderá a CONCESSIONÁRIA transferir a terceiros os direitos decorrentes deste Termo de Concessão, desde que mantidas a finalidade e as obrigações constantes deste instrumento e desde que seja assegurada a quitação de todas as obrigações contratuais que estiverem pendentes.

8.2. O beneficiário da transferência deverá atender às mesmas condições de habilitação exigidas no Edital de Concorrência Pública n° 01/2021, e a transferência será formalizada por meio de aditamento a este Termo de Concessão, sendo registrada no competente Ofício de Registro de Imóveis.

8.3. A transferência somente produzirá efeitos após a anuência do Conselho Gestor de Parcerias, instituído pela Lei Estadual n° 8.232/2020.

8.4. Em qualquer hipótese de subconcessão, permanece a responsabilidade integral da CONCESSIONÁRIA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subconcessionária, bem como responder perante a CONCEDENTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subconcessão.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no presente Termo, poderá a CONCEDENTE, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme disciplinado no Decreto Estadual n° 68.119/2019, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e da Lei Federal n° 12.846/2013, a CONCESSIONÁRIA que:

9.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.3. Fraudar a execução do Termo de Concessão;

9.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Não mantiver a proposta;

9.2.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

9.2.8. Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.9. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONCESSIONÁRIA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n° 8.666/1993.

9.3.1. A fiscalização da CONCEDENTE deverá apontar as faltas cometidas pela CONCESSIONÁRIA por escrito, concedendo-lhe prazo razoável para saná-las, nunca inferior a 10 (dez) dias úteis, salvo emergências.

9.4. Na aplicação das sanções, a CONCEDENTE levará em consideração o caráter educativo da pena e observará as seguintes circunstâncias, com vistas a garantir a razoabilidade e proporcionalidade:

9.4.1. A natureza e a gravidade da infração;

9.4.2. A extensão dos danos causados pela CONCESSIONÁRIA à concessão, à CONCEDENTE, aos usuários e a terceiros;

9.4.3. As vantagens auferidas pela CONCESSIONÁRIA em decorrência da infração;

9.4.4. A situação econômica e financeira da CONCESSIONÁRIA, em especial a sua capacidade de honrar compromissos financeiros, gerar receitas e manter a execução deste Termo de Concessão;

9.4.5. Os antecedentes da CONCESSIONÁRIA, inclusive eventuais reincidências.

9.5. A graduação das penalidades observará as seguintes escalas:

9.5.1. A infração será considerada leve quando decorrer de condutas involuntárias da CONCESSIONÁRIA, perfeitamente remediáveis ou escusáveis, e das quais a CONCESSIONÁRIA não se beneficie;

9.5.2. A infração terá gravidade média quando decorrer de conduta voluntária, mas remediável e ocorrida pela primeira vez, sem que tenha havido qualquer proveito ou benefício para a CONCESSIONÁRIA;

9.5.3. A infração será considerada grave se estiverem presentes um dos seguintes fatores:

9.5.3.1. Ter a CONCESSIONÁRIA agido de má-fé;

9.5.3.2. Da infração decorrer benefício direto ou indireto para a CONCESSIONÁRIA;

9.5.3.3. Ser a CONCESSIONÁRIA reincidente em infração de gravidade média;

9.5.3.4. Ter a CONCESSIONÁRIA prejudicado a concessão sem possibilidade de remediação;

9.5.3.5. Ter a CONCESSIONÁRIA causado prejuízo econômico significativo para a CONCEDENTE.

9.5.4. A infração será considerada gravíssima:

9.5.4.1. Quando houver grave lesão ao interesse público ou risco, efetivo ou potencial, à vida ou à integridade física de indivíduos, ou ainda à saúde pública, ao meio ambiente, ao erário ou à continuidade da concessão;

9.5.4.2. Quando a CONCESSIONÁRIA não contratar ou não manter em vigor os seguros exigidos neste Termo de Concessão.

9.6. O descumprimento parcial ou total, pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE, das obrigações que lhes correspondem, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado.

9.7. Os valores devidos pela CONCESSIONÁRIA em razão de penalidades aplicadas serão compensados com eventuais débitos da CONCEDENTE perante a CONCESSIONÁRIA relacionados à execução deste Termo de Concessão.

10. CLÁUSULA DEZ – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Concessão poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona.

10.2. Na hipótese de rescisão por culpa da CONCESSIONÁRIA, esta ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da outorga paga pela concessão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2.1. A multa referida no item acima não tem caráter compensatório, de forma que seu pagamento não exime a CONCESSIONÁRIA de responsabilidade pelas perdas e danos.

10.3. Nos casos de rescisão sem culpa da CONCESSIONÁRIA, a CONCEDENTE deverá:

10.3.1. Devolver a garantia;

10.3.2. Pagar os custos de desmobilização, caso haja;

10.3.3. Ressarcir o saldo atualizado não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos adquiridos ou executados pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do item 6.2 deste Termo de Concessão;

10.3.4. Devolver o valor pago pela outorga da concessão, proporcionalmente ao período não usufruído da concessão, nos termos do item 6.2.1 deste Termo de Concessão;

10.3.5. Ressarcir outros prejuízos comprovadamente sofridos.

10.4. No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONCESSIONÁRIA direito à devolução da garantia.

10.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONCESSIONÁRIA o direito à prévia e ampla defesa.

10.6. A CONCESSIONÁRIA reconhece os direitos da CONCEDENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.7. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.7.2. Indenizações e multas.

10.8. Extinto o Termo de Concessão, a CONCEDENTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

10.8.1. A CONCESSIONÁRIA deverá desocupar a área concedida em até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de desocupação, sob pena de multa diária, salvo no caso de extinção pelo término do prazo da concessão, quando a desocupação deverá ser imediata.

10.8.2. Findo o prazo previsto no item acima, ou verificado o abandono das instalações pela CONCESSIONÁRIA por mais de 3 (três) meses, poderá a CONCEDENTE imitir-se na posse do imóvel, instalações e equipamentos concedidos, promovendo a remoção compulsória de quaisquer bens da CONCESSIONÁRIA, de seus empregados, subordinados, prepostos e contratantes ou de terceiros, não ficando a CONCEDENTE responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda desses bens.

10.8.3. A CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA pessoalmente ou, na impossibilidade de fazê-lo, fará publicar edital no Diário Oficial do Estado para que a CONCESSIONÁRIA recolha os bens removidos em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou da publicação.

10.8.4. Decorrido o prazo referido no item anterior sem a retirada pela CONCESSIONÁRIA dos bens, ficará a CONCEDENTE autorizada a proceder à sua alienação em leilão, ressarcindo-se de qualquer débito da CONCESSIONÁRIA para com a CONCEDENTE, ficando o eventual saldo à disposição da CONCESSIONÁRIA pelo prazo de 3 (três) meses, contados da notificação ou publicação de edital no Diário Oficial do Estado, findo os quais o montante reverterá ao erário estadual.

10.8.5. Decorrido o prazo referido no item 10.8.3, será imposta multa diária à CONCESSIONÁRIA pelo tempo em que os bens removidos permanecerem sob custódia da CONCEDENTE até a realização do leilão previsto no item 10.8.4.

11. CLÁUSULA ONZE – RECURSOS

11.1. Dos atos da CONCEDENTE decorrentes deste Termo de Concessão cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

11.1.1.1. Rescisão unilateral do Termo de Concessão, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.1.1.2. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.1.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão, no caso de decisão contra a qual não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de Reconsideração de decisão do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura que aplique o previsto no artigo 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato.

11.2. A intimação dos atos referidos nos itens 11.1.1.1 e 11.1.3 será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.3. A intimação dos atos referidos no item 11.1.1.2 será feita mediante notificação entregue à CONCESSIONÁRIA, sob protocolo.

11.4. Os recursos e representações serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual deverá subir o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo, ao fazê-lo, reconsiderar sua decisão. A autoridade superior deverá analisar o recurso, mesmo em caso de reconsideração, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12. CLÁUSULA DOZE – PUBLICAÇÃO E ALTERAÇÕES

12.1. Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, bem como remeter cópias deste Termo de Concessão à Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado.

12.2. Poderá haver alteração unilateral deste Termo de Concessão pela CONCEDENTE, para modificar quaisquer cláusulas exceto as que tratam do seu objeto, em decorrência de eventual necessidade de adequação do presente Termo às finalidades do interesse público e/ou à nova realidade, alterada por fatos supervenientes ao Termo, desde que não seja alterada a essência do Termo nem se torne inviável sua execução.

12.2.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.2. Das decisões da CONCEDENTE impondo qualquer alteração unilateral caberá manifestação de divergência pela CONCESSIONÁRIA.

12.2.3. Em caso de alteração unilateral que venha a impor prejuízos ou custos adicionais devidamente demonstrados, a CONCESSIONÁRIA deverá ser indenizada pela CONCEDENTE.

12.2.4. Todas as alterações serão efetivadas por escrito, mediante aditamentos ao presente Termo de Concessão.

13. CLÁUSULA TREZE – COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

13.1. Todas as notificações ou comunicações entre as partes deste Termo serão efetuadas:

13.1.1. Por correspondência eletrônica ou serviço postal, nesse último caso com o respectivo aviso ou comprovante de recebimento; ou

13.1.2. Presencialmente, desde que lavrada a respectiva ata.

13.2. As notificações e comunicações referidas nesta Cláusula serão feitas às pessoas e endereços abaixo indicados:

Para a CONCEDENTE:

Endereço: [*] E-mail: [*]

A/C: [*]

Para a CONCESSIONÁRIA:

Endereço: [*] E-mail: [*]

A/C: [*]

13.3. Cada parte poderá alterar o endereço ou o representante indicado para receber comunicações mediante notificação escrita à outra parte, a ser entregue em conformidade com esta Cláusula ou conforme previsto na legislação aplicável. A alteração produzirá efeitos após 5 (cinco) dias do recebimento da notificação.

14. CLÁUSULA CATORZE – FORO

14.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Concessão será o da Comarca de Maceió – AL.

14.2. Eventuais conflitos poderão ser remetidos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos termos da Lei Complementar n° 47, de 27 de abril de 2018.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Concessão foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF n°:

2) _____

Nome: CPF n°:

ANEXO VI AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° [*] FORMULÁRIO DE PROPOSTA
COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

[Local], [data]

À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG Rua Dr. Cincinato Pinto, 503
– Centro, Maceió/AL – CEP 57020-050

Ref.: Concorrência Pública n° [*]

Qualificação da proponente
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação da SEPLAG, apresentamos nossa Proposta Econômica para participação na Concorrência Pública n° [*].

Propomos, em caráter irrevogável e irretratável, OUTORGA no valor de R\$ [*] (valor por extenso), a ser paga em 10 (dez) parcelas anuais de igual valor, pela concessão de direito real de uso para exploração econômica do espaço físico, instalações e equipamentos do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA.

Declaramos, expressamente, que:

1. Esta Proposta Econômica é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data, podendo ser prorrogada por igual período, conforme especificado no Edital de Concorrência Pública n° [*];
2. Foram considerados no cálculo do valor de outorga proposto todos os encargos, tributos, custos e despesas necessários à exploração das atividades no MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, conforme elementos do Edital de Concorrência Pública n° [*] e de seus anexos, inclusive o Anexo V – Termo de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos;
3. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital de Concorrência Pública n° [*] e em seus anexos, inclusive o Anexo V – Termo de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos;
4. Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da concessão de direito real de uso, dos serviços a serem prestados e das condições de execução dos trabalhos, e, por ocasião da futura contratação, iremos providenciar as instalações, aparelhamento e pessoal técnico essenciais para a execução contratual;
5. Assumimos integral responsabilidade pela prestação dos serviços em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública n° [*] e em seus anexos, inclusive o Anexo V – Termo de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, bem como em conformidade com as exigências da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA e demais exigências pertinentes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais; e
6. Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos de participação contidos no Edital de Concorrência Pública n° [*].

Atenciosamente,

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) com firma(s) reconhecida(s)]

Nome:

CPF:

ANEXO VII AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° [*] MODELO DE DECLARAÇÃO DE
REGULARIDADE TRABALHISTA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

(em papel timbrado da empresa)

[Local], [data]

À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG Rua Dr. Cincinato Pinto, 503
– Centro, Maceió/AL – CEP 57020-050

Ref.: Concorrência Pública n° [*]

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 6.2.2.6 do Edital de Concorrência Pública n° [*], e para os fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei Federal n° 8.666/1993, a [Nome da Licitante], inscrita no CNPJ sob o n° [*], por intermédio de seus representantes abaixo assinados, DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) com
firma(s) reconhecida(s)]

Nome:

CPF:

ANEXO VIII AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° [*]

MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993
(em papel timbrado da empresa)

[Local], [data]

À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG Rua Dr.
Cincinato Pinto, 503 – Centro, Maceió/AL – CEP 57020-050

Ref.: Concorrência Pública n° [*]

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 6.2.1.7 do Edital de Concorrência Pública n° [*], e para os fins do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal n° 8.666/1993, a [Nome da Licitante], inscrita no CNPJ sob o n° [*], por intermédio de seus representantes abaixo assinados, DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores ou agentes públicos dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Alagoas envolvidos na licitação, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do edital desta Concorrência.

Atenciosamente,

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) com
firma(s) reconhecida(s)]

Nome:

CPF:

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 04/2020 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001109/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 6 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Internacional nº 04/2020 - T2 - CPL/AL, cujo objeto é a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi. Após análise das Propostas de Preços, a Segunda Turma da CPL/AL considerou vencedora a empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA., com o valor global de R\$ 92.581.744,10 (noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). O Julgamento pela Comissão encontra-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL (Julgamento SEINFRA SLCOSE - Documento SEI 6781398) e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Maceió, em 15 de abril de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE

Protocolo 577627

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2020 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 35032.0000000446/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 6 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio formado pelas empresas PJ Construções e Terraplanagem Ltda. e Duppla Construções Ltda. contra o julgamento das Propostas de Preços da Concorrência supracitada, cujo objeto é a Implantação de Pavimentação, Drenagem e Urbanização nas Sedes dos Municípios do Estado de Alagoas da Região de Planejamento Metropolitana, conforme Relatório de Julgamento (Documento SEI 6738512), emitido em 13 de abril de 2021, pela Segunda Turma da CPL/AL. Da análise do Recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também nos pareceres técnicos e jurídicos, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o Recurso Administrativo apresentado pelo Consórcio formado pelas empresas PJ Construções e Terraplanagem Ltda. e Duppla Construções Ltda., utilizando a presente decisão como instrumento convocatório para que, no prazo de 01 (um) dia, o Consórcio atenda a diligência expressa no Julgamento SEINFRA SLCOSE (Documento SEI 6738512). O Julgamento pela Comissão encontra-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Maceió, em 15 de abril de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE

Protocolo 577634

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, E A EMPRESA VEMI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Lavramos o presente termo de apostilamento para a alteração do gestor do Contrato nº 01/2020, na "CLAUSULA TREZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, item 13.1.", passando a mesma a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA TREZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, item 13.1.

O objeto do presente APOSTILAMENTO consiste no seguinte:

ONDE SE LÊ:

13.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. André Paes Cerqueira de França, Secretário Executivo de Gestão Interna, lotado na unidade Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, matrícula: 96-8, designado Gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração.

LEIA-SE:

13.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tais Farias Fernandes Monteiro, Secretária Executiva de Gestão Interna, lotada na unidade Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, matrícula: 157-0, designada Gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração."

Maceió, 14 de abril de 2021.

Mosart da Silva Amaral
Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
Sublocatário

Marcos Paulo de Miranda Filho
Sócio Administrador - Vemi Investimentos e Participações Ltda
Sublocador

Protocolo 577590

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016 CELEBRADO PELO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRANDE E A EMPRESA L. PEREIRA & CIA LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E ROTINEIROS DE MANUTENÇÃO DE MALHAS VIÁRIAS URBANAS, ACESSOS E LIGAÇÕES VICINAIS ENTRE AS SEDES E POVOADOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, NÃO CONTEMPLADOS NA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL - LOTE 2.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57055-000, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 62.883, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 01.01.2019, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, através do Despacho de 494/19, publicado no DOEAL de 19/03/2021, e a empresa L. PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.316.402/0001-89, estabelecida na Rua Engenheiro Otávio Cabral, nº 1123, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP: 57052-483, representada por seu Sócio Gerente, Sr. Luiz Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 008.180.034-72, de acordo com a representação legal, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E: 35032.0000000494/2019 e embasados nas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, inciso II, alínea "d" e no Decreto Governamental nº 67.016 de 18.07.2019, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O valor atual do contrato após a 3ª renovação (4º Termo Aditivo) com

Termo de Aceite que é de R\$ 32.264.723,74 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) em decorrência do realinhamento de preços dos Itens 6.16.1 e 6.16.3 da planilha consolidada, sendo RR-1C e CAP/50/70, respectivamente, e visando o primeiro Reequilíbrio Econômico Financeiro - REF1 deste contrato, recebe um acréscimo de R\$ 984.263,72 (novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), passando, consequentemente, o valor consolidado do contrato para R\$ 33.248.987,46 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) - Data Base: agosto/2016, de conformidade com a Planilha Consolidada com REF que integra este instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO: Este realinhamento de preços com vistas ao Reequilíbrio Econômico Financeiro deste contrato, decorre das variações drásticas de preços ocorridas no mercado pertinente as aquisições de materiais betuminosos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta dos recursos orçamentários estimados para a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano/SETRAND, na Lei Orçamentária Estadual n° 8.377, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE/AL em 19 de janeiro de 2021, compatível com o PPA 2020/2023, donde de acordo com a programação orçamentária para o exercício de 2021, tem-se a seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 35032

Classificação Funcional: 26.452.0007.3300 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTTAS

Região Administrativa: 210 - Todo Estado

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

Categoria Econômica: Despesa de Capital

Fonte de Recurso: Governo do Estado de Alagoas

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 04/2016-SETRAND/AL, referentes à Execução de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes dos Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas, não contempladas na malha rodoviária federal, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió-AL para dirimir litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Maceió, 15 de abril de 2021.

Mosart da Silva Amaral
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

Luiz Pereira da Silva
L. Pereira & Silva LTDA
CONTRATADA

Protocolo 577647

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos**

PORTARIA N° 0081/2021-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Residencial Serraria, CNPJ-06.922.430/0001-47. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço CRS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Adolfo Gustavo, n° 90, bairro Serraria, município de Maceió, estado de Alagoas, sob Coordenadas geográficas (Datum: WGS 84): 09° 36' 32,8" de Latitude Sul e 35° 43' 32,00" de Longitude Oeste, com profundidade de 96m e vazão de 19,8m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 316,8m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso

para Abastecimento Humano. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000611/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0104/2021 (6725532) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 6726905.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 12 de abril de 2021.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 577675

PORTARIA N° 0079/2021 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Mineração Vale Verde Ltda, CNPJ - 08.650.571/0001-83. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta no reservatório provocado pela construção de uma barragem (Serrote) no talvegue do Riacho Salgado, curso d'água intermitente, inserido na bacia hidrográfica do rio Traipu, em uma seção situada no entorno das coordenadas geográficas 09°40'23,84"S e 36°46'22,23"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizada na Fazenda Melancia, Zona Rural do município de Craíbas, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 300 m³/h e um regime de bombeamento de 24h/dia, totalizando um volume diário de 7.200m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso industrial. PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II e III do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000188/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 6195740 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 6631260.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 12 de abril de 2021.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 577694

PORTARIA N° 0080/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: NM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI, CNPJ - 25.144.118/0001-14. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Revisada), na modalidade LANÇAMENTO DE EFLUENTES - Efluente tratado proveniente do Condomínio Residencial Janaína, localizado no município de Maceió, Alagoas, em um riacho intermitente afluente ao rio Jacarecica, localizado na bacia hidrográfica de mesmo nome, localizado no entorno das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 09°36'3.78"S e 35°42'58.31"O, com vazão outorgada de 0 L/s, para atendimento a uma vazão máxima de lançamento de 2,63 L/s, durante um regime de 24 h/dia, equivalente a um volume máximo diário de 228 m³, tendo o efluente uma DBO máxima de 120 mg/L e concentração máxima de coliformes termotolerantes de 1.000 NPM/100mL, durante os meses de janeiro a dezembro. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridos os parâmetros e condições estabelecidos nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII, VIII, IX, X e XI do seu artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instruções Normativas n.º 01/2016 e n.º 01/2018. Processo n.º E:23010.0000002345/2020, Parecer Técnico da Superintendência de

Recursos Hídricos n.º 5808491 e Parecer da Assessoria Jurídica n.º 6703352.
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS

Maceió, 12 de abril de 2021.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado
Protocolo 577696

PORTARIA Nº 0082/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ - 00.399.857/0001-26. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica - Perfuração de Poço + Captação Subterrânea, para a regularização da construção de um poço tubular e da captação deste no Sistema Aquífero Fissural, estando localizado no Povoado Baixa Grande de Cima, no município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°43'00.69" Sul e 36°40'59.09" Oeste, com vazão de 1,0m³/h em regime de bombeamento de 5h/dia, totalizando um volume diário de 5,0m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano (41 pessoas). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000002913/2020 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 6732510. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 12 de abril de 2021.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado
Protocolo 577697

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E: 23010.000000686/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de Empresa para publicação em Jornal de grande circulação em Alagoas para atender a necessidade desta secretaria.

Maiores informações através do e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 15 de abril de 2021.

Jefferson Guimarães Peixoto
Assessoria Técnica

Protocolo 577592

**Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência - SEPREV**

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:
Processo: 30004-0494/2021
Objeto: Aquisição de Uniformes
Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Camisa na Cor Branca, Tipo Polo, confeccionadas em Tecido Piquet 100% algodão, com gola lisa, Bandeira de Alagoas em uma das Mangas, Bandeira do Brasil em outra Manga e logomarca da Sumese. (tamanho M 400 Unidades, tamanho G 400 Unidades, tamanho GG 200 Unidades). Características Adicionais: Logomarca SUMESE em anexo.	UNID	1000

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

(...Valor unitário e total); inclusive ao final de todos os itens, deverá conter o valor global da proposta com todos os itens que a empresa ofertou preço.

Marca;

Fabricante;

CNPJ da Empresa

Assinatura do responsável pela Proposta.

Local e data.

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o número de cada Item.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Empresa participante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos participantes, poderá ter sua proposta rejeitada.

Enviar cotação para o e-mail: compras.seprev@gmail.com

Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 15 de abril de 2021.

JESSICA EMIDIA BARBOSA FÉLIX
Supervisor de Aquisição
Mat. 158-9

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, ratifica a dispensa de licitação com base no art. Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da Empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – BANCO DE PREÇO, inscrita sob o CNPJ de nº 07.797.967/0001-95, com proposta no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), que apresentou proposta no Processo: 30004-427/2021, contratação para utilização de ferramenta (sistema) de pesquisa de mercado, baseado em preços reais e atuais, praticados nos contratos com a Administração Pública, que facilite a identificação e a discriminação das especificações dos objetos pretendidos nas aquisições/contratações da Secretaria.

Maceió, 14 de abril de 2020.

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, ratifica a dispensa de licitação com base no art. Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da Empresa: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 16.538.909/0001-38, com proposta no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que apresentou proposta no Processo: 30004-430/2021, contratação para utilização de ferramenta (sistema) de pesquisa de mercado, baseado em preços reais e atuais, praticados nos contratos com a Administração Pública, que facilite a identificação e a discriminação das especificações dos objetos pretendidos nas aquisições/contratações da Secretaria.

Maceió, 14 de abril de 2020.

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 2.691, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a atenção integral a saúde das pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias no estado de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso das atribuições, e, em vista do exposto no Ofício nº E:7148/2020/SESAU, da Supervisão de Educação e Promoção da Saúde, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000025669/2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, relativamente ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS, em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2001, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada de suas atividades;

CONSIDERANDO a inclusão do exame para detecção de doença falciforme e outras hemoglobinopatias, na fase II do Programa Nacional de Triagem Neonatal, instituído pela Portaria nº 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.391/GM/MS, de 16 de agosto de 2005, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de Junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

CONSIDERANDO a Portaria nº 483/GM/MS, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SESAU nº. 3.171, de 31 de março de 2020, que institui o Grupo de Trabalho - GT para elaboração da Linha de Cuidado Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias no âmbito da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o Relatório Final, da 14ª Conferência Nacional da Saúde, realizada no ano de 2012, que elenca na Diretriz 11 a necessidade de garantia de recursos financeiros para implementação de Políticas de Saúde destinadas a grupos populacionais específicos (camponeses, ribeirinhos, quilombolas, mulheres, indígenas, afrodescendentes, LGBT, idosos, pessoas com deficiência, anemia falciforme, albinismo e outras patologias), incluindo incentivo para compensações regionais e para municípios que recebem populações flutuantes;

CONSIDERANDO que historicamente a Hemorrede Pública é referência reconhecida no tratamento dessas enfermidades;

CONSIDERANDO a alta prevalência das doenças falciformes na população brasileira, dentre as quais a anemia falciforme é majoritária;

CONSIDERANDO que as pessoas com essa enfermidade, devido às alterações nos glóbulos vermelhos, apresentam diferentes complicações clínicas e comprometimento progressivo de diferentes órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento multiprofissional e multidisciplinar a ser realizado por profissionais adequadamente preparados;

CONSIDERANDO a necessidade da garantia de acesso e acolhimento humanizado das pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias aos serviços de saúde, com atenção integral, cuidado multidisciplinar e resolatividade nos diversos níveis de atenção da rede da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, a Política Estadual de Saúde das Pessoas com doença Falciforme e outras hemoglobinopatias.

Art. 2º Definir a Linha de Cuidado das pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 3º A assistência às pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias, como ocorre com toda enfermidade crônica, deve privilegiar a ação multiprofissional e multidisciplinar.

Art. 4º À Nível de Atenção Primária, as pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias serão acompanhadas pelas equipes de Saúde da Família, quando houver, ou por médicos generalistas e demais profissionais da saúde, além do acesso as a imunizações básicas e especiais, assim como a prescrição e a dispensação de medicamentos, quando indicados, tais como: ácido fólico, penicilina ou outro antibiótico, analgésicos, anti-inflamatórios indicados.

Art. 5º A atenção especializada deve ser capacitada e integrada a uma rede de medicina transfusional, já que as intercorrências clínicas de emergência muitas

vezes precisarão de transfusões sanguíneas e procedimentos hemoterápicos mais complexos, como a sangria terapêutica e a exsanguineotransfusão.

Art. 6º A assistência às pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, deverá seguir o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, em vigor.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, a gestão da atenção à saúde das pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias, nos seguintes termos:

I - O atendimento médico e multiprofissional as pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias, em qualquer nível de atenção;

II - Ofertar serviços de média e alta complexidade em saúde para as pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias preconizando o acompanhamento e o tratamento das diversas alterações específicas relacionadas aos danos crônicos dos órgãos ou resultantes de eventos agudos com cirurgia e consultas com especialistas (pneumologia, cardiologia, endocrinologia, nefrologia, neurologia, ortopedia, urologia e etc.);

III - Ofertar equipamentos e insumos necessários à linha de cuidados para as pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias, especificados nos Protocolos Clínicos do Ministério da Saúde;

IV - Ofertar e aprimorar infraestrutura das unidades, recursos humanos, contratações, logística e comunicação para atender às necessidades das unidades e serviços de saúde para a promoção da atenção integral à saúde da pessoa com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias;

V - Disponibilizar os medicamentos essenciais para os cuidados das pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias, de acordo com os protocolos clínicos para conduta e tratamento;

VI - Garantir às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias acesso a leitos de retaguarda adulto e pediátrico, leitos de UTI adulto e pediátrico para tratar agravos da patologia;

VII - Garantir as pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias acesso ao exame de eletroforese de hemoglobina e outros exames laboratoriais, exames de imagem, ecocardiograma e estudos angiográficos para diagnóstico e monitoramento da doença;

VIII - Promover formação continuada e outras ações de educação em saúde para equipes envolvidas no cuidado integral à saúde da pessoa com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias;

IX - Promover o acesso à informação e ao aconselhamento genético aos familiares e às pessoas com a doença falciforme e outras hemoglobinopatias;

X - Promover interlocução das unidades de atenção básica com os centros de referência para facilitar o acesso às pessoas que necessitam de Atenção Especializada;

XI - Integrar as pessoas diagnosticadas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias em todas as ações disponíveis na Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima da residência, pertinentes às suas faixas etárias, visando à promoção de saúde, incluindo acompanhamento multiprofissional de acordo com as diretrizes clínicas estabelecidas nos manuais, nas rotinas e nos protocolos clínicos vigentes.

Art. 8º A Hemorrede Pública de Alagoas é referência reconhecida no tratamento para as pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias, cabendo-lhe seguir as seguintes diretrizes:

I - O atendimento às pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias na Hemorrede Pública deve ser realizado por equipe multiprofissional composta por médico hematologista, enfermeiro, técnico de enfermagem, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, odontólogo, fisioterapeuta e nutricionista;

II - Ofertar exames sorológicos, fenotipagem eritrocitária, procedimentos hemoterápicos, doppler transcraniano, acesso ao protocolo de hidroxiuréia, a quelação de ferro e outros que porventura estejam disponíveis nos Protocolos Clínicos do Ministério da Saúde;

III - Cadastrar as pessoas no sistema Hemovida Web Hemoglobinopatias do Ministério da Saúde - MS.

Art. 9º Toda gestante com diagnóstico confirmado de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias deverá ser encaminhada para acompanhamento pré-natal de alto risco, conforme a normativa de vinculação da gestante em vigor.

Parágrafo único. Cabe às equipes de APS solicitar o teste de triagem da gestante para detecção de alterações genéticas da hemoglobina.

Art. 10º O encaminhamento das pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias diagnosticados pelo Programa de Triagem Neonatal deve ocorrer da seguinte forma:

I - O laboratório especializado em triagem neonatal deve comunicar ao serviço de referência de triagem neonatal, todo resultado alterado de exame de triagem biológica neonatal colhido de um recém-nascido, conforme legislação vigente;

II - O serviço de referência de triagem neonatal deve realizar busca ativa da criança com alteração no teste de triagem biológica neonatal e agendar consultas com equipe multidisciplinar no Ambulatório de Triagem Neonatal;

III - Após a confirmação diagnóstica de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias pelos exames laboratoriais, a criança deve ser encaminhada a Hemorrede Pública para acompanhamento multiprofissional especializado e

posterior cadastro no sistema Hemovida Web Hemoglobinas.

Art. 11. Quanto à Assistência Farmacêutica:

I - A SESAU/AL deve fornecer os medicamentos previstos no Protocolo Clínico conforme nível de atenção de dispensação estabelecido: Atenção Primária (Unidades Básicas de Saúde), Componente Especializado (Farmácias do Componente Especializado) e hospitalar (Unidades Hospitalares);

II - Os Núcleos de Farmácia Hospitalar devem manter estoque de medicamentos, de acordo com o protocolo clínico, para o tratamento das pessoas nas urgências/emergências, internação e atendimento ambulatorial;

III - Considerando o uso racional de medicamentos previsto na Política Nacional de Assistência Farmacêutica, as unidades dispensadoras devem verificar a conformidade da prescrição com o protocolo de tratamento.

Art. 12. Cabe ao Grupo de Trabalho de Alagoas - GT acompanhar a implantação e o cumprimento dos protocolos do Ministério da Saúde, em vigência.

Parágrafo único. O GT constitui instância de apoio técnico, científico e de controle social da Atenção Integral às pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde, do Sistema Único de Saúde, no Estado de Alagoas, inclusive para a atualização do protocolo da Secretaria de Estado da Saúde, quando indicado.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 577587

EXTRATO DO CONTRATO N.º 267/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000024148/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.062/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09 de março de 2021;

CONTRATADA: A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 44.734.671/0001-51 e estabelecida na ROD Itapira-Lindoia, nº S/N, KM 14, Bairro FAZ Estancia Cristalia, CEP 13.974-900, Itapira/SP, Telefone (19) 3863-9500, endereço eletrônico luciana.moyses@crystalia.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. Alessandro Rotoli Camargo, inscrito no CPF sob o nº. 246.842.158-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos Injetáveis - Etomidato, destinados às Unidades de Saúde, sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas - SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 15 de abril de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: Data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 66.456,16 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS;

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES. Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES. Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantar/Implementar Ações de Assistência de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19. Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 577625

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 329/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA C. O DE SOUZA (ALAGOAS MEDICAL), PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000017760/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.122/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa C. O DE SOUZA (ALAGOAS MEDICAL), CNPJ/MF nº 30.788.967/0001-40, sediada na Rua Dr. Antônio Cansação, nº 812, Edifício Luciana, Sala 101, Ponta Verde, Maceió, estado de Alagoas, Cep nº 57.035-190, Telefone (82) 3024-7070, e-mail almedical.licitacao@gmail.com, representada por sua representante legal, Sra. Cleocina Oliveira de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.031.312-87, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075981334-50.

Objeto do contrato: aquisição de Instrumentais para Cirurgia de Cabeça e Pescoço, para o Hospital Metropolitano de Alagoas, sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas - SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 15 de abril de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato R\$ 1.457,88 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 577740

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 330/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000008097/2021

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP nº 103/2020, Consolidada no Âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, em decorrência do Pregão Eletrônico 10.357/2019, com vigência até 16/04/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa ELFA MADICAMENTOS S.A, CNPJ/MF nº 09.053.134/0002-26, inscrição estadual nº 161944906, sediada na Rua Projetada, nº 106, Praia de Jacaré, Cabedelo, estado da Paraíba, Cep nº 58.100-100, tel.: (83) 2106-2433 / 2106-2559, endereço eletrônico fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. Felipe de Araújo Gomes, portador do CPF nº 011.268.083-69, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Gestor do contrato: Sra. Gabriela Pimentel Cavalcante Pedrosa, ocupante do cargo e da função de Coordenadora do Núcleo Judicial e Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1030, e-mail: gabypcpedrosa@gmail.com, telefone: (82) 3315-2806.

Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos, destinados à SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços AMGESP n° 103/2020, Consolidada no Âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Decorrência do Pregão Eletrônico N°- 10.357/2019, com vigência até 16/04/2021.

Data de Assinatura do contrato: 15 de abril de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato é de R\$ 3.193.246,00 (três milhões cento e noventa e três mil duzentos e quarenta e seis reais).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício 2021

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde

Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso a Assistência Farmacêutica

Plano Orçamentário: 0210 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Tratamento de Agravos Específicos, Agudos e Crônicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 577770

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC, Despacho (Doc.6638668), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC - CD N° 792/2021 (Doc.6652178), da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo n° E:02000.0000020139/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 11.317/2020 (Doc.6575283), objetivando a contratação de empresa para aquisição de Caixa de Pequenas Cirurgias Plásticas reparadoras, destinado ao Hospital Metropolitano do Estado, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 29 de março de 2021 no Doc.6575283:

a) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 26.043.097/0001-03, no valor total de R\$ 1.301,10 (um mil, trezentos e um reais e dez centavos).

Valor total adjudicado de: R\$ 1.301,10 (um mil, trezentos e um reais e dez centavos), conforme disposto no Doc.6575283.

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 577557

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/7772/2021 - Aquisição EMERGENCIAL de Itens para atender a demanda de armazenamento e distribuição de vacinas da Rede Frio/PNI. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 577588

PORTARIA SESAU N°. 2.739, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:02000.0000001934/2019, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632- 0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 577619

PORTARIA SESAU N°. 2.741, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:02000.0000002311/2019, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632- 0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 577620

PORTARIA SESAU N°. 2.740, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:02000.0000002482/2019, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632- 0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 577621

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/22202/2020 - - AQUISIÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO PARA CULTIVO DE MICRORGANISMO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 16 de Abril de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 577626

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, GESTÃO INTEGRADA DE ESTOQUES E INFORMAÇÕES. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 577761

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA Nº 39/2021

Processo nº 13010.0000000172/2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e no que consta no Processo Administrativo nº 13010 00000000172/2021, RESOLVE:

Designar os servidores DENISE REJANE PEIXOTO ALVES, matrícula nº 580-0 e CPF nº 348.684.374-53, ALDA CRISTINA NASCIMENTO MENDONÇA, matrícula nº 328-0 e CPF nº 504.888.994-00 e DANIEL SOARES MARINHO, matrícula nº 300-9 e CPF nº 948.820.535-00, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indício de irregularidade de acordo com a Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15/05/2018, no item i, contida no Processo nº 13010.0000000107/2021 (01 a 28/02/2021), designando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância.

Determino o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 577538

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI

Processo: Proc. Administrativo nº 13010.0000000173/2021

Requerente: Assessor Técnico do Gabinete

ASSUNTO: Solicitação de apuração de ausência de má fé do fornecedor.

Fica o representante da empresa Âncora Segurança e Serviços Gerais Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.197.614/0001-10 - notificado (a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, que tramita nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego o processo em referência 13010.0000000162 / 2021, em relação ao pagamento por indenização referente ao período de 01 a 30 de março de 2021, e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para encaminhar no e-mail: gabinete@trabalho.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente, no horário de 08h às 14h, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu envio haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Daniel Felipe Brabo Magalhães - Secretário Executivo de Gestão Interna lavro a presente notificação.

Publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 577537

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 523/POAL/2021

DE 15 ABRIL DE 2021

O PERITO GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto nº 8.075, de 24 de setembro de 2010, publicado em Diário Oficial do Estado em 27/09/2010, no qual alterou o art. 7, §3, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424/2003, RESOLVE:

1º - NOMEAR os servidores responsáveis elaboração do Planejamento Anual de Contratações:

a) Sandra Maria Arcaño, matrícula - 78-7;

b) Júlio César Marinho de Araújo, matrícula - 90-6;

c) Diego José Cavalcanti M. Albuquerque, matrícula 91 - 4

2º- A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos até 15 de julho de cada ano, e submeter à apreciação deste Ordenador de Despesa para aprovação do PAC. Maceió, 15 de abril de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Perito Geral

Protocolo 577597

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 522/POAL/2021

DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PERITO GERAL DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto nº 8.075, de 24 de setembro de 2010, publicado em Diário Oficial do Estado em 27/09/2010, no qual alterou o art. 7, §3, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424/2003, RESOLVE:

1º - Nomear a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa para apuração irregularidade no âmbito desta Pasta, no que diz respeito ao processo administrativo nº E:02102.0000000142/2021.

2º- Os membros da Comissão acima citada serão os designados abaixo, sendo o primeiro, dentre eles, o presidente da respectiva Comissão.

a) Perito Geral Adjunto, Sr. José Cavalcante de Amorim Medeiros, matrícula 826.682-4;

b) Supervisor de controle e consumo interno, Sr. Diego José Cavalcanti M. Albuquerque, matrícula 91 - 4;

c) Gerente Exec. Adm, Sr. Júlio César Marinho de Araújo, matrícula 90-6;

3º- A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos em 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada desde que devidamente fundamentada em até 05 (cinco) dias antes do prazo para conclusão dos trabalhos.

Maceió, 15 de abril de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Perito Geral

Protocolo 577598

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Nº 030/ASSTAQ/POAL/2021

AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo nº 02102.000000638/2021.

Objeto: Aquisição de HD's Externos para o IML de Maceió.

Mais informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 577574

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
N° 031/ASSTAQ/POAL/2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n° 02102.000000844/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados em impermeabilização em fachada com revestimento cerâmico (pastilha). Operação de manutenção predial corretiva com fornecimento de matérias de consumo, insumos e mão de obra para a realização do serviço, nas dependências externas da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

Mais informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Maceió/AL, 15 de abril de 2021.
Manoel Messias Moreira Melo Filho
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 577575

Delegacia Geral da Polícia Civil

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA N° 04/2021 – GAPOCAL

O GERENTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a Escala da Academia de Polícia Civil, na forma como se vê:

MAIO/2021			
Matrícula	CPF	Nome	Dias
41387-9	384.955.894-00	Antônio Carlos Azevedo Lessa	02-03-10-14-18-22-26-30
300.534-8	029.305.554-83	José Vonie Araújo do Nascimento	02-03-10-14-18-22-26-30
66.133-3	488.943.894-72	Marcial Fernando B. V. Fortes	02-03-10-14-18-22-26-30
301.739-7	667.732.964-04	Reginaldo José Lessa Santos	02-03-10-14-18-22-26-30
300.742-1	606.471.164-72	Mary Anne Moura Miller	02-03-10-14-18-22-26-30
066.140-6	240.665.164-91	Maria Luci Dantas de Almeida	02-03-10-14-18-22-26-30
300.968	870.368.944-15	Ione Soares da Silva	02-03-10-14-18-22-26-30
301.315-4	042.270.394-01	Marília Teles de Lima Menezes e Silva	02-03-10-14-18-22-26-30
065.889-8	411.331.964-20	Ana Maria Macedo de Almeida	02-03-10-14-18-22-26-30
018-3	056.190.054-02	Daiane de Fátima Soares Fontan	02-03-10-14-18-22-26-30

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 08 de abril de 2021.

Del. Antônio Carlos Azevedo Lessa
Gerente da Academia de Polícia Civil de Alagoas.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0091/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP n° 0083/2020-CPJ R4.

RESOLVE:

1. Designar os corregedores regionais MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5 e CPF n° 483.571.384-20 e JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JÚNIOR, matrícula n° 300.802-9 e CPF n° 007.480.104-08, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 15 de abril de 2021.

Delegado Valdeks Pereira da Silva
Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 577540

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.0000015144/2020

Interessado: Gerência de Polícia Judiciária da Região 4

Termo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior n° 147/2021.

Em atendimento ao que preconiza no Art. 57 do Decreto N° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000015144/2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 14 de abril de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 577727

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL N° 018/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APMSAM - CAO/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, edição 2021, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado no processo administrativo SEI E:01206.000007367/2021:

1. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

CEL RR PM MARCUS VINICIUS FERREIRA GOMES, Dimensões Contemporâneas da Violência, Criminalidade e Segurança, 20 h/a; CEL RR PMGUSTAVO LIMA SILVA MAIA, Direito Administrativo da Segurança Pública, 30 h/a; TEN CEL PM JOSE DANIEL DE LIMA NETO, Gerenciamento de Crises, 30 h/a; TEN CEL PM CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS, Gestão de Pessoas, 30 h/a; TEN CEL PM CARLOS JOSÉ AZEVEDO SANTOS, Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais, 30 h/a; MAJ PM SIDNEY PONTES VIANA, Política e Organização do Ensino em Segurança Pública, 30 h/a; CEL RR PM JAIRISSON CORREIA DE MELO, Saúde Física, 50 h/a; TEN CEL PM THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS, Sistemas e Gestão em Segurança Pública no Brasil e em Alagoas, 20 h/a; MAJ PM SIDNEY PONTES VIANA, Tecnologias e Sistemas Informatizados em Segurança Pública, 20 h/a; CAP PM BRUNO CERQUEIRA GOMES BARROS, Teoria Política, 20 h/a.

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

3. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 14 de abril de 2021.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA – Cel QOC PM

Comandante da APMSAM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2013

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 4799-3048/2013, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de

Erisvaldo rufino do nascimento
, inscrito sob CPF nº 411.792.504-00
Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0080

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2016

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-7302/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de

LINDINALVA ALVES DA SILVA
, inscrito sob CPF nº 648.278.014-87
Maceió/AL, 08 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0081

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2016

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-4258/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Humberto Raul dos Santos, inscrito sob CPF nº 421.841.424-68
Maceió/AL, 08 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0082

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2015

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-00328/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de EVANDRO FRANCA DA SILVA, inscrito sob CPF nº 411.824.724-00

Maceió/AL, 08 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0083

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2015

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-00360/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Jose Martins dos Santos, inscrito sob CPF nº 495.157.644-91
Maceió/AL, 08 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0084

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2014

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-4698/2014, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de JOSE JUAREZ DE SOUSA RAMOS, inscrito sob CPF nº 412.473.704-10
Maceió/AL, 08 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0085

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2013

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-6370/2013, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Ivanilton Oliveira dos Santos, inscrito sob CPF nº 605.017.664-72
Maceió/AL, 08 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0086

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2012

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-2932/2012, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Isabel Cristina do Nascimento, inscrito sob CPF nº 495.705.444-49
Maceió/AL, 08 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0087

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2012

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-2839/2012, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de JOSÉ DOS SANTOS LIMA, inscrito sob CPF nº 346.976.594-49
Maceió/AL, 08 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0088

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2014

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-4754/2014, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de DAVI JOSE MONTEIRO, inscrito sob CPF nº 375.248.104-82
Maceió/AL, 08 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0089

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2019

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-408/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Edenio Santana Santos, inscrito sob CPF nº 524.950.274-15
Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0090

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2015

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-214/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de ADRIANA SOARES COSTA SILVA, inscrito sob CPF nº 692.753.604-30
Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0091

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2016

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-3808/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de AMARINO CUSTODIO BERTOLDO DA SILVA NETO, inscrito sob CPF nº 495.716.644-72
Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0092

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2015

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-359/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de REMY MELO DA SILVA, inscrito sob CPF nº 533.550.404-87
Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0093

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2009

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-2150/2009, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de JOSÉ EDNALDO BARBOSA, inscrito sob CPF nº 404.140.604-82

Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0094

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2017

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-4778/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de JOÃO ANDRE MAGALHÃES, inscrito sob CPF nº 382.407.854-68
Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0095

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2014

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-0244/2014, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de ALCIDES FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob CPF nº 357.196.564-72
Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0096

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2019

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-880/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Lucivaldo Xavier Vieira, inscrito sob CPF nº 788.110.904-15
Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0097

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2007

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-1968/2007, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de ALOISIO FELIX DE OLIVEIRA FILHO, inscrito sob CPF nº 259.314.314-20
Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0098

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2017

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-224/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de EDENILTON DE OLIVEIRA, inscrito sob CPF nº 494.420.314-49
Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0099

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2016

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-2482/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de NEY DOUGLAS VELOZO, inscrito sob CPF nº 546.761.774-53 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0100

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2015

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-315/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de GIVALDO BARBOSA DA SILVA, inscrito sob CPF nº 483.439.604-59 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0101

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2013

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-5118/2013, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de ADEMIR DA SILVA BARROS, inscrito sob CPF nº 437.602.604-20 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0102

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2015

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-4890/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Marcio Lisboa dos Santos, inscrito sob CPF nº 485.278.584-87 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0103

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2014

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-1784/2014, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de JOSÉ ELIANO FERREIRA DIAS, inscrito sob CPF nº 410.778.574-20 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0104

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2015

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-922/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Eduardo Jose Botelho Trigueiros, inscrito sob CPF nº 376.249.704-49 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0105

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2013

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-1655/2013, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Jose Evaldo Souza da Silva, inscrito sob CPF nº 531.760.064-20 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0106

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2016

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-6161/2016, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Edilson Rodrigues de Lima, inscrito sob CPF nº 484.414.304-20 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0107

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2013

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-1717/2013, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Cicero Carlos de Lima, inscrito sob CPF nº 348.334.124-20 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0108

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2019

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-6389/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Cicero Carlos de Lima, inscrito sob CPF nº 348.334.124-20 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0109

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2019

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-6389/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Luciano Brito da Silva, inscrito sob CPF nº 605.531.974-87 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0110

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-23645/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Eduardo Pedro dos Santos, inscrito sob CPF nº Eduardo Pedro dos Santos Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0111

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-23022/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Jose Rogerio Mariano Da Silva, inscrito sob CPF nº 047.133.784-61 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0112

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-23022/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Deyvison Gomes Vilaça, inscrito sob CPF nº 052.188.064-55 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0113

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-22595/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de AIZAQUE DANIEL DANTAS DE SANTANA, inscrito sob CPF nº 008.856.875-07 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0114

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-21876/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de PAULO REIS LIÃO SILVA, inscrito sob CPF nº 067.051.044-06 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0115

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-17868/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Tarcisio Jose Dos Santos Alves, inscrito sob CPF nº 072.147.864-60 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0116

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-17473/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de JOÃO ARTUR DE LIMA SANTIAGO, inscrito sob CPF nº 101.370.294-89 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0117

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-17536/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Maria Adelanny Guedes Mendes, inscrito sob CPF nº 074.012.454-42 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0118

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2020

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-17433/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Aline Gomes Dos Santos, inscrito sob CPF nº 047.967.904-54 Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0119

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUEAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHOALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RONALDO MEDEIROSCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMESDETRANVAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ADALBERON NONATO SÁ JÚNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
Respondendo InterinamenteIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

PORTARIA Nº 023 /2021- AMGESP

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I - Quando da ausência ou impedimento da servidora LARA FERRO LIMA DE MELO CHAGAS, matrícula nº 116-3, Assessora de Governança e Transparência da AMGESP, fica o servidor JOSÉ ALBERTO NOGUEIRA AMARAL, matrícula nº. 129-5, Coordenador Jurídico da AMGESP, autorizado a responder pela ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA, assim como a realizar as atividades referentes ao CONTROLE INTERNO DA AMGESP, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 15 de abril de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente**Protocolo 577714****AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 070/2021**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0220/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIETAS ENTERAIS INFANTIS) - PLS 055/2021 - conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 16 de abril de 2021.

Renato Harley de Souza Andrade
Assessor Técnico de Cotação de Preços
Mat. 151-1**Protocolo 577617****AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 071/2021**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0266/2020

Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (01) - PLS 035/2020 - conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 16 de abril de 2021.

Renato Harley de Souza Andrade
Assessor Técnico de Cotação de Preços
Mat. 151-1

Protocolo 577618

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.187/2021

Processo n° 2000-2936/2021 - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES ORAIS E XAROPES, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 07:

EMPRESA
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) Valor global: R\$ 9.227,40 (nove mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
Valor total: R\$ 9.227,40 (nove mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 9.227,40 (nove mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Maceió, 15 de abril de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins.
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 577586

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.273/2020

Processo n° 2000-3443/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO ÓRGÃO SOLICITANTE.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02, 08, 09, 18 e 19:

EMPRESA
TARCA COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 24.237.168/0001-83
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 6.099,50 (seis mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 109.791,00 (cento e nove mil e setecentos e noventa e um reais).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 6.099,50 (seis mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 36.597,00 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais).
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 31.587,50 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais); Valor global: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais).
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais); Valor global: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).
ITEM 19: Valor unitário: R\$ 1.485,00 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais); Valor global: R\$ 31.185,00 (trinta e um mil e cento e oitenta e cinco reais).
Valor total: R\$ 562.123,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e cento e vinte e três reais).

Itens 04 e 05:

EMPRESA
CIRURGICA PARMA LTDA - ME CNPJ: 10.368.534/0001-29
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais); Valor global: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais); Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Valor total: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Itens 06 e 07:

EMPRESA
GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ: 17.892.706/0001-08
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Valor global: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Valor global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Valor total: R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).

Item 20

EMPRESA
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 18.255.981/0001-83
ITEM 20: Valor unitário: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais); Valor global: R\$ 15.282,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais).
Valor total: R\$ 15.282,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.265.605,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais).

Maceió, 14 de abril de 2021

Bianca Maria Carvalho de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 577552

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.124/2021

Processo n° 4105-983/2020

OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PO 3) - PLS 138-2020, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 04 e 15:

EMPRESA
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 24.237.168/0001-83
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 0,08 (oito milésimos de centavos); Valor global: R\$ 11.984,16 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 0,10 (dez centavos); Valor global: R\$ 10.386,00 (dez mil e trezentos e oitenta e seis reais).
Valor total: R\$ 22.370,16 (vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Itens 06, 08 e 12:

EMPRESA
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.600.270/0001-90
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 0,16 (dezesseis centavos); Valor global: R\$ 11.781,12 (onze mil, setecentos e oitenta e um real e doze centavos).

ITEM 08: Valor unitário: R\$: 0,07 (sete milésimos de centavos); Valor global: R\$: 5.055,96 (cinco mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
ITEM 12: Valor unitário: R\$: 0,08 (oito milésimos de centavos); Valor global: R\$: 21.622,88 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
Valor total: R\$: 38.459,96 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item 14:

EMPRESA
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.707.920/0001-66
ITEM 14: Valor unitário: R\$: 0,25 (vinte e cinco centavos); Valor global: R\$: 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais).
Valor total: R\$: 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais).

Itens 03, 07 e 13:

EMPRESA
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.905.076/0001-90
ITEM 03: Valor unitário: R\$: 0,08 (oito milésimos de centavos); Valor global: R\$: 15.595,20 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
ITEM 07: Valor unitário: R\$: 0,42 (quarenta e dois centavos); Valor global: R\$: 5.241,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
ITEM 13: Valor unitário: R\$: 0,04 (quatro milésimos de centavos); Valor global: R\$: 3.032,64 (três mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Valor total: R\$: 23.869,44 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$: 97.569,56 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Maceió, 15 de abril de 2021

Bianca Maria Carvalho de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 577742

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.332/2020
Processo nº 2102-2211/2020

OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE LUVAS, DESTINADOS AO ÓRGÃO SOLICITANTE.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 02:

EMPRESA
MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.131.938/0001-74
ITEM 01: Valor unitário: R\$: 88,28 (oitenta e oito reais e vinte e oito centavos); Valor global: R\$: 57.205,44 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
ITEM 02: Valor unitário: R\$: 88,27 (oitenta e oito reais e vinte e sete centavos); Valor global: R\$: 19.066,32 (dezenove mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Valor total: R\$: 76.271,76 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$: 76.271,76 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Maceió, 15 de abril de 2021

Bianca Maria Carvalho de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 577754

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 06 de novembro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CURATIVOS não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMOS QUE O ITEM 13 DO PLS (ESPONJA CURATIVO; material: poliuretano c, prata, aplicação: hidrofóbica, características adicionais: película e tubo em pvc cristal, dimensões: cerca de 26x15x3,3 cm); o ITEM 14 ((ESPONJA CURATIVO; material: poliuretano, indicação: abdominal, encapsulada, uso:tamanho único, aplicação: hidrofóbica, características adicionais: película e tubo em pvc cristal) e o ITEM 19 (Terapia de pressão negativa p, feridas, tipo:reservatório, capacidade: cerca de 1000ml, componentes: c, tubo, presilha e conector, adicionais: c, gel, esterilidade: estéril. FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO UMA VEZ QUE ESSES ITENS SERÃO INCLUÍDOS EM NOVO PLS.

INFORMAMOS QUE OS ITENS 15 E 16 FORAM EXCLUÍDOS POR SOLICITAÇÃO DA SESAU.

A DEMANDA DA SESAU FOI ALTERADA.

PLS N° 256 /2019- AQUISIÇÃO DE CURATIVOS- PROCESSO: E: 4105-897/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Cobertura, tipo de cobertura: compressa	UNIDADE	20.493	20.493
02	Compressa gaze	UNIDADE	15.954	15.954
03	Curativo, material: poliuretano	UNIDADE	13.338	13.338
04	Curativo, material: poliuretano	UNIDADE	21.892	21.892
05	Curativo, material: poliuretano	UNIDADE	21.957	21.957
06	Curativo, material: poliuretano, formato: rolo, dimensão: cerca de 10 cm x 10 m	ROLO c/ 10 M	1.404	1.404
07	Curativo, tipo: hidrocélular, material: poliuretano, dimensão: cerca de 10 x 12,5 cm	UNIDADE	7.020	7.020
08	Curativo, tipo: hidrogel	BISNAGA c/ 85 G	26.312	26.312
09	Curativo, tipo: hidropolímero	UNIDADE	10.426	10.426
10	Curativo, tipo: lípidocoloide	UNIDADE	12.129	12.129
11	Curativo, tipo: película reconstrutora	UNIDADE	6.578	6.578

12	Curativo, tipo:hidrogel	UNIDADE	6.401	6.401
13	Polihexanida	FRASCO c/ 100 ML	6.162	6.162
14	Polihexanida	FRASCO c/ 350 ML	5.941	5.941
15	Curativo, tipo: hidrocolóide	UNIDADE	20.020	20.020

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 577525

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS 2. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS 1.: INFORMAMOS QUE O ITEM 04 (Fentanila, composição: associado com droperidol, concentração: 0,05 mg + 2,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável) FOI RETIRADO DO PLS CONFORME SOLICITADO.

OBS 2.: INFORMAMOS QUE A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 11 (Sugamadex, composição: sal sódico, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável) FOI ALTERADA DE (fr-amp 2 mL) para (Amp 2 mL)

INFORMAMOS QUE A SESAU ALTEROU O QUANTITATIVO DE SUA DEMANDA.

PLS Nº 263/2019-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS 2 - PROCESSO: E: 4105-914/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	amp 2 mL	44.954	44.954
02	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável	amp 2 mL	257.218	257.218
03	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável	fr-amp 10 mL	531.323	531.323
04	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	fr-amp 20 mL (embalagem esterilizada)	75.512	75.512
05	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	amp 5 mL	54.002	54.002
06	Pancurônio brometo, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	amp 2 mL	6.117	6.117
07	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	amp 20 mL	322.868	322.868
08	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	seringa perfusora 50ml	16.458	16.458
09	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável	fr-amp	22.854	22.854
10	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:200.000, apresentação: injetável	fr-amp 20 mL (embalagem esterilizada)	17.319	17.319
11	Sugamadex, composição: sal sódico, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Amp 2 mL	25.340	25.340

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 577527

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS)A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

INFORMAMOS QUE OS ITENS 6, 8 E 10 FORAM EXCLUÍDOS POR SOLICITAÇÃO DA SESAU
PLS- 116/2020- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS) - PROCESSO: E: E- 4105-739/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Solução padrão, tipo: formazina, concentração: 100 ntu	FRASCO 500 mL	10	10
02	Solução padrão, tipo: formazina, concentração: 800 ntu	FRASCO 500 mL	10	10

03	Solução padrão, tipo: de cor, concentração: 250 ppm, característica adicional: pt-co	FRASCO 500 mL	10	10
04	Reagente analítico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de microcistina em água, apresentação : teste, característica adicional: Elisa	Teste	250	250
05	Reagente analítico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de saxitoxina em amostras de água, apresentação : teste, característica adicional: elisa	Teste	250	250
06	Reagente analítico, tipo de análise: qualitativo de endotoxina, aspecto físico: pó liofilizado, concentração: sensibilidade 0,125 eu,ml, apresentação : teste, característica adicional: coagulação	UNIDADE	40	40
07	Tubo de vidro, tipo vidro: borossilicato, diâmetro externo: 13 mm, características adicionais: com tampa e rosca, altura: 100 mm	UNIDADE	3.000	3.000
08	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, esterilidade : aprotogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso : descartável.	UNIDADE	600	600
09	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, esterilidade : aprotogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso : descartável.	UNIDADE	600	600
10	Alça bacteriológica, tipo : drigalsky, material : plástico, dimensões: cerca de 35 x 150 mm, formato: em "I", esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	140	140
11	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 8 x 300 mm, adicional: para coleta de barras magnéticas	UNIDADE	40	40
12	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 5 ml, formato: forma alta	UNIDADE	100	100
13	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 10 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UNIDADE	100	100
14	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 25 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	UNIDADE	150	150
15	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UNIDADE	100	100
16	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UNIDADE	100	100

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 577528

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 044/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) - PLS N° 014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 4105-044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.309/2020
ATA DE RP N° 044/2021
EXTRATO: N° 101/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 05.400.006/0001-70; Sediada na Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA; CEP: 44094588; E-mail: sac@fabmed.com.br; Fone: (75) 4009-7171; Representada pelo Sr. Cledson Nunes Ribeiro, inscrita no CPF sob o n° 733.559.765-04..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) - PLS N° 014/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 252.643,95 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de ABRIL de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
13	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	Comprimido	70.200	SUN FARMACEUTICA	R\$ 2,2420	R\$ 157.388,40
14 (Cota)	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	Comprimido	23.400	SUN FARMACEUTICA	R\$ 2,2420	R\$ 52.462,80
25	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	Comprimido	204.750	UNICHEM	R\$ 0,2090	R\$ 42.792,75

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
13	COMPRIMIDO	70.200	10%	50%	70.200
14 (cota)	COMPRIMIDO	23.400	10%	50%	23.400
25	COMPRIMIDO	204.750	10%	50%	204.750

Protocolo 577604

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 042/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) - PLS N° 014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ZUCK PAPEIS LTDA.

PROCESSO: 4105-044/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.309/2020

ATA DE RP N° 042/2021

EXTRATO: N° 103/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ZUCK PAPEIS LTDA; CNPJ: 23.232.280/0001-69; Sediada Rua Buenopolis - Feira de Santana/BA; CEP: 44094594; E-mail: zuckpapeis@gmail.com; Fone: (75) 4009-7155; Representada pelo Sr. Cleber Nunes Ribeiro, inscrito no CPF sob o n° 549.926.055-91.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) - PLS N° 014/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 54.483,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
08 (Exclusivo)	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	179.400	UNICHEM	R\$ 0,22	R\$ 39.468,00
26 (Cota)	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	Comprimido	68.250	UNICHEM	R\$ 0,22	R\$ 15.015,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
08 (exclusivo)	COMPRIMIDO	179.400	10%	50%	179.400
26 (cota)	COMPRIMIDO	68.250	10%	50%	68.250

Protocolo 577605

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP N° 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV E A EMPRESA GAMA VEÍCULOS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 30004-371/2020

CONTRATO AMGESP N° 010/2021

EXTRATO N° 104/2021

CONTRATANTE O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - ALAGOAS - CEP 5701-520, representado pela Secretária de Estado de Prevenção à Violência, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o n° 575.788.504-20,;

CONTRATADA: A empresa GAMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.213.517/0001-45, estabelecida à Av. Fernandes Lima, n° 3595, Gruta De Lourdes, Maceió-AL e endereço eletrônico (contabilidade@maracar.com.br); Tel: (81) 992966485, representada por sua representante legal Sra. Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira, inscrita no CPF sob o n° 018.660.514-58, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP n° 10.083/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

1 (COTA AMPLA)	Descrição do CATMAT: Automóvel, automóvel Descrição Complementar: Veículo transporte para capacidade de 05 passageiros, combustível: álcool, gasolina, cor: branca, quantidade portas: 05 un, tipo câmbio: manual, características adicionais: ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava, potência mínima: 70 cv. (Veículo 0 zero quilômetro e emplacado em Alagoas)	Unitário	03	RENAULT	R\$ 47.367,00	R\$ 142.101,00
2 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	Descrição do CATMAT: Automóvel, automóvel Descrição Complementar: Veículo transporte para capacidade de 05 passageiros, combustível: álcool, gasolina, cor: branca, quantidade portas: 05 un, tipo câmbio: manual, características adicionais: ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava, potência mínima: 70 cv. (Veículo 0 zero quilômetro e emplacado em Alagoas)	Unitário	01	RENAULT	R\$ 47.367,00	R\$ 47.367,00

VALOR TOTAL: R\$ 189.468,00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho de Nº. 14.244.0006.4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Região de Planejamento: 210 - (Todo Estado)
Fonte de recursos 0116002266
Elemento de Despesa 44.90.52;

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2021;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 30004-371/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.083/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 577609

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 058/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - 046/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA LOG LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

PROCESSO: 4105-072/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.272/2020
ATA DE RP Nº 058/2021
EXTRATO: Nº 102/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LOG LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA; CNPJ: 21.895.553/0001-20; Insc. Estadual: 144.293.653.119, sediada à Rua Chico Pontes, 461, Carandiru, São Paulo/SP, CEP: 02067-000; TEL: (11) 2667 7083/ (12) 99794-1212 / (11) 99972-7435, E-mail: adriana.cassia@loglab.com.br / sheila.marques@loglab.com.br, representada por seu representante legal, Sra. Sheila Marques da Silva, portadora do CPF nº 019.351.427-39 e RG nº 56.360.661-7.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - 046/2019

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 71.662,00 (Setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Tube laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 15 ml, acessórios: tampa rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável	PLASTLAB	UNIDADE	1.200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
08	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável, tipo fundo: fundo redondo, esterilidade: estéril, tipo : criogênico	CRALPLAST	UNIDADE	115.000	R\$ 0,61	R\$ 70.150,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	PERÍCIA OFICIAL	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
07 (Exclusivo)	UNIDADE	1.000	200	10%	50%	1.200
08 (Exclusivo)	UNIDADE	5.000	110.000	10%	50%	115.000

Protocolo 577613

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 069/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSAS CATEGORIAS)- PLS Nº 091/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA FARMACE IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

PROCESSO: 4105-552/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.068/2021
ATA DE RP Nº 069/2021
EXTRATO: Nº 105/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FARMACE IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, sediada na Rd. Dr. Antônio Lírio Callou S/N, Km 02, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000, endereço eletrônico: celso@farmace.com.br / licitacao@farmace.com.br / abathmed1@gmail.com, telefone: (88) 3532-7002, representada por sua Representante Comercial, Sra. Érika Abath Esmeraldo Figueirêdo, portadora do CPF n° 821.765.663-000e RG n° 95029029950 SSP/CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSAS CATEGORIAS)- PLS N° 091/2020

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 4.368.556,72 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
08	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	Farmace	FRASCO C/ 500 ML	1.827.848	2,39	4.368.556,72

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
8	FRASCO C/ 500 ML	1.178	589	1.826.081	10%	50%	1.827.848

Protocolo 577616

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO HOSPITALAR. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

INFORMAMOS QUE A DEMANDA DA POLÍCIA CIVIL E SEDUC FORAM EXCLUÍDAS DO AVISO.

PLS- 149/2020- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO HOSPITALAR - PROCESSO: E- E- 4105-1000/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SEPLAG	SERIS	SESAU	TOTAL
01	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboxidrase.	Frasco 1000 ml	1.200				1.200
02	Pano limpeza, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: microperfurado, gramatura 41g,m2, multiuso, aplicação: uso geral, cor: verde, tipo: bobina.	Unidade	300			664	964
03	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 81 cm, largura: 50 cm, altura: 46 cm, cor: preta, características adicionais: sem tampa, empilhável, capacidade: 180 l Descrição complementar: Com tampa. As medidas podem ter variação de 5%	Unidade	28		30	378	406
04	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, tipo uso: apicultura	Par	92		15	509	601
05	Conjunto oxigênio medicinal, tipo acondicionamento: cilindro portátil em alumínio, aplicação: umidificador e extensor, máscaras adulto, infantil, componentes: c,registro e válvulas(1segurança,1reguladora), capacidade: 3 l, acessórios: mochila nylon 60 x 40 x 25cm, 4 compartimentos, outros componentes: logomarca, cinta acolchoada, fecho ajustável, características adicionais: máscara bolso válvula unidirecional, guedel 0 a5.	UNIDADE	28		5	218	246
06	Oxímetro digital, tipo: portátil, faixa medição oxigênio: 0 a 99 per, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg.l, faixa temperatura: -5 a 45 °c, tipo correção pressão atmosférica: manual, características adicionais: eletrodo oxigênio e bolsa transporte.	unidade	28	1		557	586

07	Aspirador para rede de gases, aplicação: oxigênio tipo venturi, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com fluxômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões: com conectores	UNIDADE	28			400	428
08	Aspirador manual, modelo: portátil, tipo: pistola, componente: frasco plástico, volume: cerca de 300 ml, opcionais: conjunto e, mínimo de 3 cânulas, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	42			96	138
09	Tesoura costura, tesoura - costura. Descrição complementar: Tesoura, material: aço inoxidável, tipo ponta: romba, esterilidade: autoclavável, tipo: resgate	Unidade	92			316	408
10	Bolsa, material: cordura, tipo: 4 bolsos com alças para mãos e ombro, comprimento: 50 cm, largura: 25 cm, altura: 35 cm, características adicionais: divisórias tipo colmeia, pochete fixada com velcro, aplicação: guarda de material de primeiros-socorros	Unidade	46			117	163
11	manta térmica, material: poliéster, modelo: envelope, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, características adicionais: descartável.	Unidade	2.400			5.902	8.302
12	Lençol descartável, material: tnt, gramatura: cerca de 50 g,m2, aplicação: com elástico, dimensões: cerca de 100 x 200 cm, esterilidade: uso único	Unidade	2.000		1.000	192.292	194.292
13	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação : par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável Descrição complementar: As pás devem ser compatíveis ao DEA ISIS- INSTRAMED	Par	60			441	501
14	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: infantil, apresentação : par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável Descrição complementar: As pás devem ser compatíveis ao DEA ISIS- INSTRAMED	Par	30			161	191
15	Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra	Caixa com 100 Unidades	1.000		50	30.430	31.430
16	Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra	Caixa com 100 Unidades	2.000		120	123.843	125.843
17	Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra	Caixa com 100 Unidades	2.000		120	78.697	80.697
18	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	150				150
19	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, Radiotransparente	Unidade	50				50

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitória Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat.100-7

Protocolo 577629

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 071/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS 2 - PLS N° 066/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.

PROCESSO: 4105-470/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.125/2021

ATA DE RP N° 071/2021

EXTRATO: N° 106/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 01.774.047/0001-75, sediada na Av. Dr. Júlio Marques Luz, 1731, Jatiuca, Maceió/AL, endereço eletrônico: licitacoes@laserautomotivos.com.br, telefone: (82) 3336-7755 / 98704-1093, representada por seu Representante Legal, Sr. Arthur de Oliveira Lessa, portador do CPF n° 097.684.584-96 e RG n° 340436126 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS 2 - PLS N° 066/2020;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 108.401,76 (cento e oito mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
07	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 205,75 aro 16	Austone ASR71	Unidade	156	523,68	81.694,08
08 (cota)	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 205,75 aro 16	Austone ASR71		51	523,68	26.707,68

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	SEPREV	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
07	Unidade		11	79	66	10%	50%	156
08 (COTA)	Unidade		4	25	22	10%	50%	51

Protocolo 577660

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES E DERIVADOS) 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: 1 - OS ITENS 01 (Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht), 02 (Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht) E 06 (Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sem sabor) FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO, POIS NÃO HOUVE DEMANDA PARA OS ITENS.

OBS.: 2 - A SERIS ALTEROU O QUANTITATIVO DE SUA DEMANDA.

PLS N° 111 /2019- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES E DERIVADOS) 02 - PROCESSO: E:4105.0158/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	GAB. CIVIL	SERIS	TOTAL
01	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado	Embalagem 200,00 G	800		800
02	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado	Embalagem 1,00 KG		57.375	57.375
03	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: com sabor, componentes: com polpa ou pedaços de fruta	Embalagem 170,00 G		26.520	26.520

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 577698

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 068 /2021- AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
PROCESSO: E: 4105-0288/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	PMAL	SEDUC	TOTAL
01	Estante - partitura, estante - partitura.	Unidade	30	50	1.260	1.340
02	Instrumento musical - percussão, instrumento musical - percussão. Descrição complementar: Carrilhão duplo; 48 barras de alumínio polido;	Unidade	1	2	90	93
03	Peças e acessórios instrumento musical, peças e acessórios instrumento musical Descrição Complementar: Pedestal para carrilhão; retrátil;	Unidade	1	2	90	93
04	Instrumento musical - percussão, instrumento musical - percussão Descrição Complementar: Tamborim; aço cromado,	Unidade	1	2	360	363
05	Instrumento musical - percussão, instrumento musical - percussão Descrição Complementar: Reco Reco; 3 molas cromadas;	Unidade	1	2	360	363
06	Instrumento musical - percussão, tipo: cajon acústico, material: hdf, características adicionais: assento eva, pintura automotiva, personalizado.	Unidade	1	2	360	363
07	Instrumento musical - percussão, instrumento musical - percussão Descrição Complementar: Cuíca; tamanho: 6"; material; alumínio.	Unidade	1	2	360	363
08	Instrumento musical - percussão, tipo: queixada, material: madeira e metal.	Unidade	1	2	180	183
09	Descrição: Instrumento musical - percussão, tipo: bongô, material: madeira,	Unidade	1	2	180	183
10	Peças e acessórios instrumento musical, peças e acessórios instrumento musical Descrição Complementar: Pedestal para bongo;	Unidade	1	2	180	183
11	Instrumento musical - sopro, tipo: trombone, acabamento superficial: bronze Descrição Complementar: Trombone baixo; afinação Bb/F/D/Gb; Sistema de válvulas in line;	Unidade	1	2	360	363
12	Peças e acessórios instrumento musical, peças e acessórios instrumento musical Descrição Complementar: Boquilha para saxofone alto; material: ebonite; abertura 1/100mm;	Unidade	4	5		9
13	Peças e acessórios instrumento musical, peças e acessórios instrumento musical Descrição Complementar Boquilha para saxofone tenor;	Unidade	1	4		5
14	Peças e acessórios instrumento musical, peças e acessórios instrumento musical Descrição Complementar: Boquilha para saxofone barítono; material: ebonite	Unidade	1	2		3
15	Peças e acessórios instrumento musical, peças e acessórios instrumento musical Descrição Complementar: Boquilha para clarinete; material: ebonite;	Unidade	6	10		16
16	Peças e acessórios instrumento musical, peças e acessórios instrumento musical Descrição Complementar: Boquilha para clarinete baixo Bb (Clarone); material: ebonite;	Unidade	1			1

Walgliênia Mendonça da Silva
Assessora Técnica
Mat. 157-0

Protocolo 577716

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.273/2020, referente ao processo licitatório n.º 2000-3443/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, destinados ao órgão solicitante, ADJUDICO os seguintes itens: ITEM 01, no valor total de R\$ 109.791,00 (cento e nove mil e setecentos e noventa e um reais) e ITEM 18, no valor total de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), ofertados pela empresa TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 24.237.168/0001-83, ITEM 04, no valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) e ITEM 05, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ofertados pela empresa CIRURGICA PARMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.368.534/0001-29, ITEM 06, no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) e ITEM 07, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), ofertados pela empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.892.706/0001-08, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 14 de abril de 2021.

Bianca Maria Carvalho de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 577554

MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) PLS 011/2020, que teve como vencedora a empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.600.270/0001-90, vencedora do item: 04, com o valor total de R\$ 3.639,60 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Total de itens adjudicados: R\$ 3.639,60 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) PLS 011/2020, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n.º 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) PLS 011/2020.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 15 de abril de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 577526

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-047/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER PGE-PLIC (DOC. SEI N° 6684101) e aprovado no DESPACHO PGE-COOPLIC N° 832/2021 (DOC. SEI N° 6691832), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.137-2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE

No dia 15 de abril de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. N° 14056.0000000126/2021 - aquisição de veículos novos - EMATER;
Proc. N° 2000.0000015876/2020- aquisição de mobiliário radiológico e protetor plumbífero-SESAU;

Proc. N° 02000.0000020139/2020- aquisição de instrumentais médicos para cirurgias plásticas reparadoras, destinado ao hospital metropolitano do estado-SESAU;
Proc. N° 2000.0000018264/2019- aquisição de dispenseres-SESAU
Proc. N° 2000.00015313/2018- aquisição de equipamentos médico-hospitalares-SESAU;
Proc. N° :41010.0000004175/2021- solicitação de aparelhos-UNCISAL;
Proc. N° 2000.000001064/2021- aquisição de instrumentais para cirurgia vascular - caixa de aneurisma e bypass 1 do hospital metropolitano de alagoas-SESAU;
Proc. N° 02000.0000018328/2020- aquisição de instrumentais para cirurgia ortopédica (quadril)-SESAU;
Proc. N° 02000.0000009296/2021 - contratação de empresa para serviço continuado de produção com fornecimento de refeições - SESAU;
Proc. N° 2102.0000001013/2021 - aquisição de material de expediente (03) - PLS 042/2021 - PO/AL;
Proc. N° 01203.0000002077/2021 - aquisição de materiais para espaços lúdicos - PLS 070/2021 - CBM/AL;
Proc. N° 04105.000000901/2019 - aquisição de medicamentos manipulados (02) - PLS N° 260/2019 - AMGESP;
Proc. N° 01204.0000000817/2021 - aquisição de material de copa e cozinha - PLS N° 023/2020 - PGE;
Proc. N° 41506.0000000149/2021 - devolução do veículo gol - ITEC;
Proc. N° 01400.0000000194/2020 - reenvio do contrato devido a anulação do extrato - SEAGRI;
Proc. N° 44080.0000000019/2021 - inclusão de 01 (um) veículo gm/celta 4p life nmf-4941 no sistema de abastecimento fitcard - IDERAL;

Maceió, em 15 de abril de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 577719

Alagoas Previdência

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, notifica a Sr. INALDO MARIO VIEIRA DOS SANTOS (CPF n° 079.191.664-20) para se manifestar nos autos do processo administrativo n° E:04799.0000004715/2019. A parte pode ter vista dos autos e garantido o exercício da ampla defesa e contraditório, no prazo legal.
Protocolo 577728

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 15/2021

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO:

1. A necessidade de atualização no Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL CASAL - NTS.

RESOLVE:

1- Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL CASAL, sem prejuízo de suas funções, os empregados a seguir nominados:

- a) Coordenador:
- Marcelo Lima Moreira - mat. n° 3358, CPF/MF sob o n° 056.679.594-96
- b) Membros
- Vitor Marcolino Sarmento Maia - mat. n° 3029, CPF/MF sob o n° 066.621.464-63;
 - Inaldo José Lourenço da Silva, mat. n° 2241 - CPF/MF sob o no 027.522.524-04
 - Thalisson Tenório de Carvalho, mat. n° 3015, CPF/MF sob o n° 067.624.554-41;
 - Érica da Silva Farias - mat. n° 3361, CPF/MF sob o n° 076.861.144-06.

Revoga-se a Resolução de Diretoria n.º 03/2020 e as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL em, Maceió, 29 de março de 2021.

ENG.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Adv. VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng.º HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Eng.º GERALDO FAUSTINO DE BARROS LEÃO
Vice-Presidente de Gestão em Serviços de Engenharia

Protocolo 577718

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

PORTARIA GABINETE CEPAL N.º 10/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, constituída pela Lei 6.201 de 07 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n° 7.308 de 16 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Técnica responsável pela análise dos requisitos necessários à indicação de cidadão para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016; e Estatuto da Companhia, que será composta pelos seguintes funcionários da empresa:

- a) Mayara Chrystine dos Santos Araújo, matrícula 161, regularmente inscrita no CPF sob o n.º. 069.097.404-32;
- b) Jeovani de Barros Costa Filho, matrícula 126, regularmente inscrito no CPF sob o n.º. 055.579.494-61; e
- c) Eduardo Jorge de Almeida Jambo, matrícula 159, regularmente inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04;

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão.

Artigo 3º- A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Maceió, 14 de abril de 2021.

DAGOBERTO COSTA DE OMENA
DIRETOR PRESIDENTE

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA N° 11/2021 - CLÍNICA PRUDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2021 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da clínica médica e psicológica (CLÍNICA PRUDENTE) Clínica Prudente Eireli, CNPJ n° 31.296.776/0001-24, Av. Governador Afrânio Lages, n° 311 C, Jacintinho, Maceió/AL, CEP: 57.040-480, conforme Processo E: 5101-00005064/2021, BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas n° 01/2017, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, Resolução CONTRAN 425/2012. FISCAL DO CONTRATO: Vanuza Maria Lima Santos, matrícula 14271-9 ou qualquer servidor do Setor de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (dozes) meses contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução n° 425/2012-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual n° 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Aduardo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e a Sra. Luciana Cotrin Pires, representando a CLÍNICA PRUDENTE - Clínica Prudente Eireli.

Aduardo de Lima Catão
Diretor Presidente

RELAÇÃO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PELO DETRAN/AL E ORDEM DE EXECUÇÃO DOS LEILÕES EM 2021.

Processo: E:05101.0000002741/2020 (último credenciado)

Base legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Item 9.4 do Edital de Chamamento Público Nº 03/2017 de Leiloeiros Públicos Oficiais publicado no DOE/AL E DOU do dia 22/09/2017 e Art. 42 do Decreto Federal Nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

A CPL/DETRAN-AL vem de público informar a relação de leiloeiros públicos oficiais Ano 2021, devidamente credenciados nos termos do Edital de Credenciamento Nº 03/2017 (4529640), publicado nos Diários Oficiais do Estado e da União (4529697 e 4529701), para a execução dos leilões do DETRAN-AL atualizando a lista, sempre que houver novos leiloeiros credenciados conforme critérios estabelecidos no referido Edital.

Informa ainda esta CPL aos leiloeiros que não estiverem figurando na relação, que possivelmente os seus credenciamentos expiraram por prazo, devendo solicitar novo credenciamento ao DETRAN-AL.

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS LEILÕES	NOME/MATRÍCULA JUCEAL	PROCESSO	PUBLICAÇÃO NO DOE-AL	CRENCIAMENTO VIGENTE ATÉ:
1º	Alexandre Almeida de Souza e Silva, Matrícula JUCEAL nº 2057	E:05101.0000002741/2020	26/01/2021 (5987087)	25/07/2023

Maceió, 14 de abril de 2021

Lourenço Leirias Junior
Presidente da CPL/DETRAN em exercício
Matrícula 8739-4

PORTARIA/DETRAN Nº 284/2021

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FABIO LUIZ MONTE SANTOS LIMA E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), ou JOSÉ BASTOS BARROSO, ERISVÂNIA BARBOSA LIMA LINS E JOAO BATISTA DA SILVA NETO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter ao exame de Direção Veicular referente à categoria A, do candidato: RODRIGO CAMPOS GOMES 008.846.809-75, Placa do Veículo QWK-2900, no próximo dia 15 de Abril de 2021 em MACEIÓ, às 09h35min e referente à categoria B, dos candidatos: ALINE SORAYA 010.096.184-31/ JAILMA LETÍCIA 065.721.074-93/ EDCLEIA MARIA 022.713.644-69/ ENILDO RAMOS 022.498.494-20/ GLEIDSON ROBERTO 142.966.264-69/ CICERO JOSE 043.022.764-79/ HAMILTON FRANCISCO 029.956.864-42, placa do veículo JQU-6817, Portador de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pela Resolução 425/2012 do CONTRAN, devidamente autorizados a realizar prova prática, no próximo dia 15 de Abril de 2021 em MACEIÓ, às 09h20min.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 14 de abril de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 11/2021

Credenciamento da Clínica Prudente Eireli (Clínica Prudente)

Processo SEI E: 05101-00005064/2021;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL,

Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 425/2012;

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.

Credenciada: Clínica Prudente Eireli (Clínica Prudente)

CNPJ: 31.296.776/0001-24

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ nº 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 – DETRAN/AL, assim como a ANÁLISE (6404108) e o DESPACHO do Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas (6494082); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro 2021 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000012430/2020. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do servidor DANIEL FERNANDO TEOTONIO CELESTINO inscrito no CPF sob nº 047.488.134-23.

Maceió, 14 de abril de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, por meio da Diretoria-Presidência, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

AVISO Nº03/2021 (2ª CHAMADA)- Processo nº 44080.378/2021: Aquisição de Itens de Informática, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação; Maiores informações e Termo de Referência podem ser acessados no endereço: Avenida José Manhaes, 750, – Santos Dumont- Maceió/AL, das 08 às 12:00h, no e-mail: compras.ideral@gmail.com e telefone: 98833-8529.

Maceió/AL, em 15 de Abril de 2021.

JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS
Diretora Presidente-IDERAL

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, por meio da Diretoria-Presidência, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

AVISO Nº 04/2021 (2ª CHAMADA)- Processo nº 44080.426/2021: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de vídeo e monitoramento de CFTV, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação; Maiores informações e Termo de Referência podem ser acessados no endereço: Avenida José Manhaes, 750, – Santos Dumont- Maceió/AL, das 08 às 12:00h, no e-mail: compras.ideral@gmail.com e telefone: 98833-8529.

Maceió/AL, em 15 de Abril de 2021.

JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS
Diretora Presidente-IDERAL

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

EXTRATO DO CONTRATO - ITERAL Nº 03/2021

Processo nº: 44060.00006346/2016 Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel Objeto: Imóvel não residencial para ser a sede do Núcleo Fundiário de Palmeira dos Índios(AL). Locatário: Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL), CNPJ nº10.799.906/0001-71, situado na Avenida da Paz, 1200, Jaraguá, Maceió(AL). Locador: Francisco de Assis Silva inscrito no CPF/MF nº129.527.704-25 domiciliado na Rua Rosalvo Damião, nº10. Centro, Palmeira dos Índios (AL). Data de assinatura: 20/01/2021 Valor global: R\$10.647,60 (dez mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 1 ano, com prorrogação caso seja necessário. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho

20.122.0004.2001 Base legal: Lei Fed. nº8.666/1993, Lei Est. nº5.237/1991; Lei Fed. nº8.245/1991; Dec. Est. nº4.054/2008; Lei Fed. nº8.078/1990. Signatário: Jaime Messias Silva - CPF/MF:140.143.004-04.

Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

José Rodrigo Marques Quaresma
Chefe de Gabinete

Protocolo 577608

**Instituto de Proteção e Defesa
do Consumidor de Alagoas - PROCON**

AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Objeto: MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	UNIDADE	50

Prazo para envio de propostas: 03 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: administrativo@procon.al.gov.br. Tel. (82) 98752-2138.
Pessoalmente na Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 14 de Abril de 2021.
JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS
Assessor Executivo Administrativo
PROCON/AL

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 017/2021
Processo: 41010.2770/2020
Tipo: menor preço por item
Objeto: contratação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e instalação de aparelhos de ares condicionados e centrais de refrigeração com dedicação de mão de obra exclusiva e reposição de peças.
Data de realização: 30 de abril de 2021 às 09h00min.
Horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107
Maceió, 14 de abril de 2021.
Dellane de Miranda Freitas Mamede
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º UNCISAL 018/2021
Processo: 41010.000004718/2021
Tipo: menor preço por item
Objeto: aquisição de medicamentos
Data de realização: 30 de abril de 2021 às 14h00min.
Horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107
Maceió, 15 de abril de 2021.
Wandesson de Souza Silva
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para:

Serviço emergencial de higienização e limpeza de piscina (Proc. 41010.5346/2021 e 41010.5285/2021);

Serviço emergencial de higienização e desinfecção de reservatórios de caixas de água (Proc.41010.5051/2021).

Aquisição de caixas plásticas 29 litros com tampa e trava (Proc. 41010.19212/2020)

Disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió - AL, 16 abril de 2021.
Setor de Cotação - UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU N.º 08/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente do Conselho Superior da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO as discussões ocorridas na sessão ordinária do Consu, realizada em 06 de abril de 2021, bem como a aprovação do Pleno, RESOLVE:

Instituir Comissão Eleitoral, composta pelos membros a seguir relacionados, responsável pela elaboração das Normas Regulamentadoras a serem aprovadas pelo Conselho Superior, visando à escolha dos ocupantes dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal), bem como pela execução do processo eleitoral.

Docentes

CCI - Centro de Ciências Integradoras:

Titular:

Éden Erick Hilário Tenório de Lima

Matrícula: 3069-4

CCS - Centro de Ciência da Saúde:

Suplente:

Graciliana Elise Sawarowisk

Matrícula: 2780-4

CTEC - Centro de Tecnologia

Titular:

Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos

Matrícula: 3122-4

CED - Centro de Educação à Distância

Suplente:

Helena Rodrigues Câmara

Matrícula: 2805

ADUNCISAL – A Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Titular:

Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana

Matrícula: 3806-7

Suplente:

Josefina da Silva Santos

Matrícula: 32701-8

Discentes

Bacharelado:

Titular:

Maykon Wanderley Leite Alves da Silva

Matrícula: 33273

Suplente:

Julia Vieira Muniz de Albuquerque

Matrícula: 36564

Tecnológico:

Titular:

Michael Wanderson Silva de Lima

Matrícula: 39938

Suplente:

Iarânise Suely Teixeira Bertoldo

Matrícula 39872

Pós-Graduação:

Titular:

Hillary Gabriela dos Santos Oliveira

Matrícula: 41011

Suplente

Carlos Henrique Alves Batista

Matrícula: 40978

Servidores Prédio Sede

GEPOF - Gerência do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Titular:

Nome: Jeanderson Ferreira de Oliveira

Matrícula: 3732-0

PROGAD – Pró-Reitoria de Gestão Administrativa

Suplente:

Nome: Amanda Patrícia Santos Lorena de Menezes
Matrícula: 2626-3
Servidores das Unidades Hospitalares, Unidades de apoio e ETSAL.
SVO – Serviço de Verificação de Óbito
Titular:
Jefferson Nunes dos Santos
Matrícula: 2944-0
MESM – Maternidade Escola Santa Mônica
Suplente:
Bruno Rodrigo Carvalho de Almeida da Silva
Matrícula: 2650-6
SINSUNCISAL – Sindicato dos Servidores Público da Uncisal
Titular:
Janilce Marinho do Bomfim
Matrícula: 25008-2
Suplente:
Risonilda Costa da Silva
Matrícula: 501379-8
Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP N.º 54/2018.
Processo n.º 41010-20686/2020.
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.
CONTRATADA: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.272.575/0074-03.
Objeto: Alteração do Contrato n.º 54/2018, referindo-se a cláusula de preço e vigência.
Data de Assinatura: 15 / 04 /2021.
Vigência: 12 meses contados da data 18 de abril de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado, validado com a publicação no Diário Oficial do Estado.
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350 ; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal ; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; PO: 432; 433; 435; 436; Fonte: 100.
Base legal: Parecer COJUR UNCISAL N.º 183/2021, Lei n.º 8.666, de 1993, da Lei n.º 10.520, de 2002, e da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 67/2017.
Processo n.º 41010-20685/2020.
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.121.325/0001-09.
Objeto: Alteração do Contrato n.º 67.2017, referindo-se a cláusula de preço e vigência.
Data de Assinatura: 14 / 04 /2021.
Vigência: 12 meses contados da data 17 de julho de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado, validado com a publicação no Diário Oficial do Estado.
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 12.364.0004.2026; 10.302.0205.4350 ; Desc.: Qualificação da Gestão Administrativa; Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal ; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; PO: 432; 433; 434; 435; 436; 437; 118; 543 Fonte: 100/120.
Base legal: Parecer COJUR UNCISAL N.º 1464/2021, Lei n.º 8.666, de 1993, da Lei n.º 10.520, de 2002, e da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

PORTARIA/UNCISAL N.º 1736/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental N.º 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada N.º 47 de 10 de agosto de 2015, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei n.º 6.161 de 26 de junho de 2000, e consubstanciado nos arts. 145, 158 e seguintes da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991.

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas no Processo n.º E:41010.0000002767/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Designar a 1ª Câmara da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria/UNCISAL N.º 1633/2021, composta pelos servidores: Geisa de Sousa Nascimento, matrícula n.º 2850-9; Sônia Marinho Teixeira, matrícula n.º 501578-2; e Jefferson Nunes dos Santos, matrícula n.º 2944-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante.
Art. 3º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo

de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por igual e sucessivo período, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.
Art. 4º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Reitor, em 15 de abril de 2021.
Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. UNCISAL 13/2021
Processo n.º 41010- 5153/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS
CONDICIONADORES DE AR.

EMPRESA: ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 38.015.378/0001-31			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	20	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00
02	20	R\$ 1.530,00	R\$ 30.600,00
05	20	R\$ 1.760,00	R\$ 35.200,00
07	20	R\$ 3.250,00	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 156.400,00			
EMPRESA: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 36.850.598/0001-55			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
10	23	R\$ 7.190,00	R\$ 165.370,00
11	7	R\$ 7.190,00	R\$ 50.330,00
VALOR TOTAL: R\$ 215.700,00			
EMPRESA: FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 30.430.226/0005-17			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
08	27	R\$ 3.200,00	R\$ 86.400,00
09	9	R\$ 3.200,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 115.200,00			
EMPRESA: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 33.486.276/0001-80			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
06	20	R\$ 2.339,00	R\$ 46.780,00
VALOR TOTAL: R\$ 46.780,00			
ITENS FRACASSADOS: 03-04			

VALOR TOTAL: R\$ 534.080,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil e oitenta reais).
Maceió, 13 de abril de 2021.

Dellane de Miranda Freitas Mamede
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. UNCISAL 008/2021
PROCESSO N.º. 41010- 16026/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
PROPOSTAS VENCEDORAS:

EMPRESA: FARMACIA M2M EIRELI CNPJ: 10.868.144/0003-80			
ITEM	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	34	R\$ 28,00	R\$ 952,00
8	149	R\$ 5,93	R\$ 883,57
9	144	R\$ 10,00	R\$ 1.440,00
10	420	R\$ 11,00	R\$ 4.620,00
11	144	R\$ 11,55	R\$ 1.663,20
19	135	R\$ 15,00	R\$ 2.025,00
20	37	R\$ 10,00	R\$ 370,00
24	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
25	75	R\$ 36,60	R\$ 2.745,00
27	15	R\$ 17,49	R\$ 262,35

29	34	R\$ 23,65	R\$ 804,10
108	65	R\$ 25,00	R\$ 1.625,00
Valor total: R\$ 19.490,22 (Dezenove mil quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos).			
EMPRESA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80			
68	447	R\$ 5,07	R\$ 2.266,29
100	397	R\$ 3,02	R\$ 1.198,94
Valor total: R\$ 3.465,23 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)			
EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0008-80			
6	68935	R\$ 2,15	R\$ 148.210,25
15	15930	R\$ 2,00	R\$ 31.860,00
17	52672	R\$ 2,20	R\$ 115.878,40
Valor total: R\$ 295.948,65 (Duzentos e noventa e cinco mil reais novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).			
EMPRESA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.886.136/0001-27			
54	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
55	27	R\$ 40,00	R\$ 1.080,00
119	351	R\$ 4,97	R\$ 1.744,47
120	284	R\$ 3,79	R\$ 1.076,36
155	96	R\$ 39,45	R\$ 3.787,20
160	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
Valor total R\$ 94.528,24 (Noventa e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)			
EMPRESA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 27.600.270/0001-90			
13	720	R\$ 3,29	R\$ 2.368,80
14	33024	R\$ 2,14	R\$ 70.671,36
22	2940	R\$ 4,25	R\$ 12.495,00
34	1440	R\$ 14,80	R\$ 21.312,00
38	11880	R\$ 1,95	R\$ 23.166,00
46	1.248	R\$ 0,44	R\$ 549,12
47	1356	R\$ 1,88	R\$ 2.549,28
50	20.916	R\$ 1,06	R\$ 22.170,96
58	68.940	R\$ 0,45	R\$ 31.023,00
62	4.884	R\$ 1,09	R\$ 5.323,56
77	3.600	R\$ 2,39	R\$ 8.604,00
82	8.813	R\$ 1,88	R\$ 16.568,44
91	74.832	R\$ 0,07	R\$ 5.238,24
94	66.240	R\$ 0,13	R\$ 8.611,20
111	9.360	R\$ 0,09	R\$ 842,40
114	912	R\$ 18,51	R\$ 16.881,12
122	480	R\$ 6,65	R\$ 3.192,00
131	14.208	R\$ 1,86	R\$ 26.426,88
137	43.685	R\$ 0,04	R\$ 1.747,40
146	147.744	R\$ 0,09	R\$ 13.296,96
Valor total: R\$ 293.037,72(Duzentos e noventa e três mil trinta e sete reais e setenta e dois centavos)			
EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32			
12	12574	R\$ 2,07	R\$ 26.028,18
18	12644	R\$ 2,90	R\$ 36.667,60
43	159	R\$ 3,25	R\$ 516,75
51	387	R\$ 1,33	R\$ 514,71
55	660	R\$ 3,36	R\$ 2.217,60
66	1515	R\$ 1,40	R\$ 2.121,00
85	1060	R\$ 7,96	R\$ 8.437,60
106	1720	R\$ 3,00	R\$ 5.160,00
107	6989	R\$ 6,10	R\$ 42.632,90
109	2400	R\$ 0,10	R\$ 240,00
112	18192	R\$ 0,48	R\$ 8.732,16

113	31008	R\$ 0,89	R\$ 27.597,12
128	493	R\$ 8,13	R\$ 4.008,09
138	588	R\$ 0,67	R\$ 393,96
139	2991	R\$ 7,23	R\$ 21.624,93
148	709	R\$ 2,93	R\$ 2.077,37
Valor total: R\$ 188.969,97(Cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).			
EMPRESA: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.891.594/0001-27			
16	5310	R\$ 2,44	R\$ 12.956,40
89	111	R\$ 50,00	R\$ 5.550,00
116	11264	R\$ 0,52	R\$ 5.857,28
Valor total: R\$ 24.363,68 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).			
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 29.043.834/0001-66			
136	12318	R\$ 2,18	R\$ 26.853,24
Valor total: R\$ 26.853,24 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)			
EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51			
31	3310	R\$ 25,28	R\$ 83.676,80
33	4320	R\$ 11,50	R\$ 49.680,00
80	1.350	R\$ 50,00	R\$ 67.500,00
Valor total: R\$ 200.856,80 (Duzentos mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).			
EMPRESA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.707.920/0001-67			
49	3313	R\$ 0,19	R\$ 629,47
54	660	R\$ 18,03	R\$ 11.899,80
93	5.336	R\$ 5,77	R\$ 30.788,72
95	1.084	R\$ 2,77	R\$ 3.002,68
Valor total: R\$ 46.320,67 (Quarenta e seis mil trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)			
EMPRESA: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 32.910.616/0001-96			
37	44	R\$ 9,31	R\$ 409,64
42	3120	R\$ 0,85	R\$ 2.652,00
60	44	R\$ 10,60	R\$ 466,25
75	7.104	R\$ 0,15	R\$ 1.065,60
84	1.919	R\$ 7,14	R\$ 13.701,66
90	557	R\$ 6,90	R\$ 3.843,30
98	17.804	R\$ 2,45	R\$ 43.619,80
99	6.116	R\$ 4,90	R\$ 29.968,40
101	387	R\$ 1,24	R\$ 479,88
105	35.424	R\$ 0,78	R\$ 27.630,72
129	5.256	R\$ 0,21	R\$ 1.103,76
145	3.696	R\$ 1,08	R\$ 3.979,48
Valor total: R\$ 128.920,50(Cento e vinte e oito mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).			
EMPRESA: DROGAFONTE LTDA			
57	206820	R\$ 0,38	R\$ 78.591,60
Valor total: R\$ 78.591,60 (Setenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).			
EMPRESA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:16.553.940/0001-48			
81	450	R\$ 56,00	R\$ 25.200,00
Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil reais e duzentos centavos).			
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAUDE LTDA CNPJ: 08.676.370/0001-55			
87	16.762	R\$ 7,68	R\$ 128.732,16
88	5.587	R\$ 7,68	R\$ 42.908,16
Valor total: R\$ 171.640,32 (Cento e setenta e um mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).			
EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24			
150	452	R\$ 1.664,52	R\$ 752.363,04
Valor total: R\$ 752.363,04(Setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos).			

EMPRESA: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 13.085.369/0001-96			
92	519	R\$ 7,05	R\$ 3.658,95
Valor total: R\$ 3.658,95(Três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).			
EMPRESA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 20.637.873/0001-17			
96	4.236	R\$ 5,81	R\$ 24.611,16
Valor total: R\$ 24.611,16 (Vinte e quatro mil seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).			
EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A CNPJ: 60.665.981/0009-75			
134	450	R\$ 180,00	R\$ 81.000,00
Valor total: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).			
Valor total Empresas: R\$ 2.459.819,99(Dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).			

Itens Desertos: 02-36-52-63-76-83-97-102-103-104-115-126-132-142-151- 152

Itens Fracassados: 03-07-21-23-26-28-30-32-35-39-40-41-44-45-48-53-56-59-64-65-67-70-71-72-73-74-78-79-86-110-117-118-119-121-123-124-125-127-130-133-135-143-144-147-149.

Maceió, 14 de Abril de 2021.
Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento
Pregoeiro

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR-CONSU

RESOLUÇÃO N.º 002/2021-CONSU/UNEAL, de 15 de abril de 2021.

Ad Referendum instituindo os pólos geo-educacionais, os cursos de Graduação e Pós-graduação no âmbito Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP, instituído pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL e autorizado pelo Conselho Superior da UNEAL através da Resolução N.º 008/2019-CONSU/UNEAL, de 22 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a premente necessidade de atender a demanda de formação de nível superior dos servidores públicos dentro do Estado de Alagoas e de acordo com orientação da Coordenação Geral do Proesp, Ad Referendum, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os pólos geo-educacionais, os cursos de Graduação e Pós-graduação no âmbito Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP, instituído pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL e autorizado pelo Conselho Superior da UNEAL através da Resolução N.º 008/2019-CONSU/UNEAL, de 22 de abril de 2019.

Art. 2º. Instituir, como pólos geo-educacionais de atendimento ao programa, nos municípios de Arapiraca, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campos, União dos Palmares e Maceió.

Art. 3º. O Programa ofertará, em nível de Graduação, os cursos de Bacharelado em Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito e Zootecnia.

Parágrafo Único: As turmas serão compostas por um número de 40 alunos.

Art. 4º. O Programa ofertará, em nível de Graduação, os cursos de Licenciatura em Pedagogia, Letras - Língua Portuguesa e suas Literaturas, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Geografia, História e Química.

Parágrafo Único: As turmas serão compostas por um número de 40 alunos.

Art. 5º. O Programa ofertará, em nível de Pós-Graduação, os cursos de Administração Pública, Gestão Ambiental, Psicopedagogia, Educação Infantil, Educação Matemática, Língua Portuguesa e suas Literaturas, Gestão e Inspeção Escolar, Alfabetização e Letramento, Doenças Parasitárias e Meio Ambiente, Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: As turmas serão compostas por um número de 40 alunos.

Art. 6º. Todas as questões pertinentes constam no Projeto do Programa aprovado pelo Conselho Superior - CONSU da UNEAL e estão disponíveis na página www.uneal.edu.br.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 15 de abril de 2021.

Prof. Anderson de Almeida Barros
Presidente em exercício do CONSU/UNEAL

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Adquirir este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja



Maceió - sexta-feira
16 de abril de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1556

Eventos Funcionais

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0520/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2007/2008 da servidora GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY, portadora do CPF no 507.644.974-72, mat. no 301282-4, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 24/05/2021 a 12/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/04/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577607

PORTARIA/SSP N° 0522/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e no que consta no Processo n° E:02100.000001572/2019,

RESOLVE tornar sem efeito Portaria/SSP N° 0498/2021, de 12 de abril de 2021, ato conjunto entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Fundo Financeiro do estado de Alagoas, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, em virtude de equívoco na edição da ação de manutenção do órgão.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/04/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577612

PORTARIA/SSP N° 0521/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 1998/1999 do servidor Gilmar Costa da Silva, portador do CPF no 337.353.444-53, mat. no 35351-5, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/04/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577720

PORTARIA/SSP N° 0508/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002300/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO CARLOS SALVADOR DE LIMA SANTOS

Cargo: CAPITAO- nível 0

CPF: 024.001.104-09

RG: 000000001569882 SSP AL

Matrícula: 12107

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 09/04/2021 até 09/04/2021

DESTINO: Maceió-AL/Palmeira dos Índios/Rio Largo/Maceió-AL

OBJETIVO: Visita ao terreno e a obra do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, nos municípios de Palmeira dos Índios e Rio Largo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/04/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577510

PORTARIA/SSP N° 0510/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000002193/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RAFAELLA LYRA PEDROSA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 049.137.464-05

RG: 000098001462661/SSP-AL

MATRÍCULA: 0000480

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: de 11/04/2021 até 23/04/2021.

DESTINO: Maceió/AL - Matriz de Camaragibe/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/04/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577511

PORTARIA/SSP N° 0511/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000002193/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DAVID CARLOS MOTA DOS SANTOS

Cargo: CABO

CPF: 055.115.114-55

RG: 000099001265368 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0000497

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
PERÍODO: de 11/04/2021 até 23/04/2021.
DESTINO: Maceió/AL - Matriz de Camaragibe/AL - Maceió/AL.
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/04/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577512

PORTARIA/SSP Nº 0512/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo nº E:02100.0000002193/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDA FREITAS DOS SANTOS

Cargo: CABO

CPF: 084.724.984-09

RG: 002002001284678 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0000944

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 11/04/2021 até 23/04/2021.

DESTINO: Maceió/AL - Matriz de Camaragibe/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/04/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577513

PORTARIA/SSP Nº 0513/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo nº E:02100.0000002193/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDREA MARIA DE OLIVEIRA PITANGA

Cargo: SOLDADO COMBATENTE

CPF: 051.638.374-43

RG: 001999001001974 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0002061

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 11/04/2021 até 23/04/2021.

DESTINO: Maceió/AL - Matriz de Camaragibe/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/04/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577514

PORTARIA/SSP Nº 0514/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO Nº 4.076/2008, E NO PROCESSO Nº E: 02100.2196/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO

CARGO: - AGENTE DE POLICIA

CPF: 007.848.914-86

RG: 000000001147447 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0300613

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (DOZE E MEIA) DIÁRIA(S)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: DE 16/04/2021 ATÉ 28/04/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - PENEDO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES, PARA SUBSIDIAR AS DECISÕES DO ASSESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DA SSP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.14/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/04/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577515

PORTARIA/SSP Nº 0515/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO Nº 4.076/2008, E NO PROCESSO Nº E: 02100 2196/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

JOSÉ ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 889.206.664-15

RG: 1488778 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 301539-4

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (DOZE E MEIA) DIÁRIA(S)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: DE 16/04/2021 ATÉ 28/04/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - PENEDO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES, PARA SUBSIDIAR AS DECISÕES DO ASSESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DA SSP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.14/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/04/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577517

PORTARIA/SSP N° 0516/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.076/2008, E NO PROCESSO N° E: 02100 2196/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

Carlos Alberto de Souza Santos
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
CPF: 039.685.714-01
RG: 000000001950588 (SSP-AL)
MATRÍCULA: 0300705

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (DOZE E MEIA) DIÁRIA(S)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: DE 16/04/2021 ATÉ 28/04/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - PENEDO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES, PARA SUBSIDIAR AS DECISÕES DO ACESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DA SSP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.14/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/04/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577518

PORTARIA/SSP N° 0517/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.077/2008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, E NO PROCESSO N° E:02100.0000002195/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

GLAUCIANE NASCIMENTO JATOBA
Cargo: CABO- nível 0
CPF: 058.993.814-26
RG: 002000001149665 (SSP-AL)

Matrícula: 0000671

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 11/04/2021 até 23/04/2021

DESTINO: Maceió/AL-Matriz de Camaragibe/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/04/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577519

PORTARIA/SSP N° 0518/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002195/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ALINE MARCIA DE MELO SOUZA OLIVEIRA SOARES

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 074.458.624-04

RG: 002001006018356 (SSP-AL)

Matrícula: 0000771

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 11/04/2021 até 23/04/2021

DESTINO: Maceió/AL-Matriz de Camaragibe/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/04/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577520

PORTARIA/SSP N° 0519/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.077/2008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, E NO PROCESSO N° E:02100.0000002195/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

PEDRO HENRIQUE DA SILVA SAMPAIO

Cargo: SOLDADO COMBATENTE

CPF: 056.190.674-24

RG: 000000031772021 (SEDS-AL)

Matrícula: 0000671

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 11/04/2021 até 23/04/2021

DESTINO: Maceió/AL-Matriz de Camaragibe/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/04/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577522

PORTARIA/SSP N° 0524/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.077/2008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, E NO PROCESSO N° E:02100.0000002316/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EMILIO SIMOES VIEIRA NETO

Cargo: MAJOR

CPF: 048.215.164-11

RG: 002002001313996/SSP-AL

Matrícula: 80818-0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 18/04/2021 até 20/04/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: DAR COBERTURA AÉREA AS OPERAÇÕES POLICIAIS NA CIDADE DE ARAPIRACA E REGIÕES DO AGRESTE E SERTÃO ALAGOANO

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 15/04/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 577723

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA/SERIS Nº 370/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 475351, portador do CPF 469.084.714-20, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado na unidade CHEFIA DO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 5631/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TEOTONIO JUSTO JUNIOR, matrícula nº 823782, portador do CPF nº 902.586.654-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF RUTH MENDONCA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577635

PORTARIA/SEDUC Nº 5630/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IVAN MACEDO FRAGA, matrícula nº 832, portador do CPF nº 019.651.185-26, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577636

PORTARIA/SEDUC Nº 5629/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADEMILSON DOS SANTOS, matrícula nº 824881,

portador do CPF nº 888.689.074-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577637

PORTARIA/SEDUC Nº 5628/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LEILANE DE SOUZA INOCENCIO, matrícula nº 1255, portadora do CPF nº 087.074.744-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577638

PORTARIA/SEDUC Nº 5627/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDNEI ALEXANDRE FERREIRA, matrícula nº 825562, portador do CPF nº 038.510.664-56, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577639

PORTARIA/SEDUC Nº 5636/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE MANILSON NATALICIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9863794, portador do CPF nº 050.660.994-41, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2021 até 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577640

PORTARIA/SEDUC Nº 5635/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 9863857, portador do CPF nº 027.747.904-50, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2021 até 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577641

PORTARIA/SEDUC N° 5634/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CICERO ANDRADE LIMA, matrícula n° 826009, portador do CPF n° 699.095.124-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2021 até 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577642

PORTARIA/SEDUC N° 5633/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor HENRY JONES DA SILVA DIAS, matrícula n° 9866587, portador do CPF n° 024.156.534-03, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2021 até 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577643

PORTARIA/SEDUC N° 5632/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANA BATISTA CAMARAO, matrícula n° 824644, portadora do CPF n° 888.689.744-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577644

PORTARIA/SEDUC N° 5641/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MENFES SOARES DE LIMA, matrícula n° 824726, portadora do CPF n° 636.853.454-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577645

PORTARIA/SEDUC N° 5640/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA HELENA DE JESUS VIEIRA, matrícula n° 825928, portadora do CPF n° 035.759.134-80, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577646

PORTARIA/SEDUC N° 5639/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE LOURDES MARTINS DE MORAES, matrícula n° 824636, portadora do CPF n° 313.337.104-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577648

PORTARIA/SEDUC N° 5638/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE LOURDES BEZERRA, matrícula n° 9863666, portadora do CPF n° 564.199.964-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577649

PORTARIA/SEDUC N° 5637/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIA DE CASSIA SOARES PAUFERRO, matrícula n° 1863571, portadora do CPF n° 564.238.294-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577650

PORTARIA/SEDUC N° 5646/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEX MELO SOUZA, matrícula n° 9864907, portador do CPF n° 556.180.495-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577651

PORTARIA/SEDUC N° 5645/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSANGELA BISPO DE SANTA ROSA, matrícula n° 825628, portadora do CPF n° 021.445.644-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577652

PORTARIA/SEDUC N° 5644/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA SOUZA, matrícula n° 83404, portadora do CPF n° 948.721.715-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577653

PORTARIA/SEDUC N° 5643/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CELSO FLORIANO MACHADO, matrícula n° 824826, portador do CPF n° 035.112.034-30, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF RUTH MENDONCA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577654

PORTARIA/SEDUC N° 5642/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PATRICIA CLARA GONCALVES BRANDAO, matrícula n° 9864712, portadora do CPF n° 046.260.124-26, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577655

PORTARIA/SEDUC N° 5651/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GEOVANA REZENDE MARTINS, matrícula n° 82830, portadora do CPF n° 861.627.565-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577657

PORTARIA/SEDUC N° 5650/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FLAVIO KUMMER HORA, matrícula n° 82861, portador do CPF n° 350.620.455-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577658

PORTARIA/SEDUC N° 5649/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DANILO NERI SANTOS, matrícula n° 9865828, portador do CPF n° 516.416.234-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577659

PORTARIA/SEDUC N° 5648/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CID MENESES SILVA, matrícula n° 82813, portador do CPF n° 404.734.305-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577661

PORTARIA/SEDUC N° 5647/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora APARECIDA FARIAS DOS SANTOS, matrícula n° 22825, portadora do CPF n° 233.335.535-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577662

PORTARIA/SEDUC N° 5656/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MUCIO NIEMAYER FEITOSA, matrícula n° 9865840, portador do CPF n° 028.565.554-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577663

PORTARIA/SEDUC N° 5655/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DA CONCEICAO LIMA LINO, matrícula n° 67718, portadora do CPF n° 404.738.305-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577664

PORTARIA/SEDUC N° 5654/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ITAMAR SAVIO GUIMARAES, matrícula n° 9864771, portador do CPF n° 653.603.465-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577665

PORTARIA/SEDUC N° 5653/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ISABELA SANTOS SANTANA, matrícula n° 81172, portadora do CPF n° 778.572.325-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577666

PORTARIA/SEDUC N° 5652/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora HELEODORA FREIRE FRAGA, matrícula n° 82855, portadora do CPF n° 584.690.105-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577667

PORTARIA/SEDUC N° 5661/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA PAULA LIMA RUFINO DOS SANTOS, matrícula n° 824815, portadora do CPF n° 041.835.614-93, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577668

PORTARIA/SEDUC N° 5660/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VANEIDE DA SILVA SANTOS, matrícula n° 22807, portadora do CPF n° 575.029.195-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577669

PORTARIA/SEDUC N° 5659/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SONIA MARIA PEREIRA SOUZA, matrícula n° 44685, portadora do CPF n° 358.356.995-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577670

PORTARIA/SEDUC N° 5658/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSE MEIRY DA ROCHA SOUZA, matrícula n° 25169, portadora do CPF n° 441.297.345-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577671

PORTARIA/SEDUC N° 5657/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PEDRO NAZARIO SANTOS, matrícula n° 82816, portador do CPF n° 198.917.505-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577672

PORTARIA/SEDUC N° 5663/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KAREN CRISTINA FELIX DOS SANTOS, matrícula n° 9864913, portadora do CPF n° 588.945.865-53, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577673

PORTARIA/SEDUC Nº 5662/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ETELVINA GARCIA SANTOS, matrícula nº 826715, portadora do CPF nº 466.719.785-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577674

PORTARIA/SEDUC Nº 5668/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora APARECIDA PAIVA DA SILVA, matrícula nº 25160, portadora do CPF nº 054.851.584-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/03/2021 até 15/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577676

PORTARIA/SEDUC Nº 5667/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO GERALDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 9864794, portador do CPF nº 033.871.754-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577677

PORTARIA/SEDUC Nº 5666/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADALBERON DE AMORIM LOPES, matrícula nº 35685, portador do CPF nº 087.780.004-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577678

PORTARIA/SEDUC Nº 5665/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE NOBRE JUNIOR, matrícula nº 50093, portador do

CPF nº 445.722.984-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577679

PORTARIA/SEDUC Nº 5664/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE NOBRE JUNIOR, matrícula nº 82119, portador do CPF nº 445.722.984-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577680

PORTARIA/SEDUC Nº 5673/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KARINNA MACHADO CORREIA, matrícula nº 50129, portadora do CPF nº 022.470.004-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577682

PORTARIA/SEDUC Nº 5672/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IVANISE MARIA SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 17448, portadora do CPF nº 310.092.204-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577683

PORTARIA/SEDUC Nº 5671/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GABRIELA MOTA WANDERLEY, matrícula nº 9867134, portadora do CPF nº 038.427.964-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577684

PORTARIA/SEDUC N° 5670/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DEIJANE ROSA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 826306, portadora do CPF n° 336.828.875-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577685

PORTARIA/SEDUC N° 5669/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDINETE PONTES DE ALMEIDA ALVES, matrícula n° 86624, portadora do CPF n° 280.390.844-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577686

PORTARIA/SEDUC N° 5678/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula n° 9867220, portadora do CPF n° 019.420.674-29, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577688

PORTARIA/SEDUC N° 5677/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA SILVA GUIMARAES, matrícula n° 9865594, portadora do CPF n° 007.492.894-57, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577689

PORTARIA/SEDUC N° 5676/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUANA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 689, portadora do CPF n° 039.814.224-65, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577690

PORTARIA/SEDUC N° 5675/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LIDIANE MIGUEL DOS ANJOS, matrícula n° 50118, portadora do CPF n° 030.455.774-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577691

PORTARIA/SEDUC N° 5674/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LENI DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 825015, portadora do CPF n° 534.449.574-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577692

PORTARIA/SEDUC N° 5680/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA MAIDE ROCHA RIBEIRO, matrícula n° 37132, portadora do CPF n° 438.808.354-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577693

PORTARIA/SEDUC N° 5679/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JANEIDE FERREIRA LIMA MARTINS, matrícula n° 825733, portadora do CPF n° 407.818.604-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577695

PORTARIA/SEDUC N° 5724/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor THIAGO JOSE DA ROCHA, matrícula n° 19207, portador do CPF n° 020.951.724-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577699

PORTARIA/SEDUC N° 5723/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SILVANO MENDONCA DA SILVA, matrícula n° 696, portador do CPF n° 911.647.884-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577700

PORTARIA/SEDUC N° 5722/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SELMA MARIA ARRUDA PIMENTEL MANOLIO, matrícula n° 826739, portadora do CPF n° 636.232.694-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577701

PORTARIA/SEDUC N° 5721/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SARA ALCANTARA PEIXOTO, matrícula n° 760, portadora do CPF n° 083.897.854-12, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577702

PORTARIA/SEDUC N° 5720/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROZANA CORREIA DA SILVA, matrícula n° 84164, portadora do CPF n° 309.416.874-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577704

PORTARIA/SEDUC N° 5729/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JOSE DA SILVA FELIX, matrícula n° 86876, portadora do CPF n° 210.238.674-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577705

PORTARIA/SEDUC N° 5728/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ARQUIMEDES FREIRE DE LIMA, matrícula n° 67765, portador do CPF n° 505.155.004-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577706

PORTARIA/SEDUC N° 5727/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ARQUIMEDES FREIRE DE LIMA, matrícula n° 52034, portador do CPF n° 505.155.004-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577707

PORTARIA/SEDUC N° 5726/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WELLINGTON DA SILVA MEDEIROS, matrícula n° 683, portador do CPF n° 074.343.484-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577708

PORTARIA/SEDUC N° 5725/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TIAGO RODRIGUES BARRROS, matrícula n° 676, portador do CPF n° 042.911.604-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577709

PORTARIA/SEDUC N° 5732/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE EMANUEL AMARAL DA SILVA, matrícula n° 825520, portador do CPF n° 163.843.694-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577710

PORTARIA/SEDUC N° 5731/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA MARIA VASCONCELOS PEREIRA LEMOS, matrícula n° 86796, portadora do CPF n° 524.656.914-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577711

PORTARIA/SEDUC N° 5730/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor ANDRE BARBOSA DE GOES, matrícula n° 824832, portador do CPF n° 994.902.504-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 577712

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG N° 2.539/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:02600.0000001538/2019, RESOLVE conceder abono permanência a servidora SORAYA DANTAS DE CARVALHO, matrícula n° 60.791-6, portador do CPF n° 478.986.824-91, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SECRETARIADO, da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c § 3° do art. 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577541

PORTARIA/SEPLAG N° 2.540/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:20105.0000014737/2020, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor MARCOS ANTÔNIO AMARAL, matrícula n° 50504-8, portador do CPF n° 495.408.237-04, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) Lei Complementar Estadual n° 28/2010, na Lei Complementar n° 51/1985 e na Lei Complementar n° 144/2014, c/c § 19 do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC n° 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577542

PORTARIA/SEPLAG N° 2.541/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000003205/2021, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor JOSE FRANCIMAR NOGUEIRA, matrícula n° 82023, portador do CPF n° 170.522.543-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, § 19, da Constituição Federal, c/c § 3° do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577543

PORTARIA/SEPLAG N° 2.542/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02000.00018720/2018, RESOLVE conceder abono permanência a servidora CARMEM LUCIA MACARIO DA SILVA, matrícula n° 2135-0, portadora do CPF n° 296.676.404-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c § 3° do art. 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577544

PORTARIA/SEPLAG N° 2.543/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01400.00000712/2019, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 1.772/2021, que resolveu conceder o abono permanência ao servidor(a) CLAUDIO DA SILVA TORRES NETO, matrícula n° 29017, portador(a) do CPF n° 223.142.704-44, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 2°, § 5°, da Emenda Constitucional n° 41/2003 com a redação dada Emenda Constitucional n° 103/2019, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2020,

ONDE SE LÊ:

“ 05/06/2020”

LEIA-SE:

“ 05.06.2019”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577546

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.931/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000000223/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ELIAN SILVA LOPES, matrícula nº 0084129-3, portador do CPF nº 469.118.984-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577558

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.932/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000004564/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ZELIA DE OLIVEIRA CHAGAS BARROS, matrícula nº 0824403-0, portador do CPF nº 240.646.534-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 26/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577560

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.933/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000001905/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARIA QUINÓ ROCHA DA SILVA, matrícula nº 9863832-7, portador do CPF nº 385.025.344-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível III, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577561

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.934/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000010664/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ABIGAIL CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0826682-4, portador do CPF nº 759.188.034-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 26/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577562

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.935/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002052/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 0823787-5, portador do CPF nº 724.614.974-00, ocupante do cargo de

VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível III, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577563

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.936/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000010357/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSÉ ADRIANO MENDES LIMA, matrícula nº 9865601-5, portador do CPF nº 516.465.014-20, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577564

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.938/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000011434/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EDSON NATALÍCIO GUARDA, matrícula nº 9863703-7, portador do CPF nº 842.085.114-00, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577565

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.937/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003077/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LEODAVI SALVADOR DOS SANTOS, matrícula nº 0826148-2, portador do CPF nº 039.703.604-39, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577566

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.939/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000012505/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DENILSON PINTO GONZAGA, matrícula nº 0001188-6, portador do CPF nº 012.229.645-11, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577567

PORTARIA/SEPLAG N° 2.940/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008, com redação dada pela Lei Estadual n° 7.469/2013 e no Processo Administrativo n° E:01800.000000133/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n° 0863627-3, portador do CPF n° 041.216.164-80, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577568

PORTARIA/SEPLAG N° 2.941/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000006077/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTHONY SALES PEIXOTO, matrícula n° 690-4, portador do CPF n° 065.180.024-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577569

PORTARIA/SEPLAG N° 2.942/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.00000065/2017;

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 6.249/2018 de 19/06/2018 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor MÁRCIO JOSÉ TENÓRIO DE HOLANDA, matrícula n° 825147, portador do CPF n° 046.495.214-08, ocupante do cargo VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

ONDE SE LÊ:

“ com efeitos financeiros a partir de 04/01/2017”

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 23/03/2017”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577570

PORTARIA/SEPLAG N° 2.943/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.00003774/2017 (referente ao Processo n° 01800.00003779/2017);

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 10.240/2017 de 23/11/2017 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor ROSEILDA PEREIRA CAVALCANTE DE FARIAS, matrícula n° 9866754, portador do CPF n° 776.287.564-68, ocupante do cargo MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

ONDE SE LÊ:

“ com efeitos financeiros a partir de 03/12/2016”

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 29/03/2017”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577571

PORTARIA/SEPLAG N° 2.944/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.00004568/2017;

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 6.292/2018 de 19/06/2018 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor MARIA CICERA DA SILVA, matrícula n° 83511, portador do CPF n° 039.946.414-03, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

ONDE SE LÊ:

“ com efeitos financeiros a partir de 19/04/2017”

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 29/08/2017”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577572

PORTARIA/SEPLAG N° 2.694/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:20105.0000003419/2021,

RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) HELENO ARAÚJO DE MELO, no cargo de AGENTE DE POLICIA, matrícula n° 72.087, portador(a) do CPF n° 190.449.414-53, lotado(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do PARECER N° PGE/PA-00-220/2021 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 542/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 04(quatro) anos, 03(três) meses e 11(onze) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para todos os efeitos legais, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no artigo 102 da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 01 ano, 01 mês e 20 dias, no período de 11/03/1982 a 30/04/1983, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA, na função de OFICIAL DE APOIO TÉCNICO.

b) 24 dias, no período de 01/05/1983 a 24/05/1983, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA, na função de OFICIAL DE APOIO TÉCNICO.

c) 03 anos e 27 dias, no período de 25/05/1983 a 20/06/1986, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA, na função de OFICIAL DE APOIO TÉCNICO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577581

PORTARIA/SEPLAG N° 2.845/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:34000.0000013053/2020,

RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) SILVANIA RODRIGUES DE SANTANA SOUZA, no cargo de AGENTE PENITENCIARIO, matrícula n° 29133, portador(a) do CPF n° 469.997.874-68, lotado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nos termos do PARECER N° PGE/PA-00-244/2021 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 652/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 16(dezesseis) anos, 05(cinco) meses e 02(dois) dias de contribuição previdenciária, para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 19/03/2020, NIT n° 1228747776-6 para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no artigo 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 01 ano, 01 mês e 01 dia, no período de 01/02/1985 a 01/03/1986, prestados à ASS. EDUC. E CULTURAL ITAQUAITY, na função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO;

b) 08 anos, 01 mês e 01 dia, no período de 01/09/1986 a 01/10/1994, prestados à SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO, na função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO;

c) 07 anos e 03 meses, no período de 01/12/1995 a 28/02/2003, prestados à CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA, na função de TELEFONISTA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577584

PORTARIA/SEPLAG Nº 3060/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIO DE MENDONCA MELANIA, matrícula nº 863556, portador do CPF nº 332.004.244-00, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PROD INF E DO CONH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 17/05/2021 até 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 577656

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.197/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.9175/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9864282, portadora do CPF nº 395.340.655-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/04/2021 a 05/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577729

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.196/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.9196/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARISILDA LESSA DOS SANTOS, matrícula nº 39886, portadora do CPF nº 416.078.134-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 08/04/2021 até 12/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577730

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.195/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.6975/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MICHELLY LAURENTINO DA SILVA, matrícula nº 2964, portadora do CPF nº 080.067.574-61, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 08/04/2021 até 06/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577731

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.194/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.6865/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora KATIA MOURA GALVAO, matrícula nº 4131, portadora do CPF nº 686.495.844-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 31/03/2021 até 29/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577732

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.193/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.6821/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE SEBASTIAO DA SILVA, matrícula nº 1828, portador do CPF nº 293.463.804-97, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 07/04/2021 até 21/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577733

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.192/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.5000/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA SELMA VILELA CIRINO, matrícula nº 82634, portadora do CPF nº 176.024.748-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/04/2021 até 05/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577734

PORTARIA/SEPLAG N° 3.191/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.4978/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA LUCIANA VIEIRA, matrícula n° 825798, portadora do CPF n° 581.789.884-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST CONEGO JASSON COSTA 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 12/04/2021 até 10/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577735

PORTARIA/SEPLAG N° 3.190/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.8157/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora IRACI PEDRO NECO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n° 47762, portadora do CPF n° 272.061.494-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 30/03/2021 até 28/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577736

PORTARIA/SEPLAG N° 3.189/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.6506/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ALDENICE SILVA DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula n° 864603, portadora do CPF n° 700.645.714-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/04/2021 a 12/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577737

PORTARIA/SEPLAG N° 3.143/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 41010.6114/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 2.953 de 09/04/2021, que resolveu corrigir a licença concedida,

ONDE SE LÊ:

“Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ALINE PAMELA RICARDO DA SILVA, matrícula n° 2929, portadora do CPF n° 050.184.854-18, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 24/03/2021 até 22/05/2021.”

LEIA-SE:

“Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ALINE PAMELA RICARDO DA SILVA, matrícula n° 2929, portadora do CPF n° 050.184.854-18, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 19 dias, a contar de 24/03/2021 até 11/04/2021.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577738

PORTARIA/SEPLAG N° 3.188/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.4656/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora REGIA ROSANE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n° 52024, portadora do CPF n° 992.036.775-34, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 27/01/2021 até 27/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577739

PORTARIA/SEPLAG N° 3.209/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.9126/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JOSEFA NUNES FILHA, matrícula n° 865117, portadora do CPF n° 410.831.484-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 09/04/2021 até 08/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577744

PORTARIA/SEPLAG N° 3.208/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.9132/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MENDONCA, matrícula n° 9863698, portadora do CPF n° 787.021.434-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 31/03/2021 até 28/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577745

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.207/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 5101.6561/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JUSSY GOMES DOS PASSOS CAVALCANTE, matrícula nº 22267, portadora do CPF nº 470.363.114-87, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 180 dias, a contar de 11/04/2021 até 07/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577747

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.206/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.9245/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SILVIA CAMPELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 50979, portadora do CPF nº 646.904.824-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 10/04/2021 até 09/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577748

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.205/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 4104.0495/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor HUGO REINATO MANCILLA PLANTAROSA, matrícula nº 825786, portador do CPF nº 138.678.575-04, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS 1 - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 180 dias, a contar de 06/04/2021 até 02/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577749

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.204/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.9247/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SILVANETE NICACIO DA SILVA, matrícula nº 9863817, portadora do CPF nº 028.876.004-27, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 08/04/2021 até 07/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577750

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.203/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4962/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ENVER VIEIRA ALEIXO TAVARES, matrícula nº 9867105, portador do CPF nº 051.811.244-61, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 30/03/2021 até 28/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577751

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.202/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4976/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ELIANE FABIANA MONTE DA SILVA, matrícula nº 557, portadora do CPF nº 527.286.924-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 07/04/2021 até 05/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577752

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.201/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.6237/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA, matrícula nº 46, portador do CPF nº 024.424.597-52, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA DO 75º DP - CAMPO ALEGRE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 11/04/2021 até 10/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577753

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.200/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1500.11868/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor AGNALDO MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 82140, portador do CPF nº 410.759.944-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 30 dias, a contar de 11/04/2021 até 10/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577755

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.199/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.8819/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora PATRICIA DOS SANTOS LISBOA DE ANDRADE, matrícula nº 864234, portadora do CPF nº 024.221.684-69, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/04/2021 a 12/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577757

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.198/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4981/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora NIEDJA REGO GUEDES, matrícula nº 9864606, portadora do CPF nº 134.432.834-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/04/2021 a 12/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577758

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.219/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.7057/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 500996, portadora do CPF nº 724.281.714-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 09/04/2021 até 23/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577759

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.218/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.5038/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA ISABEL DA SILVA, matrícula nº 80459, portadora do CPF nº 024.466.654-

70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 08/04/2021 até 07/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577760

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.217/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.4400/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 82678, portadora do CPF nº 495.395.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 21 dias, a contar de 29/03/2021 até 18/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577762

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.216/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.4400/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 49689, portadora do CPF nº 495.395.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 21 dias, a contar de 29/03/2021 até 18/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577763

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.215/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.3772/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA EVILA MARQUES CANUTO, matrícula nº 81362, portadora do CPF nº 348.671.634-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/04/2021 a 13/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577764

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.214/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.5013/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DO SOCORRO CARNAUBA DOS SANTOS, matrícula nº 67779, portadora do CPF nº 439.748.724-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 08/04/2021 até 07/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577765

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.213/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.9362/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 864908, portadora do CPF nº 348.685.424-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 09/04/2021 até 23/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577766

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.212/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.5019/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA CICERA LEMOS CAVALCANTE, matrícula nº 83530, portadora do CPF nº 803.218.014-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 02/04/2021 até 31/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577767

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.211/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.6956/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DANYELLE VITORIA COSTA GOMES, matrícula nº 3269, portadora do CPF nº 062.242.974-44, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 09/04/2021 até 23/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577768

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.210/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.6967/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora THAYSE MARIA SILVA LOPES, matrícula nº 2970, portadora do CPF nº 066.180.184-55, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 dias, a contar de 26/02/2021 até 11/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 577769

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 371/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-6452/2021,

RESOLVE:

Remover a servidora ALINNE ALMEIDA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 205, portadora do CPF nº 050.466.744-08, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 54º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 63ºDP - TRAIPU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021..

MÁRIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3

Protocolo 577533

PORTARIA/PCAL Nº 370/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-6452/2021,

RESOLVE:

Remover a servidora JAQUELINE SANTANA SILVA, matrícula nº 22, portadora do CPF nº 941.251.805-63, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 86º DP - SAO SEBASTIAO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 54º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021..

MÁRIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3

Protocolo 577534

PORTARIA/PCAL Nº 369/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-6452/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor JOSE ABELARDO DA SILVA, matrícula nº 300499, portador do CPF nº 861.230.844-53, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da

unidade DELEGACIA DO 63º DP - TRAIPU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 86º DP - SAO SEBASTIAO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021..

MÁRIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

Protocolo 577535

PORTARIA/PCAL Nº 243/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor JOSE CLAUDIO CERQUEIRA, matrícula nº 50439, portador do CPF nº 239.660.414-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/04/2021 até 15/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 577536

PORTARIA/PCAL Nº 246/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor JOSE CLAUDIO CERQUEIRA, matrícula nº 50439, portador do CPF nº 239.660.414-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/04/2021 até 15/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 577539

PORTARIA/PCAL Nº 207/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-5839/2021, RESOLVE: Remover o servidor PLAUTO ONOFRE DOS SANTOS FLORIANO, matrícula nº 301.209-9, portador do CPF nº 478.361.304-44, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 101º DP - MARIBONDO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577545

PORTARIA/PCAL Nº 1368/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6355/2021, e considerando o teor do Ofício nº E:1172/2021/PCAL,

RESOLVE:

Designar a servidora BARBARA EMANUELLE DE MELO NUNES, Matrícula nº 228, portadora do CPF nº 074.000.384-43, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL

AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 15 de Abril de 2021.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 577547

PORTARIA/PCAL Nº 208/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-5839/2021, RESOLVE: Remover o servidor JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 300.908-4, portador do CPF nº 474.840.804-97, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 101º DP - MARIBONDO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577548

PORTARIA/PCAL Nº 1367/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6355/2021, e considerando o teor do Ofício nº E:1172/2021/PCAL,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CARLOS PEREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº 301258, portador do CPF nº 939.321.974-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-2, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 577549

PORTARIA/PCAL Nº 1366/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-6355/2021, e considerando o teor do Ofício nº E:1172/2021/PCAL,

RESOLVE:

Designar o servidor MAX LUCIANO DA ROCHA TRINDADE, Matrícula nº 301196, portador do CPF nº 765.882.034-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 15 de Abril de 2021.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 577550

PORTARIA/PCAL Nº 212/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-5839/2021, RESOLVE: Remover o servidor GENIVALDO DO NASCIMENTO LOPES, matrícula nº 061.764-4, portador do CPF nº 384.918.504-49, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, da unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 101º DP - MARIBONDO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577551

PORTARIA/PCAL Nº 244/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-6387/2021, RESOLVE: Remover o servidor MANOEL BONFIM DE LIMA, matrícula nº 301.480-0, portador do CPF nº 445.644.144-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 101º DP - MARIBONDO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 103º DP - CAPELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577553

PORTARIA/PCAL Nº 1365/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-1620/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor JOSUE BERNADO DA SILVA, matrícula nº 301708, portador do CPF nº 509.581.274-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 86º DP - SAO SEBASTIAO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021..

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 577555

PORTARIA/PCAL Nº 1364/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-1620/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor JERONIMO ALVES BRASILEIRO, matrícula nº 300997, portador do CPF nº 925.077.604-78, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 86º DP - SAO SEBASTIAO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021..

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 577556

PORTARIA/PCAL Nº 245/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-6387/2021, RESOLVE: Remover o servidor MILTON JULIÃO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 301.636-6, portador do CPF nº 038.563.244-45, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 103º DP - CAPELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 101º DP - MARIBONDO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577559

PORTARIA/PCAL Nº 247/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-6517/2021, RESOLVE: Remover o servidor ABEL GOMES DA COSTA, matrícula nº 061.766-0, portador do CPF nº 445.209.214-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 93º DP - SÃO LUÍS DO QUITUNDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577589

PORTARIA/PCAL Nº 248/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-6517/2021, RESOLVE: Remover o servidor LUÍS MARCELO TENÓRIO RIBEIRO NEVES, matrícula nº 301.321-9, portador do CPF nº 870.900.234-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 93º DP - SÃO LUÍS DO QUITUNDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 101º DP - MARIBONDO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577591

PORTARIA/PCAL Nº 229/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-6058/2021, RESOLVE: Remover o servidor JIMMY SARMENTO RIBEIRO, matrícula nº 301.148-8, portador do CPF nº 903.111.404-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 94º DP - PASSO DE CAMARAGIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 97º DP - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577599

PORTARIA/PCAL Nº 230/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-6058/2021, RESOLVE: Remover o servidor JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA, matrícula nº 301.474-6, portador do CPF nº 757.941.104-06, ocupante

do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 94° DP - PASSO DE CAMARAGIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 97° DP - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577600

PORTARIA/PCAL N° 231/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-6058/2021, RESOLVE: Remover a servidora PATRÍCIA KARLA ACIOLY MONTEIRO TRINDADE, matrícula n° 300.775-8, portador do CPF n° 985.995.854-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 94° DP - PASSO DE CAMARAGIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 97° DP - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577601

PORTARIA/PCAL N° 232/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-6058/2021, RESOLVE: Remover o servidor JOSÉ ASNÓBIO FIRMINO DA SILVA, matrícula n° 065.837-5, portador do CPF n° 357.090.224-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 94° DP - PASSO DE CAMARAGIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 97° DP - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577602

PORTARIA/PCAL N° 225/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-6000/2021, RESOLVE: Remover o servidor ALCIRAN BATISTA DA SILVA, matrícula n° 300.573-9, portador do CPF n° 606.489.614-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 97° DP - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 94° DP - PASSO DE CAMARAGIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577606

PORTARIA/PCAL N° 226/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-6000/2021, RESOLVE: Remover o servidor ALEX CRISTIANO DA SILVA LIMA, matrícula n° 301.244-1, portador do CPF n° 031.524.784-37, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade

DELEGACIA 97° DP - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 94° DP - PASSO DE CAMARAGIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577610

PORTARIA/PCAL N° 227/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-6000/2021, RESOLVE: Remover o servidor IRANILDO GARCIA RODRIGUES, matrícula n° 301.607-2, portador do CPF n° 801.101.424-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 97° DP - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 94° DP - PASSO DE CAMARAGIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577611

PORTARIA/PCAL N° 228/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-6000/2021, RESOLVE: Remover o servidor JOSÉ ABELARDO MACHADO FELIZARDO, matrícula n° 301.454-1, portador do CPF n° 787.940.564-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 97° DP - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 94° DP - PASSO DE CAMARAGIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577614

PORTARIA/PCAL N° 223/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-6000/2021, RESOLVE: Remover o servidor JOSÉ AIRTON ALBUQUERQUE TORRES, matrícula n° 066.017-5, portador do CPF n° 451.684.004-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 97° DP - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 103° DP - CAPELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577628

PORTARIA/PCAL N° 249/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-6540/2021, RESOLVE: Remover o servidor GILSON MÁRIO DE ASSIS AQUILINO, matrícula n° 065.969-0, portador do CPF n° 564.172.254-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 109°

DP - FLEXEIRAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 97º DP - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de abril de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Policia Judiciária Região 2

Protocolo 577632

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº. 1357, de 14 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377 de 18 de Janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga de progressão horizontal para a Classe "E", referente ao Processo 20105.00008603/2014.

II - VIGÊNCIA Data de início: 14 de abril de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV - PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V - CRÉDITO PT: 09.272.000.2456

Natureza de Despesa: 3.3.90.92

Fonte: 202

Valor: R\$ 31.777,85 (Trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 14 de abril de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 577722

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº. 1369, de 14 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377 de 18 de Janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga de benefício do abono de permanência, interposto por servidor do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, referente ao Processo 20105.00005501/2015.

II - VIGÊNCIA Data de início: 14 de abril de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV - PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V - CRÉDITO PT: 09.272.000.2456

Natureza de Despesa: 3.3.90.92

Fonte: 202

Valor: R\$ 9.527,44 (nove mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 14 de abril de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 577724

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO SERVIDOR (A) E FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS Nº. 1370, de 14 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377 de 18 de Janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de retroativo da diferença dos adicionais noturnos do período de novembro de 2014 a fevereiro de 2016, referente ao Processo 20105.00005031/2017.

II - VIGÊNCIA Data de início: 14 de abril de 2021; Término: 31 de dezembro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV - PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V - CRÉDITO PT: 09.272.000.2456

Natureza de Despesa: 3.3.90.92

Fonte: 202

Valor: R\$ 3.825,74 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 14 de abril de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 577725

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.0000015935/2020

Interessado: SEÇÃO ESPECIAL DE ROUBOS A BANCOS

Termo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior nº 146/2021.

Em atendimento ao que preconiza no Art. 57 do Decreto Nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000015935/2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de abril de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 577726

PORTARIA/PCAL Nº 178/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105.0049/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 0174-21 de 14/04/2021, que resolveu CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA Sílvia Helena F. de Q. Teixeira,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº 174-21”

LEIA-SE:

“PORTARIA N° 178-21”

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE

Protocolo 577741

PORTARIA/PCAL N° 179/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo
Administrativo n° 20105.0049/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria
n° 0135-20, de 30/01/2020, que resolveu conceder férias a servidora SILVIA
HELENA F. DE Q. TEIXEIRA.

Esta portaria entre em vigor na data de 29/01/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE

Protocolo 577746

PORTARIA/PCAL N° 180/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no
Processo Administrativo n° 20105.0049/2020, RESOLVE anular o disposto na
Portaria n° 0134-20, de 30/01/2020, que resolveu retificar a Portaria n° 103/2020
de 27/01/2020, que resolveu conceder férias à servidora SILVIA HELENA
FERNANDES DE QUEIROZ.

Esta portaria entre em vigor na data de 29/01/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE

Protocolo 577756

PORTARIA/PCAL N° 1383/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas
atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo
n° 20105-02874/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
MIGUEL ROCHA NETO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 008.327.354-93

RG: 000000001105726 SSP AL

Matrícula: 300753

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 06/02/2021 até 08/02/2021

DESTINO: Canindé do São Francisco-SE

OBJETIVO: Investigação para coletar dados e informações referente a homicídio
ocorrido na cidade de Delmiro Gouveia/AL, coordenada pela direção geral de
polícia..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de
Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA
CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento
de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 577576

PORTARIA/PCAL N° 1389/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas
atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo
n° 20105-05445/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALISSON GOULART MENDES PONTES

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA- nível AST-4

CPF: 021.553.314-36

RG: 000000001402008 SSP AL

Matrícula: 301086

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 24/03/2021 até 26/03/2021

DESTINO: Neópolis-SE

OBJETIVO: Realizar reunião e operação policial na cidade de Penedo e Neópolis
no estado de Sergipe..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de
Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA
CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento
de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 577577

PORTARIA/PCAL N° 1388/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas
atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo
n° 20105-05445/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANIEL THOME DA SILVA JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 382.388.964-87

RG: 000000000618501 SSP AL

Matrícula: 312

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 24/03/2021 até 26/03/2021

DESTINO: Neópolis-SE

OBJETIVO: Realizar reunião e operação policial na cidade de Penedo e Neópolis
no estado de Sergipe..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de
Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA
CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento
de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 577578

PORTARIA/PCAL N° 1387/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas
atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo
n° 20105-05445/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE FERNANDO TENORIO CAVALCANTE

Cargo: AGENTE POLICIAL MOTORISTA- nível 0

CPF: 604.256.364-53

RG: 000000000803439 SSP AL

Matrícula: 71441

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 24/03/2021 até 26/03/2021

DESTINO: Neópolis-SE

OBJETIVO: Realizar reunião e operação policial na cidade de Penedo e Neópolis
no estado de Sergipe..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de
Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA
CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento
de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 577579

PORTARIA/PCAL N° 1386/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-05445/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GILMAR DE MENDONCA MELO JUNIOR

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 052.037.874-17

RG: 000099001197419 SSP AL

Matrícula: 152

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 24/03/2021 até 26/03/2021

DESTINO: Neópolis-SE

OBJETIVO: Realizar reunião e operação policial na cidade de Penedo e Neópolis no estado de Sergipe..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 577580

PORTARIA/PCAL N° 1385/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-05445/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JEBSON SANTOS LIMA

Cargo: ASSESSOR DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL- nível AST-2

CPF: 787.306.864-15

RG: 000098001317459 SSP AL

Matrícula: 301449

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 24/03/2021 até 26/03/2021

DESTINO: Neópolis-SE

OBJETIVO: Realizar reunião e operação policial na cidade de Penedo e Neópolis no estado de Sergipe..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 577582

PORTARIA/PCAL N° 1384/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, e no Processo n° 20105-05445/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO CERQUEIRA

Cargo: DELEGADO DE CARREIRA- nível 3

CPF: 679.013.604-53

RG: 000000000906760 SSP AL

Matrícula: 826687

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 24/03/2021 até 26/03/2021

DESTINO: Neópolis-SE

OBJETIVO: Realizar reunião e operação policial na cidade de Penedo e Neópolis no estado de Sergipe..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 577583

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas
(ITERAL)**

PORTARIA ITERAL N° 24/2021

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar nulas as portarias do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (Iteral) publicadas de forma repetidas e incorretas no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 12 de abril de 2021, a saber: n°20 (página 77) e as de n°21 a 26 (página 78). Todas essas portarias referem-se à concessão de férias para servidores(as) no mês de maio do corrente ano.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

JOSÉ RODRIGO MARQUES QUARESMA
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 577631

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/IZP N° 069/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076 de novembro de 2008, e no Processo n° 48040.0000000140/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BRAULIO SILVESTRE DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-3

CPF: 309.354.584-68

RG: 000000000495128 SSP AL

Matrícula: 40

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 27/03/2021 até 28/03/2021

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar a montagem dos equipamentos de transmissão e suporte técnico à equipe esportiva Para o Jogo entre CSA X ASA, na cidade de Arapiraca, pelo Campeonato Alagoano de 2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 15 de Abril de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 577531

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 102/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:41010.0000005693/2021, e considerando que a servidora possui os requisitos mínimos postos no Anexo VII da mencionada Lei,

RESOLVE:

Designar a servidora IARA MARIA FERREIRA SANTOS, Matrícula n° 3020, portadora do CPF n° 042.272.435-13, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, para desempenhar a função gratificada de Coordenador de Estágio do Curso de Fonoaudiologia, nível FE-2 na unidade de CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, a partir de 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 13 de Abril de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 577603

PORTARIA/UNCISAL N° 100/2021

O REITOR DA UNCISAL tendo em vista o contido no PARECER COJUR N° 630/2020 da Coordenadoria Jurídica da Uncisal, e Despacho PGE-PAI-CD N° 1969/2020, estes aprovados pelo Despacho DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 2442/2020, todos da Procuradoria Geral do Estado, que fundamentou a expedição do Despacho Governamental publicado no DOE de 30.03.2021, bem como com base no art. 96 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, na redação dada pela Lei Estadual n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01101.0000002053/2020, AUTORIZA a cessão da servidora ALESSANDRA PLACIDO LIMA LEITE, portadora do CPF n° 894.754.294-68, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível ASS-MJ20, Matrícula n° 500301-6, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para o(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, com ônus para o órgão cessionário, até 02.04.2022, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias à Alagoas Previdência, nos termos do que dispõe o art. 34 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015, c/c os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS n° 02, de 31 de março de 2009, do Ministério da Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Ma-
ceió/AL, 13 de abril de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 101/2021

O REITOR DA UNCISAL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:41010.0000005693/2021, e considerando que a investidura na função de Coordenador de Estágio do Curso de Fonoaudiologia possui caráter transitório, RESOLVE Dispensar a servidora VANESSA FERNANDES DE ALMEIDA PORTO, Matrícula n° 3764, portadora do CPF n° 056.547.714-50, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE COORDENADOR DE ESTÁGIO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA, nível FE-2, na unidade de CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, a partir de 01/03/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Ma-
ceió/AL, 13 de abril de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 857/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FANY PEREIRA DE ARAUJO SOARES, matrícula n° 3333, portadora do CPF n° 088.022.364-29, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 30/11/2020 até 19/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Ma-
ceió/AL, 8 de abril de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL



Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Vide Livro

Adquira em
www.imprensaoficialal.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita
Luis Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga Lages
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 15 DE ABRIL DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTEPROCESSOS:

Proc. nº 12070-5841/2021. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-5947/2021. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação nas unidades da Defensoria Pública em São Miguel dos Campos e Santa Luzia do Norte. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação nas unidades da Defensoria Pública em São Miguel dos Campos e Santa Luzia do Norte. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para elaboração de edital e organização.

Proc. nº 12070-5907/2021. Int.: Wagner de Almeida Pinto. Ass.: solicita inscrição no concurso de remoção. DESP.: Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para instrução do processo com a ficha funcional da interessada. Após, remetam-se à Corregedoria Geral para juntada do relatório de produtividade. Devidamente instruído o processo, abram-se vistas aos Conselheiros para apreciação.

Proc. nº 12070-5948/2021. Int.: Gustavo Barbosa Giudicelli. Ass.: solicita inscrição no concurso de remoção. DESP.: Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para instrução do processo com a ficha funcional da interessada. Após, remetam-se à Corregedoria Geral para juntada do relatório de produtividade. Devidamente instruído o processo, abram-se vistas aos Conselheiros para apreciação.

Maceió, 15 de abril de 2021.

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

Edital nº 08/2021

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-5947/2021 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas unidades da Defensoria Pública situadas em São Miguel dos Campos e Santa Luzia do Norte, conforme as disposições a seguir:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para as unidades das Defensorias Públicas situadas em São Miguel dos Campos e Santa Luzia do Norte, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, nas unidades das Defensorias Públicas situadas em São Miguel dos Campos e Santa Luzia do Norte.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 16 a 22 de abril de 2021, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba “estágios”, link “2021 – SMC e SLN - Processo Seletivo para estágio em Direito”.

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiopd@gmail.com), com o título “Seleção do edital 08/2021”, juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF em um único arquivo anexo.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno;

c) apresentar, no ato da inscrição, histórico escolar contendo a nota e média geral de todas as disciplinas já cumpridas do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na média global das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas nas unidades localizadas em São Miguel dos Campos e Santa Luzia do Norte, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiopd@gmail.com), que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos deverão ser fundamentados e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial do Estado, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário nas unidades das Defensorias Públicas em São Miguel dos Campos e Santa Luzia do Norte, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexistente;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 15 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DPE/AL Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL.

OBJETO DO CONTRATO: Tem por objeto a cooperação mútua dos convenientes no sentido de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurídica mantida pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, instalada no município de Limoeiro de Anadia - AL.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da sua celebração.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Art. 57, inciso II; art. 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, e JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA, pelo SEGUNDO CONVENIENTE.

Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Aduira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficial.com.br/loja

Secretaria do Patrimônio, Gestão e Patrimônio

IMPRESA OFICIAL
GRAÇILIANO RAMOS



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002/2020 – 2ª Chamada

Modalidade/N°: Concorrência n° 002/2020 2ª Chamada – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Obras e serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação em logradouros nos bairros Baixa Grande, Bom Sucesso, Santa Esmeralda (1-2), Cacimbas, Brasília, Jardim Tropical, Novo Horizonte, Manoel Teles, Canafistula II, Boa Vista e Cavaco no Município de Arapiraca/AL. Data/Horário: 19 de maio de 2021 às 09:00hs (nove horas) – Local: Centro Administrativo localizado na Rua Samaritana, 1185, bairro Santa Edwirges, Arapiraca-AL – Edital e Informações: Exclusivamente no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 14 de abril de 2021

Tiago Almeida Silva
Presidente da CPL-Portaria n. ° 097/2021

Prefeitura Municipal de Cacimbinhas

TERMO DE DOAÇÃO

Cacimbinhas/ AL, 15 de abril de 2021.

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Prefeitura de Cacimbinhas, inscrita no CNPJ N° 12.227.971/0001-58, vem através deste realizar a doação do Projeto Básico referente a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA AL-120 NO MUNICÍPIO DE CACAIBINHAS à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND/AL, inscrita no CNPJ N° 22.217.896/0001-06.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito do Município de Cacimbinhas

Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

A Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas/AL, CNPJ n° 24.176.307/0001-06, Praça Luiz Duarte, N° 110-Centro-Estrela de Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Pavimentação e drenagem de vias no Povoado Serra do Bernardino - Trecho 01 e Trecho 02, Zona Rural do Município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas/AL, CNPJ n° 24.176.307/0001-06, Praça Luiz Duarte, N° 110-Centro-Estrela de Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Pavimentação, Drenagem de Rua e Construção de Calçadas no Centro do Município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2021
Modalidade/N°: Concorrência n° 01/2021 – Tipo: Técnica e Preço – Objeto: contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL – Data/Horário: 03 de junho de 2021 às 10:00hs (dez horas) – Local: Praça José Pacheco, s/n° - Centro – CEP: 57.244-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl.jequiadapraia.al@gmail.com ou através do endereço <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>. Yasmin Regina dos Santos Silva - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Matriz de Camagibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 008.01/2021; 008.03/2021; 008.04/2021; 008.05/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para formulação de kits nutricionais (merenda escolar) para o Município de Matriz de Camaragibe; Fornecedor(es): Aliança Distribuidora Eireli, CNPJ n° 27.390.230/0001-60, Valor: R\$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais); Renascer Distribuidora Eireli, CNPJ n° 38.275.819/0001-34, Valor: R\$ 269.700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais); Carlos G A Dantas, CNPJ n° 30.958.204/0001-09, R\$ 450.390,00 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e noventa reais); Scalla Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ n° 37.119.924/0001-11; Valor: R\$ 334.350,00 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (13/04/2021); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Contratada(s): Aliança Distribuidora Eireli – Representante Legal Sr(a). Wellington José Silva dos Santos; Renascer Distribuidora Eireli – Representante Legal Sr(a). Wanderson da Silva Lima; Carlos G A Dantas – Representante Legal Sr(a). Carlos Gil Alcântara Dantas; Scalla Comercial de Alimentos Ltda – Representante Legal Sr(a). Ademlo Raffael Ribeiro Buffone; Matriz de Camaragibe/AL, 15 de abril de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE HOMOLOGAR, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a(s) empresa(s) Aliança Distribuidora Eireli, CNPJ: 27.390.230/0001-60, com sede Rua Boa Vista, n° 00, Centro, Porto Calvo, Alagoas, no valor de R\$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais); Renascer Distribuidora Eireli, CNPJ: 38.275.819/0001-34, com sede Rua Projeto A, Loteamento Portal do Renascer, QD B, LT 52, Satuba, Alagoas, no valor de R\$ 269.700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais); Carlos G A Dantas, CNPJ: 30.958.204/0001-09, com sede na Rua São Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, Cajueiro, Iguatu, Ceará, no valor de R\$ 450.390,00 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e noventa reais); Scalla Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ: 37.119.924/0001-11, com sede na Rua José Maria de Lima, n° 44, Loja 2, Poço, Maceió, Alagoas, no valor de R\$ 334.350,00 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais); referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para formulação de kits nutricionais (merenda escolar) para o Município de Matriz de Camaragibe.

Matriz de Camaragibe, 13 de abril de 2021.
FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito de Matriz de Camaragibe

Prefeitura Municipal de Novo LinoPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO
EXTRATO DO CONTRATO

Nº 02/2021 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: GUSTAVO FREITAS MACEDO, inscrito (a) no CPF sob o nº 945.764.400-04. OBJETO: Contratação de advogado para a prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título de royalties da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis, visando propositura de ação judicial. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até o trânsito em julgado da ação. Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2021. Contraprestação: 20% (vinte por cento) do provento patrimonial alcançado pelo Contratante com a propositura da ação e 20% (vinte por cento) do valor recebido mensalmente pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, na hipótese de ser deferida a tutela de emergência liminarmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo Administrativo nº: 020900082021. - Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.

ITEM 01 - EMPRESA: MATEX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 33.370.516/0001-87.

TOTAL: R\$ 2.902,50 (dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

O item 02 restou FRACASSADO.

A ata da sessão está disponível no site www.comprasnet.gov.br

Novo Lino/AL, 14 de abril de 2021.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
Processo Administrativo nº: 22200152021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor de acesso à internet para provimento de canal de comunicação IP dedicado para conexão à internet com suporte a aplicação TCP/IP na velocidade de 40 Mbps, fracionado entre os setores.

EMPRESA: Maria Aparecida da Silva, CNPJ: 29.423.067/0001-10.

TOTAL: R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais).

Novo Lino/AL, 14 de abril de 2021.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO nº 1200012021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, declarando vencedora as empresas abaixo relacionadas abaixo:

ITEM 01 - LICITANTE: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, (CNPJ: 39.304.546/0001-71).

VALOR TOTAL: R\$ 54.882,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais)

ITEM 02 - LICITANTE: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, (CNPJ: 39.304.546/0001-71)

VALOR TOTAL: R\$ 18.294,00 (dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais)

ITEM 03 - LICITANTE: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, (CNPJ: 33.330.526/0001-99)

VALOR TOTAL: R\$ 14.675,84 (quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

ITEM 04 - LICITANTE: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, (CNPJ: 29.529.181/0001-20)

VALOR TOTAL: R\$ 921,20 (novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)

ITEM 05 - LICITANTE: MARC SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, (CNPJ: 39.681.877/0001-20)

VALOR TOTAL: R\$ 498,98 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

ITEM 06 - LICITANTE: H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, (CNPJ: 16.866.828/0001-67).

VALOR TOTAL: R\$ 16.828,80 (dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

ITEM 07 - LICITANTE: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, (CNPJ: 29.529.181/0001-20).

VALOR TOTAL R\$ 18.189,99 (dezoito mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

ITEM 08 - LICITANTE: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, (CNPJ: 32.314.972/0001-47).

VALOR TOTAL R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Novo Lino/AL, 07 de abril de 2021.
MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das FloresPREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001-2021
PROCESSO N.º 0126046/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, TIPO I, QUE SERÁ EDIFICADA NO BAIRRO PEDRO SALES, PARA ATENDER AO CONVÊNIO FNS/SISMOB Nº 11438.2910001/18-001 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

PROPOSTA VENCEDORA: Empresa: SIGA CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES ERELLI-EPP, CNPJ: 30.144.632/0001-90.

Valor Global Total: R\$ 707.365,84 (setecentos e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios (PNAE), conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 22 de abril de 2021.

AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas especializadas no fornecimento de kits de alimentos (merenda), conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 22 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos ÍndiosPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS
AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo de Nº 2272/2021. OBJETO: Solicitação de troca de marca de produto. CADEIRAS, MARCA: SOL PLAST.

Prazo para envio das propostas: 24 horas a partir da publicação. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 15 de Abril de 2021. Deise Suelen Martins Moura

Setor de Cotação De Preços

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2038/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis com a finalidade de regular a situação cadastral das Escolas da Rede Municipal de Palmeira dos Índios/AL.

Prazo máximo para envio das propostas: 24h. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 15 de abril de 2021. Samylla da Costa Gonçalves. Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 3719/2020. OBJETO: Solicitação de manifestação de interesse em credenciamento de serviços em saúde de média e alta complexidade (Ressonância Magnética). Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 15 de abril de 2021. Samylla da Costa Gonçalves
Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitação conforme resumo: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização da Praça Dr. José Valdomiro Mota, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 05/05/2021, às 14h:00min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios - AL. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações pelo e-mail: licitacoesmpipi@gmail.com, ou pelo telefone: (082) 3421-5181. Palmeira dos Índios - Alagoas, 14 de abril de 2021.
ANDERSON MÁRCIO SILVA COSTA. Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1787/2021. CONTRATO Nº: 1787/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de ampliação da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, no Município de Palmeira dos Índios/AL. CONTRATANTE: Município de Palmeira dos Índios/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98. CONTRATADA: Construtora Leão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.137/0001-23. VALOR TOTAL: R\$ 298.680,28 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.0010.2211 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2021, após realizar adequação técnica do Termo de Referência, que objetiva AQUISIÇÃO, POR REGISTRO DE PREÇOS, DE BENS MÓVEIS, Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel, de segunda a sexta - feira, das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com e pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 30 de abril de 2021, às 09 horas, Hugo Menezes Chagas de Carvalho - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Pindoba

MUNICÍPIO DE PINDOBA AVISO DE CREDENCIAMENTO Processo: 0303.0002/2021 Credenciamento n.º SMS-01/2021

Objeto: Credenciamento para os Serviços de Laboratório para atender os usuários da rede Municipal de Saúde de Pindoba/AL. Data: 19 à 30/04 de 2021 das 08h à 13h. Abertura dos envelopes DATA 30/04/2021 as 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no e-mail: licitacao.pindoba@gmail.com ou pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 15 de abril de 2021. Luciano Fernandes Costa/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Tanque D'Arca/AL; DATA: 30 de abril de 2021 às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: Preços para Aquisição e Instalação de equipamentos para reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública, para atender às necessidades do Município de Tanque D'Arca /AL; DATA: 03 de maio de 2021 às 09h.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.tanquedarca.al.gov.br.

EDJANE ALVES DA SILVA

Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

EMPREITADA GLOBAL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente Reforma e Ampliação da Escola Municipal Mariza Tavares no Município de Tanque D'Arca/AL; DATA: dia 06 de maio de 2021 às 10h.

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL desta Prefeitura, Praça Cel., Francisco Euclides, 20 - Centro - Tanque D'Arca/AL.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpltanquedarcaal@gmail.com.

Tanque D'Arca/AL, 15 de abril de 2021.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA

Presidente

● EDITAIS E AVISOS ●

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do CONSELHO FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS, na forma do artigo 6º, parágrafos 1º e 2º do Estatuto, convoca os Senhores Membros do Conselho Deliberativo para Reunião Extraordinária a ser realizada de forma remota, por meio eletrônico/virtual, no dia 22 de abril do corrente ano às 15h, com a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2019, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e Auditores Independentes;
- Aprovação do Balanço; e
- Outros assuntos de interesse da Fundação.

Maceió (AL), 16 de abril de 2021.

Pedro Robério de Melo Nogueira - Presidente do Conselho



BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Com sede na Rodovia BR-104, s/nº. - Lotes 7, 8 e 9 - Pref. Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL. Inscrita no CNPJ nº. 12.215.165/0001-60 atuando no ramo de compra e venda de imóveis próprios, torna público que requereu a Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Licença Prévia do Loteamento Residencial Cidade Jardim I a ser localizado na Fazenda Utinga I, s/nº. - Pref. Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL. Foi exigido estudo de impacto ambiental.



Condomínio Barra Bali Beach Service, CNPJ 17.381.834/0001-97, localizada na Av. Leonita Cavalcante, 26 - Niquim, Barra de São Miguel/AL, com atividade de Condomínios Prediais, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, do Condomínio Barra Bali Beach Service, Situado na Av. Leonita Cavalcante, 26 - Niquim, Barra de São Miguel/AL, de acordo com as leis ambientais vigentes.



MARIA ZELIA DA SILVA PINTO, portador do CNPJ 367.082.674-20, localizado na Rua Baixa da Areia , Nº 11, Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Instalação da BARRAGEM MORADA DO SOL.

José Herculino Alcântara de Carvalho - ME, CNPJ: 28.562.129/0001-02, Rua Boa Vista, 50, Centro – Delmiro Gouveia/AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia – AL, a Renovação da Licença de Operações, para a Atividade Médica Ambulatorial Restrita a consultas em Delmiro Gouveia/AL, conforme Processo Administrativo nº 1002012/2020. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.



Lukas Lins Vilar de Carvalho, inscrito no CPF: 058.249.544-02, residente e domiciliado na Rua Dr. Noel Nutels, 184, ap. 202, Ponta Verde, Maceió-AL, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

- SEDET, a Regularização de Autorização Ambiental de operação para a atividade comercial: locação de salas comerciais, Galeria Gruta Center, localizada na Rua Roberto Simonsen, 395, Gruta de Lourdes, Maceió-AL.



PHILAR FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS EIRELELI, CNPJ-19.651.726/0001-12, localizada na FAZENDA PILARZINHO, anexo 01, S/N, bairro ZONA RURAL, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pilar-SMMAP, a Renovação de sua Licença de Operação para a atividade de fabricação de Alimentos Laticínios.

GRACILIANO 10 anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.



GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOAS



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira em
www.imprensaoficialal.com.br

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE



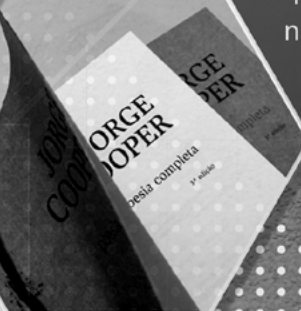
RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha



POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas



NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira



A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS